

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Histórico e Contexto Operacional

O Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial (AERUS, Instituto ou Entidade) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, com autorização de funcionamento aprovada pela Portaria MPAS nº 3.083, de 20/10/1982.

Em abril de 2006 foi decretada a intervenção na Entidade, por meio da Portaria SPC/MPS nº 372, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006, da então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, sucedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nas atividades de supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, nos termos da Lei nº 12.154, de 23/12/2009.

O regime especial de intervenção foi convolado em liquidação extrajudicial pela PREVIC por meio da Portaria nº 41 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantados, na data da decretação da liquidação, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

O AERUS tinha como objetivo a instituição e administração de planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma estabelecida no artigo 202 da Constituição Federal (CF/88), na Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, no Estatuto e nos Regulamentos dos planos de benefícios.

Os recursos necessários para a consecução desses objetivos, de forma que seriam constituídas reservas que garantiria o pagamento futuro dos benefícios, eram obtidos através de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, além dos rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo os recursos aplicados integralmente no país.

O Instituto está isento de imposto sobre a renda da pessoa jurídica e de contribuição social sobre o lucro líquido sobre os rendimentos produzidos pelos recursos garantidores, de acordo com o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588, de 21/12/2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Planos de Benefícios

O AERUS administra dezesseis planos de benefícios, sendo quinze planos de benefícios patrocinados por empresas e entidades ligadas ao setor aéreo nacional e um plano de benefícios autopatrocinado.

Os planos de benefícios são estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) e estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, mantido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da Resolução CGPC nº 14, de 01/10/2004.

Dos planos de benefícios administrados, todos estão em liquidação extrajudicial (situação especial de funcionamento).

A seguir um breve histórico de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS.

2.1. Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

A quantidade de credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, em 31 de dezembro, é apresentada no quadro a seguir:

Plano de Benefícios	2023			2022		
	Ativos	Assistidos	Outros*	Ativos	Assistidos	Outros*
Plano I - Varig	1.973	4.976	128	1.978	4.976	124
Plano II - Varig	5.160	2.984	541	5.166	2.984	541
Plano I - Transbrasil	3	515	23	3	515	23
Plano II - Transbrasil	21	296	408	21	296	407
Plano I - Rio Sul	7	102	4	7	102	4
Plano II - Rio Sul	29	60	57	29	60	57
Plano I - Sata	89	234	10	89	234	10
Plano II - Sata	765	404	478	765	404	478
Plano I - Nordeste	-	18	-	-	18	-
Plano I - Aeromot	1	4	-	1	4	-
Plano II - Aeromot	21	15	14	21	15	14
Plano II - Interbrasil	1	4	22	1	4	22
Plano II - FRB	28	109	37	28	109	37
Plano II - VarigLog	329	160	90	329	160	90
Plano II - Tropical	304	142	1	304	142	1
PPCHT	41	-	1	41	-	1
Total	8.772	10.023	1.814	8.783	10.023	1.809

*Credores quirografários.

- Plano de Benefícios I – Varig – CNPB nº 20.020.042-18, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Varig – CNPB nº 20.020.044-47, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Transbrasil – CNPB nº 19.820.017-47, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Transbrasil – CNPB nº 19.940.039-11, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Rio Sul – CNPB nº 20.020.027-38, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.740, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Rio Sul – CNPB nº 20.020.034-83, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.741, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Sata – CNPB nº 20.020.028-19, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.737, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Sata – CNPB nº 20.020.035-56, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.738, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Nordeste – CNPB nº 20.020.026-65, patrocinado pela Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.742, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Aeromot – CNPB nº 19.820.013-56, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A. e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.165, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Aeromot – CNPB nº 19.940.033-83, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.164, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Interbrasil – CNPB nº 19.940.038-47, patrocinado pela InterBrasil Star S.A., adesão em 17/04/1996, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União em 08/05/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – FRB – CNPB nº 20.020.032-38, patrocinado pela Fundação Ruben Berta, adesão em 17/04/1997, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – VarigLog – CNPB nº 20.020.037-18, patrocinado pela Varig Logística S.A., adesão em 01/11/2000, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Tropical – CNPB nº 20.020.043-74, patrocinado pela Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, adesão em 01/01/2001. Em virtude do descumprimento pelo patrocinador de exigências apresentadas pela PREVIC no processo de retirada de patrocínio (processo nº 15312791/2004) e diante da situação de insolvência e da falta de cumprimento de obrigações pela Tropical, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial do Plano, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide Nota 16.
- PPCHT – CNPB nº 19.840.003-65, plano autopatrocinado, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 585, de 28/07/2006, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2006. Vide Nota 16.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar – EFPC, com observância das normas estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em especial a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/21, que revogou as Resoluções CNPC nº29 de 13/04/2018 e CNPC nº37, de 13/03/2020, a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 Resolução nº1272, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou o ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, aplicam-se às entidades sob intervenção e Liquidação Extrajudicial e aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 6.024, de 13/03/1974.

A moeda funcional da Entidade é o Real (R\$) e as Demonstrações Contábeis são apresentadas em milhares de reais, salvo quando indicado de outra forma, e as eventuais diferenças nas somas de grupos e subgrupos, bem como, na evolução dos saldos são resultado de arredondamentos oriundos da conversão efetuada.

As demonstrações contábeis foram autorizadas em 29/03/2024 para divulgação e publicação.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo AERUS estão resumidas a seguir:

(a) A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios administrados, bem como, do plano de gestão administrativa.

(b) Os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência.

(c) Os direitos a receber, registrados na gestão previdencial e administrativa e nos investimentos, são contabilizados pelo valor original, acrescidos da remuneração e dos encargos por atraso e deduzidos das provisões para perdas prováveis na realização e de créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis.

(d) Os investimentos em renda fixa, em carteira própria e os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento financeiro, com gestão externa, estão classificados na categoria de “títulos para negociação” e são avaliados pelo valor de mercado.

(e) Os investimentos em renda variável são avaliados pelo valor de mercado, considerada a cotação de fechamento em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. As ações que não tenham sido negociadas em bolsa de valores por período superior a seis meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

(f) Os Fundos de Investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

(g) Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição e demais encargos incidentes sobre as operações. São depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa correspondente ao tempo de vida útil remanescente a partir da última avaliação. Os imóveis são

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reavaliados anualmente de acordo com a legislação vigente. Os ajustes provenientes, positivos ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida de Rendas/Variações Positivas ou Deduções/Variações Negativas.

(h) As operações de empréstimos com participantes são demonstradas pelo principal, acrescidas da variação monetária e dos juros auferidos até a data do balanço e deduzidas da provisão para perdas na realização. A concessão de novos empréstimos a participantes está suspensa desde junho de 2002.

(i) A entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no Artigo 19 da Instrução PREVIC nº 31/2020.

(j) Os depósitos judiciais e recursais da administrativa e dos investimentos são registrados pelo valor principal e atualizados pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos judiciais vinculados a débitos tributários e fiscais que são atualizados pela Selic. Os depósitos judiciais e recursais da gestão previdencial deixam de ser atualizados monetariamente, a partir de 2021, de acordo com a Instrução nº31, de 30/08/2020

(k) O grupo de classe, ativo permanente deixa de ser divulgado na estrutura do balanço patrimonial, para agrupar os bens corpóreos e incorpóreos, que a partir de 2021, passam a ser divulgados no Imobilizado e Intangível, respectivamente, de acordo com a Instrução PREVIC nº31, de 20/08/2020. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento do AERUS, pelo custo de aquisição e são depreciados pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No Intangível estão registrados, os gastos com licenças de uso de programas de computador (*software*), amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a. ou pelo prazo da licença.

(l) O exigível operacional registra as obrigações decorrentes de cada gestão, em cada plano de benefícios e no PGA, nas operações normais do AERUS.

(m) O exigível operacional – liquidação extrajudicial – registra o Quadro Geral de Credores relativo ao saldo das obrigações com os credores (participantes ativos, assistidos e ex-participantes) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, atualizadas de acordo com a nota técnica atuarial de liquidação.

(n) No exigível operacional - outras exigibilidades - estão também registrados os compromissos de natureza previdencial dos planos de benefícios em retirada de patrocínio para com os seus participantes, atualizados de acordo com o Termo de Retirada.

(o) O exigível contingencial registra as provisões para atender a eventuais perdas no desfecho de processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal, trabalhista e previdenciária. Para a atualização das provisões são utilizados indicadores previstos na legislação, para cada espécie de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

contingência. Na falta de previsão legal, são adotados indicadores avaliados pela assessoria jurídica e pela administração do AERUS, que possam garantir, com a prudência necessária, a satisfação do valor envolvido no litígio.

(p) O exigível atuarial registrava (até a decretação da Liquidação Extrajudicial) as provisões matemáticas dos planos de benefícios em situação normal de funcionamento, calculadas por atuário externo, de acordo com a nota técnica atuarial e com os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela legislação em vigor na data da Liquidação Extrajudicial, Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

(q) O equilíbrio técnico registra o excedente (superávit) ou a insuficiência (déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios, demonstrados na conta de “superávit técnico acumulado” ou “déficit técnico acumulado”, conforme o caso.

(r) O fundo da gestão previdencial registra de forma segregada, por plano de benefícios, os recursos para a garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custeio de encargos da massa.

(s) O fundo administrativo é constituído ou revertido com base no resultado do Plano de Gestão Administrativa (sobras ou faltas).

(t) As operações administrativas são registradas de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA e, no final de cada mês, a participação de cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo é demonstrada no balancete de cada plano de benefícios.

(u) As despesas administrativas são rateadas entre a gestão previdencial e investimentos com a utilização de rateio de 50% para cada programa e dependendo da natureza das despesas, estas são alocadas diretamente na gestão envolvida.

(v) As despesas administrativas previdenciais são custeadas pelos recursos transferidos dos fundos previdenciais para gastos com o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

(x) As despesas com a administração dos investimentos são custeadas com recursos transferidos do resultado dos investimentos, utilizando como critério de rateio, quanto à alocação nos planos de benefícios, a proporcionalidade em relação aos recursos garantidores de cada plano.

(z) Os recursos garantidores dos planos de benefícios são aplicados de acordo com as disposições da legislação de regência em vigor e da política de investimentos, com observância dos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ressalta-se que parcela representativa do patrimônio dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial é composta por ativos financeiros de baixa liquidez e foram adquiridos anteriormente ao processo de liquidação extrajudicial.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Disponível

Descrição	2023	2022
Numerários em caixa	6	6
Total	6	6

6. Realizável

6.1. Gestão Previdencial

A gestão previdencial apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2023	2022
Outros recursos a receber	61	125
Depósitos judiciais / recursais	7.591	5.292
Outros realizáveis	44	-
Total	7.696	5.417

Valores líquidos de provisão, quando aplicável. Vide notas adiante com a abertura dos saldos.

6.1.1. Contribuições em atraso

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais normais e extraordinárias de anos anteriores. As contribuições em atraso são atualizadas pela variação do IGP-M (FGV), acrescidas de juros de 6% a.a. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	Patrocinador				Participante			
	2023		2022		2023		2022	
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2022	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2022
Plano I - Varig	3.619	(3.619)	-	-	4.326	(4.326)	-	-
Plano II - Varig	4.881	(4.881)	-	-	3.675	(3.675)	-	-
Plano I - Transbrasil	-	-	-	-	64.393	(64.393)	-	-
Plano II - Transbrasil	73.044	(73.044)	-	-	91.612	(91.612)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.760	(1.760)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Rio Sul	3.222	(3.222)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Sata	168	(168)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Sata	1.109	(1.109)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Nordeste	98	(98)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Aeromot	290	(290)	-	-	21	(21)	-	-
Plano II - Aeromot	1.905	(1.905)	-	-	292	(292)	-	-
Plano II - Interbrasil	2.847	(2.847)	-	-	1.611	(1.611)	-	-
Plano II - FRB	104	(104)	-	-	31	(31)	-	-
Plano II - VarigLog	6.902	(6.902)	-	-	87	(87)	-	-
Plano II - Tropical	5.914	(5.914)	-	-	-	-	-	-
Total	105.863	(105.863)	-	-	166.048	(166.048)	-	-

Em 2022 valor líquido de provisão, quando aplicável.

Resumo	2023	2022
Patrocinador	-	-
Participante	-	-
Total	-	-

6.1.2. Contribuições contratadas

6.1.2.1. Contribuições em atraso contratadas

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições passadas, repactuadas através de instrumentos particulares, assinados com as respectivas patrocinadoras. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre dívidas das patrocinadoras Varig e Transbrasil. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	7.054.075	(7.054.075)	-	-
Plano II - Varig	2.971.025	(2.971.025)	-	-
Plano I - Transbrasil	3.127.051	(3.127.051)	-	-
Plano II - Transbrasil	1.235.464	(1.235.464)	-	-
Total	14.387.615	(14.387.615)	-	-

Em 2022 valor líquido de provisão.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.2.2. Déficit técnico contratado

Estão registrados os recursos a receber referentes aos contratos de déficit formalizados com as patrocinadoras, decorrentes de medidas adotadas com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre a cobrança de déficit das patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	9.171.214	(9.171.214)	-	-
Plano II - Varig	4.571.797	(4.571.797)	-	-
Plano I - Sata	30.652	(30.652)	-	-
Plano II - Sata	87.372	(87.372)	-	-
Plano II - FRB	169.043	(169.043)	-	-
Total	14.030.078	(14.030.078)	-	-

Em 2022 valores líquidos de provisão.

6.1.2.3. Outras contratações

Estão registrados os recursos a receber referentes à parcela do déficit técnico dos Planos de Benefícios I e II – Varig, com apuração prevista no Plano de Recuperação Judicial da patrocinadora Varig, além do déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, apurado na data do decreto de liquidação extrajudicial do plano e atualizado nos termos da nota técnica atuarial de liquidação. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	2.267.389	(2.267.389)	-	-
Plano II - Varig	2.068.086	(2.068.086)	-	-
Plano II - VarigLog	230.085	(230.085)	-	-
Total	4.565.560	(4.565.560)	-	-

Em 2022 valores líquidos de provisão.

A inadimplência por parte das patrocinadoras é comunicada formal e tempestivamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, atendendo ao disposto no § 1º do art. 62 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações sobre cobrança de patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial, vide Nota 16 – liquidação extrajudicial de planos de benefícios, no respectivo plano.

6.1.3. Outros recursos a receber

Estão registrados os tributos a recuperar e os recursos a receber referentes às contribuições da terceira fonte de custeio. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Tributos a recuperar	61	-	61	125
Terceira fonte de custeio	64.365	(64.365)	-	-
Total	64.426	(64.365)	61	125

Em 2022 valores líquidos de provisão.

6.1.3.1. Tributos a Recuperar

Estão registrados os recursos a recuperar referentes à Imposto de Renda, sobre pagamentos oriundos da folha de benefícios, retidos na fonte. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	14	-	14	51
Plano II - Varig	26	-	26	29
Plano I - Transbrasil	4	-	4	4
Plano II - Transbrasil	-	-	-	21
Plano II - Rio Sul	16	-	16	16
Plano I - Sata	-	-	-	3
Total	60	-	60	125

Em 2022 valores líquidos de provisão.

6.1.3.2. Contribuições da terceira fonte de custeio

Estão registrados os recursos a receber da VASP, referentes às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos). O saldo a receber está totalmente

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

provisionado para perda, diante da remota probabilidade de êxito no recebimento do crédito. A composição da dívida da VASP por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	38.775	(38.775)	-	-
Plano II - Varig	14.746	(14.746)	-	-
Plano I - Transbrasil	5.630	(5.630)	-	-
Plano II - Transbrasil	2.169	(2.169)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.283	(1.283)	-	-
Plano II - Rio Sul	658	(658)	-	-
Plano I - Sata	423	(423)	-	-
Plano II - Sata	421	(421)	-	-
Plano I - Nordeste	134	(134)	-	-
Plano I - Aeromot	25	(25)	-	-
Plano II - Aeromot	101	(101)	-	-
Total	64.365	(64.365)	-	-

Em 2022 valores líquidos de provisão.

A dívida da VASP decorre do não pagamento das contribuições da terceira fonte de custeio, equivalentes a 3% sobre o total das receitas de passagens aéreas de vôos nacionais (mercado doméstico), no período de 05/07/1990 a 06/06/1991, contribuição essa prevista no Termo de Concessão firmado em 29/10/1973 entre o Ministério da Aeronáutica e as empresas concessionárias do serviço de transporte aéreo de âmbito nacional, instituída com a finalidade de viabilizar a criação do AERUS.

Foi celebrado, em 05/04/1991, um Termo de Acordo consolidando a dívida da VASP e prevendo o pagamento em 24 prestações mensais, cuja atualização é a variação da TR, acrescida de juros de 1% a.m. Foram emitidas, em garantia ao pagamento da dívida, 24 Notas Promissórias, avalizadas pelo Sr. Wagner Canhedo.

A partir do vencimento da 12ª parcela, que se deu em 15/09/1992, a VASP não mais honrou os pagamentos acordados.

Foram aforadas ações judiciais de execução por quantia certa contra devedor solvente, ambas tendo como executados a VASP e o Sr. Wagner Canhedo.

Foram penhorados bens imóveis do avalista e o AERUS acompanha o desfecho dos processos para a execução das penhoras.

Em julho/2005 a VASP ingressou com o pedido de recuperação judicial, aprovado pelos credores em julho/2006. O Plano de Recuperação Judicial – PRJ não se mostrou factível e a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Assembleia de Credores, em assembleia realizada em julho/2008 opinou pela decretação da falência da companhia, o que foi aprovado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, conforme sentença proferida em 04/09/2008. O crédito do AERUS foi classificado no Quadro Geral de Credores como “crédito com privilégio geral”.

Com o pedido de recuperação judicial, as ações judiciais contra a VASP foram suspensas, prosseguindo apenas em relação ao acionista controlador Sr. Wagner Canhedo, avalista das notas promissórias representativas do crédito, cujo valor correspondia em 08/08/2007 à R\$ 17.304 mil.

Em 2005 a VASP ingressou com ação ordinária no Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital (Proc. nº 2005.001.131097-0), em que cobra a devolução de valores pagos ao AERUS, no período de novembro/1982 a março/2002, relativo às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos), o que está sendo devidamente contestado pelo AERUS. A ação foi julgada improcedente. Entretanto, a Vasp apresentou Recurso de Apelado, o qual foi provido. Dessa decisão foram interpostos Recursos Extraordinário e Especial por parte do AERUS.

Além disso, a VASP, ajuizou ação (processo nº 0129235-42.2005-8-19.0001) pleiteando o ressarcimento das contribuições repassadas ao AERUS, correspondentes à chamada “terceira fonte de custeio”, além dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

A sentença julgou improcedente o pedido, porém a apelação interposta pela VASP foi acolhida, em parte, pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo o acórdão, o AERUS deverá devolver à VASP os valores recebidos, corrigidos monetariamente, mas sem os rendimentos (frutos) pleiteados.

De acordo com a perícia, os valores repassados ao AERUS, considerando os expurgos inflacionários, atingiam o montante de R\$ 496.842 mil em 31/05/2009. O AERUS interpôs Embargos de Declaração, após a publicação do acórdão, mas não obteve êxito, levando assim à interposição de recurso especial e extraordinário.

A massa falida da VASP também interpôs recurso especial e extraordinário pleiteando a anulação do acórdão que negou a condenação ao pagamento dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos, que podem atingir o montante de R\$ 1.663.104 mil, de acordo com os cálculos da perícia, posicionado em 31/05/2009. Além dos valores já citados, nos recursos interpostos, a VASP pleiteia a incidência de juros na devolução das contribuições e honorários de sucumbência.

Em abril de 2012 foi publicada decisão que inadmitiu os recursos interpostos pela VASP e admitiu o Recurso Especial interposto pelo AERUS. Os consultores jurídicos acreditam na possibilidade de êxito pelo AERUS, baseado na tese de defesa envolvendo aspectos processuais

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e de direito material, sustentando inclusive a nulidade da perícia e alegando que a VASP não incorreu em nenhum custo ou despesa, pois apenas repassava valores retidos de clientes na venda de passagens aéreas.

Em agosto de 2012 foi remetido ao STJ os Agravos em Recurso Especial e Extraordinário interpostos pela Vasp e o Recurso Especial interposto pelo AERUS e em novembro de 2012 o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a decisão que converteu a recuperação judicial em falência.

Em janeiro de 2013 houve baixa definitiva dos autos físicos do Recurso Especial do AERUS e dos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário da Vasp e em março de 2015, o AERUS realizou o levantamento do depósito judicial no valor de R\$ 538 mil.

Em janeiro de 2019, foi publicado despacho que designou a realização de hasta pública do imóvel sob matrícula 85.952, 2º CRI, mas o AERUS não tem interesse na participação no produto da arrematação desse imóvel, tendo em vista as penhoras trabalhistas registradas na matrícula do imóvel.

Tendo em vista a ação de execução movida pela Shell Brasil Ltda., contra a Viação Aérea São Paulo S/A – VASP, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, Sra. Isaura Valério Azevedo e Viplan – Viação Planalto Ltda, e considerando a penhora e posterior alienação judicial dos imóveis lotes 17 a 28 da QI 08, Setor Industrial, Taguatinga-DF, pelo valor de R\$ 1.905.000,00, cujo referidos imóveis já foram produto de penhora em ação anteriormente movida pelo AERUS, do devedor comum, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, o AERUS ingressou nos autos da execução, e o Juízo de primeiro grau acolheu o concurso de credores instaurado a pedido do Aerus, para posicioná-lo em primeiro lugar na ordem da entrega do dinheiro proveniente da alienação judicial, com isso o Aerus requereu a expedição de mandado de levantamento de depósito judicial, referente a metade do produto da alienação, que diz respeito à meação do Sr. Wagner Canhedo Azevedo.

Em fevereiro de 2019, o AERUS protocolizou petição requerendo a expedição do alvará de levantamento de depósito judicial. O juiz indeferiu o levantamento depois que foi informado pelo reclamante Ronaldo de Oliveira, sobre nulidade em relação à arrematação do imóvel que estava gravado com penhora trabalhista e em janeiro de 2020, foi publicada decisão dando ciência ao AERUS e a Shell sobre a petição do reclamante requerendo o levantamento do valor do crédito trabalhista.

Em novembro de 2020, o AERUS e o reclamante apresentaram petição conjunta requerendo o levantamento do depósito judicial e em setembro de 2021, o juiz acolheu os pedidos das petições formuladas por Ronaldo, AERUS e exequente e requisitou ao banco depositário a transferência de R\$1.432.152,00, com acréscimos proporcionais a partir de 27/11/19, à disposição da 75ª Vara da Justiça do Trabalho (autos 09116-2006-016-10-00-9 ou 2824/2001). Determinou ainda que, em seguida, fosse liberado o restante para AERUS e exequente.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em novembro de 2021, a Fazenda Pública, o Sr. Wagner Canhedo Azevedo e a Sra. Izaura Valério Azevedo interpuseram recursos de agravos de instrumento, que foram desprovidos. O juiz determinou o cumprimento do acórdão, com expedição de ofício o Banco de Brasília apontou a transferência de R\$ 3.861.291,39.

Em fevereiro de 2023, o juiz determinou a expedição de ofício ao Banco de Brasília requisitando informações sobre o dinheiro depositado pelo Banco Rural de Brasília e em agosto de 2023, o AERUS levantou o depósito judicial no valor de R\$ 1.072 mil referente ao mandado de pagamento expedido na Ação de Execução proposta pelo AERUS em face da Vasp e do Sr. Wagner Canhedo Azevedo, processo original nº 0204332-33.1994.8.26.0003 (3ª Vara Cível do Fórum Regional III – Jabaquara) e foi publicada certidão confirmando a expedição de mandado de levantamento.

6.1.4. Adiantamentos

Estão registrados os recursos a receber de participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Créditos de participantes	170	(170)	-	-
Total	170	(170)	-	-

Em 2022 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

A composição dos adiantamentos por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Transbrasil	72	(72)	-	-
Plano II - FRB	87	(87)	-	-
PPCHT	11	(11)	-	-
Total	170	(170)	-	-

Em 2022 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

6.1.5. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais para interposição de recursos relativos a processos de participantes/credores dos planos de benefícios. A partir de 2021, os depósitos somente são atualizados de acordo com disposto no art. 23 da Instrução PREVIC nº 31/2020 por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	4.484	2.716
Plano II - Varig	2.977	2.446
Plano I - Transbrasil	23	23
Plano II - Transbrasil	1	1
Plano I - Rio Sul	34	34
Plano II - Sata	12	12
Plano II - FRB	8	8
Plano II - VarigLog	48	48
Plano II - Tropical	4	4
Total	7.591	5.292

6.2. Gestão Administrativa

A gestão administrativa apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2023	2022
Contas a receber	245	96
Despesas antecipadas	89	78
Depósitos judiciais / recursais	7.242	8.092
Total	7.576	8.266

Em contas a receber estão registrados os adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros.

Em despesas antecipadas estão registrados os gastos que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes, especificamente as despesas com vale transporte, vale refeição e cesta alimentação.

Em depósitos judiciais/recursais estão registrados os bloqueios e depósitos para interposição de recursos relativos a litígios da gestão administrativa, em discussão na esfera judicial. Os valores são atualizados de acordo com disposto no art. 23 da Instrução PREVIC nº 31/2020 por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3. Investimentos

O AERUS utiliza a estrutura de gestão “UNIFUNDO” para os investimentos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e de Investimentos Imobiliários, situação em que caracteriza a gestão compartilhada dos recursos pertencentes aos planos de benefícios.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pelo AERUS são aplicados conjuntamente (estrutura unifundo), mas são devidamente segregados entre si, sendo que a posição de cada plano de benefícios é movimentada diariamente, em consonância com o fluxo e a necessidade de recursos de cada plano.

O resultado obtido na aplicação de recursos em cada carteira de investimento é alocado nos planos de benefícios e representa o retorno pela parcela investida por cada um desses planos de benefícios.

Os investimentos detidos pelos planos de benefícios, com exceção de empréstimos a participantes, estão estruturados em carteiras, de acordo com o segmento e a liquidez atribuída a cada ativo que compõe a carteira de investimento e são aqueles demonstrados anteriormente nos quadros relativos aos investimentos.

As carteiras são: Renda Fixa Mercado (alta liquidez), Renda Fixa Outros (baixa liquidez), Renda Variável Especiais (baixa liquidez) e Imóveis Escritórios (imóveis para renda). O patrimônio líquido de cada carteira é composto pelo valor dos ativos, acrescido dos proventos e deduzidos das obrigações e das provisões.

Os títulos mantidos pelo AERUS em carteira própria, bem como, os títulos da carteira do fundo de investimento exclusivo estão classificados como “títulos para negociação”, precificados a mercado, mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, e demonstrados pelo valor líquido provável de realização.

A carteira consolidada dos investimentos corresponde ao somatório da participação de cada plano de benefícios e do PGA. Os investimentos são integralmente segregados por plano de benefícios. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Ações	639	686
Fundos de investimento	706.893	600.109
Investimentos imobiliários	58.597	58.581
Empréstimos	4.332	3.170
Depósitos judiciais / recursais	6.315	6.060
Total	776.776	668.606

(i) Totalmente provisionados p/ perda.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.1. Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2023	2022
Instituições financeiras	-	-
Banco Agrimisa - crédito habilitado	7.624	7.491
(-) Provisão Agrimisa	(7.624)	(7.491)
Companhias abertas	-	-
Chapecó S/A - confissão de dívida	37.738	64.814
(-) Provisão Chapecó	(37.738)	(64.814)
Total	-	-

6.3.1.1. Banco Agrimisa – crédito habilitado

Trata-se de valor aplicado em Certificado de Depósito Bancário (CDB) em 22/03/1995, com data de resgate em 26/04/1995, acrescido de juros pré-fixados de 73,5% a.a. Porém, em 12/04/1995 foi decretada a liquidação extrajudicial do referido banco, pelo Banco Central do Brasil.

A partir dessa data os créditos passaram a fazer parte do quadro geral de credores e sujeitos às normas aplicadas à época, dentro do processo de liquidação extrajudicial. Diante da situação patrimonial do banco, de total insolvência, os créditos foram considerados de difícil recebimento, sendo totalmente provisionados em dezembro/1998.

Em 06/06/2001 foi celebrado o “Termo de Compromisso e Outras Avenças” com o controlador do banco, tendo como objeto a quitação e extinção do crédito do AERUS, mediante pagamento de R\$ 1.500 mil. Esse valor representava, aproximadamente, 27% do crédito total a ser recebido (R\$ 5.600 mil, atualizado até 30/04/2001). O referido acordo não foi cumprido e o AERUS procedeu à habilitação no passivo de liquidação (massa falida) para o recebimento total do crédito. Desde a liquidação extrajudicial da instituição, o AERUS vem utilizando a TR (Bacen) para a correção do crédito, conforme orientação da assessoria jurídica.

O crédito habilitado na massa falida do Banco Agrimisa “Falido” é originário de investimentos realizados em março/1995, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de março/1995.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2023 monta em R\$ 7.624 mil (Em 2022, R\$ 7.491 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.1.2. Chapecó S/A – confissão de dívida

O valor a receber da Chapecó é referente ao Instrumento Particular de Cessão, Repactuação e Confissão de Dívida, relativo às debêntures adquiridas em janeiro/1996. Devido à falência da companhia, decretada em abril/2005, o valor da dívida foi habilitado no Quadro Geral de Credores e vem sendo atualizado pela tabela de correção divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP.

Em virtude do estado falimentar da companhia, o valor foi totalmente provisionado. O AERUS habilitou o crédito em juízo e acompanha a execução do processo de falência, sendo que as chances de recebimento são remotas.

O crédito habilitado na massa falida da Chapecó “Falida” é originário de investimentos realizados em janeiro/1996, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de janeiro/1996.

Após a homologação do laudo de avaliação de ativos no valor de R\$615.056 mil, o Síndico da Massa Falida, com a aprovação de 2/3 dos credores, requereu autorização para venda extraordinária de ativos, e apresentou o Quadro Geral de Credores Consolidado, em que apurado o total de créditos no valor de R\$681.512 mil, não abrangidos os créditos sub judice.

No Quadro Geral de Credores consta entre os créditos com direito real de garantia, o crédito do AERUS no valor de R\$63.210 mil (Sessenta e três milhões e duzentos e dez mil).

Em maio de 2023, o Instituto AERUS recebeu da Chapecó o valor de R\$ 2.433,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente a alvará de levantamento do valor correspondente a venda das ações da companhia como pagamento aos credores com garantias reais e em outubro de 2023, recebeu o valor de R\$ 29.257.681,88 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais, oitenta e oito centavos) como pagamento de parte dos créditos habilitados no processo de falência da Chapecó.

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2023 monta em R\$ 37.738 mil (Em 2022, R\$ 64.814 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.2. Ações

A composição dos investimentos em ações em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2023	2022
Companhias Abertas	639	686
Ações - especiais	639	686
Companhias Fechadas	-	-
Ações - especiais	2.893	2.893
(-) Provisão - especiais	(2.893)	(2.893)
Total	639	686

Companhias Abertas

A carteira de Renda Variável Especiais é composta pela ação da empresa Paranapanema S.A. adquirida antes do processo de intervenção/liquidação. A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

RVE	2023			2022		
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$
Plano I - Varig	3.053,945418	15,417733	47	3.053,219569	16,558489	51
Plano II - Varig	25.982,282316	15,417733	401	25.976,100619	16,558489	430
Plano I - Transbrasil	1.216,052581	15,417733	19	1.215,762385	16,558489	20
Plano II - Transbrasil	2.630,243440	15,417733	41	2.629,616497	16,558489	44
Plano I - Rio Sul	2.016,218115	15,417733	31	2.015,738458	16,558489	33
Plano II - Rio Sul	1.519,622191	15,417733	23	1.519,261132	16,558489	25
Plano I - Sata	587,904898	15,417733	9	587,764434	16,558489	10
Plano II - Sata	1.292,326672	15,417733	20	1.292,019157	16,558489	21
Plano I - Nordeste	185,032551	15,417733	3	184,987902	16,558489	3
Plano I - Aeromot	20,856305	15,417733	0	20,848814	16,558489	0
Plano II - Aeromot	230,059725	15,417733	4	230,004883	16,558489	4
Plano II - FRB	788,241342	15,417733	12	788,053784	16,558489	13
Plano II - VarigLog	918,632935	15,417733	14	918,413541	16,558489	15
Plano II - Tropical	56,303772	15,417733	1	56,288791	16,558489	1
Administrativo (PGA)	958,547954	15,417733	15	958,319285	16,558489	16
Total	41.456.270214	640	41.446.399252	686		

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

A carteira de ações de companhias especiais abertas é composta por ações de emissão da empresa Paranapanema e ações das empresas Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes.

Em 2023 a redução no patrimônio, observada na carteira de ações, deu-se pela desvalorização das ações da companhia Paranapanema.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As ações das companhias Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado, por não ter havido negócios na bolsa de valores em período superior a seis meses, sendo precificado valor zero, face ao patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) dessas companhias.

Em ações de companhias especiais fechadas está registrada a participação na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., recebidas em 26/03/2007, conforme Termo de Transferência nº 030, em função da execução de garantia para pagamento de dívida – “dação em pagamento” – previsto no Instrumento Particular de Repactuação de Dívidas de 10/04/2003 e ratificado no Plano de Recuperação Judicial da Varig, consolidado e aprovado em 17/07/2006.

O valor conferido às ações foi o mesmo estabelecido para as ações da companhia adquiridas pela Aero-LB. A participação inicial era de 5%, mas foi diluída posteriormente para 0,7%, em virtude do aumento do capital social da companhia, não acompanhado pelo AERUS. Essas ações pertencem exclusivamente aos Planos de Benefícios I e II – Varig.

A participação acionária detida pelo AERUS na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sociedade anônima de capital fechado, foi avaliada pelo último valor patrimonial publicado na forma da legislação em vigor. Com a adoção do valor patrimonial para a precificação das ações, o valor da participação acionária na companhia TAP foi integralmente provisionado, em dezembro/2009, como perda provável na realização desse investimento, no total de R\$ 2.893 mil.

Em dezembro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$ 100.000 mil, sendo integralizados R\$ 51.000 mil e em março de 2018, o acionista TAP SGPS S.A. subscreveu as sobras existentes do aumento de capital, homologado em dezembro de 2017, integralizando o montante de R\$ 49.000 mil.

Mediante os sucessivos aumentos de capital a participação do AERUS na empresa passou a ser representada por 0,29% (p.p) do capital da TAP M&E Brasil.

6.3.3. Fundos de investimento

Está registrado o valor aplicado em quota de fundo de investimento exclusivo. O fundo é administrado por instituição avaliada como de primeira linha e custodiada pelo Itaú Unibanco S/A.

A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2023	2022
BB RJ Fundo de Investimento Multimercado (i)	706.893	600.109
Total	706.893	600.109

(i) Fundo multimercado, administrado pela BB DTVM S.A.

A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira de Renda Fixa Mercado, **BB RJ Fundo de Investimento Multimercado**, deduzido das obrigações em 31 de dezembro, é como segue:

RFM	2023			2022			
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig		90.436,199952	1266,103112	114.502	75.188,308858	1121,155154	84.298
Plano II - Varig		342.060,948839	1266,103112	433.084	336.587,656204	1121,155154	377.367
Plano I - Transbrasil		23.613,290807	1266,103112	29.897	21.301,478872	1121,155154	23.882
Plano II - Transbrasil		26.440,022646	1266,103112	33.476	25.839,091618	1121,155154	28.970
Plano I - Rio Sul		7.408,359139	1266,103112	9.380	7.116,138832	1121,155154	7.978
Plano II - Rio Sul		5.740,925812	1266,103112	7.269	5.403,677262	1121,155154	6.058
Plano I - Sata		4.861,859391	1266,103112	6.156	4.595,008255	1121,155154	5.152
Plano II - Sata		4.314,092673	1266,103112	5.462	4.203,024175	1121,155154	4.712
Plano I - Nordeste		966,382206	1266,103112	1.224	1.062,273759	1121,155154	1.191
Plano I - Aeromot		337,547119	1266,103112	427	312,025025	1121,155154	350
Plano II - Aeromot		1.242,493667	1266,103112	1.573	1.032,412219	1121,155154	1.157
Plano II - Interbrasil		464,589781	1266,103112	588	441,786278	1121,155154	495
Plano II - FRB		4.655,159893	1266,103112	5.894	4.643,132499	1121,155154	5.206
Plano II - VarigLog		3.270,082643	1266,103112	4.140	3.840,626153	1121,155154	4.306
Plano II - Tropical		72,187311	1266,103112	91	67,044340	1121,155154	75
Administrativo (PGA)		42.432,342789	1266,103112	53.724	43.620,514901	1121,155154	48.905
Total		558.316,484666		706.887	535.254,199250		600.102

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

6.3.4. Investimentos imobiliários

A composição dos investimentos no segmento imobiliário, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2023	2022
Aluguel e renda - Edificações	35.537	35.776
Locados a terceiros	35.537	35.776
Aluguel e renda - Direitos Creditórios	-	-
Aluguéis e encargos a receber	53.023	48.291
(-) PCLD de aluguéis e encargos a receber	(53.023)	(48.291)
Direitos em alienações	23.060	22.805
Escritórios	5.671	5.415
Participações - <i>Shopping Center</i>	17.389	17.389
Total	58.597	58.581

A carteira de Imóveis para Renda inclui os imóveis locados a terceiros e os valores a receber da carteira, além dos direitos em alienação de investimentos imobiliários, deduzidos das obrigações vinculadas, no montante de R\$ 7.646 mil (R\$ 7.314 mil em 2022). A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

IES	2023			2022		
	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	2.846,259017	2.221,289123	6.322	2.823,937263	2.252,743281	6.362
Plano II - Varig	10.641,993492	2.221,289123	23.639	10.558,533661	2.252,743281	23.786
Plano I - Transbrasil	1.087,403894	2.221,289123	2.415	1.078,875944	2.252,743281	2.430
Plano II - Transbrasil	1.077,374831	2.221,289123	2.393	1.068,925534	2.252,743281	2.408
Plano I - Rio Sul	825,827279	2.221,289123	1.834	819,350741	2.252,743281	1.846
Plano II - Rio Sul	622,455959	2.221,289123	1.383	617,574366	2.252,743281	1.391
Plano I - Sata	240,800407	2.221,289123	535	238,911906	2.252,743281	538
Plano II - Sata	529,364960	2.221,289123	1.176	525,213431	2.252,743281	1.183
Plano I - Nordeste	75,790291	2.221,289123	168	75,195924	2.252,743281	169
Plano I - Aeromot	8,541676	2.221,289123	19	8,474708	2.252,743281	19
Plano II - Aeromot	94,160314	2.221,289123	209	93,421855	2.252,743281	210
Plano II - Interbrasil	17,641817	2.221,289123	39	17,503474	2.252,743281	39
Plano II - FRB	322,876188	2.221,289123	717	320,344020	2.252,743281	722
Plano II - VarigLog	618,456748	2.221,289123	1.374	613,606518	2.252,743281	1.382
Plano II - Tropical	37,346264	2.221,289123	83	37,053368	2.252,743281	83
Administrativo (PGA)	3.891,245763	2.221,289123	8.644	3.860,728672	2.252,743281	8.697
Total	22.937,538899		50.950	22.757,651386		51.265

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

Em “**Aluguéis e Renda – Edificações**”, estão representados os imóveis locados a terceiros ou colocados para locação, os custos de aquisição são apresentados líquidos da depreciação.

A provisão de **Direitos Creditórios** de liquidação duvidosa referente a aluguéis e encargos foi constituída de acordo com os critérios da Instrução PREVIC nº 31/2020. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Imóvel	Locatário	2023	2022
Loja São Bento	Contagem Regressiva	19.113	17.499
Ed. Dornier Merkur - 3º andar - A e B	Globalbix	6.474	5.924
Ed. Dornier Merkur - 2º andar - A	Nova Mobilcom	7.835	7.176
Ed. Dornier Merkur - 10º andar - A	Mastec	966	618
Ed. São Luiz - Torre I - Unid. 21 e 31	Parmalat	11.749	10.751
Ed. Dornier Merkur - 9º andar - A	Prolan	6.886	6.323
Total		53.023	48.291

O AERUS ingressou com ação de cobrança na esfera judicial em face dos locatários para o recebimento dos valores e aguarda o desfecho para a recuperação dos créditos.

(a) Locatário Contagem Regressiva – em outubro/2004 o AERUS ingressou com ação de despejo cumulada com ação de cobrança do débito de aluguéis e encargos locatícios (processo nº 0123528-30.2004.8.19.0001). O despejo ocorreu em 2008 e ação foi julgada procedente, com sentença transitada em julgado. Foi dado início à execução da sentença, mas não foram encontrados bens passíveis de penhora.

(b) Locatário Globalbix – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº. 0073541-83-2008. O Juiz determinou o arresto dos bens do devedor. Foi requerido pelo AERUS o arresto dos bens do fiador Aparecido Jorge Toqueti, o mesmo deu em garantia o imóvel situado à Rua Antônio de Andrade Rebello, 481, Ribeirão Morumbi – SP, mas o fiador alienou o referido imóvel em 15/02/2006.

Apesar de várias tentativas de citação do executado e de seu fiador, estas restaram infrutíferas, sendo assim, o Juízo determinou medita cautelar, determinando o arresto “on line”, nas contas dos executados. Assim sob o ID.396/397, no dia 14/03/12, foi realizada penhora BACENJUD nas contas da executada Globalbix, com bloqueio de R\$ 350,06.

Requerida a transferência dos valores bloqueados para a conta de titularidade do AERUS e juntada planilha para prosseguimento da execução e em junho de 2020 foi transferido o valor de R\$343,07 para o AERUS.

Tendo em vista as pesquisas de bens realizadas, foi requerida a expedição de ofício a Bovespa, CVM e CBLC para verificar cotas e ações que possam satisfazer a execução, bem como, a inclusão do executado no rol de maus pagadores.

(c) Locatário Nova Mobilcom – o AERUS ingressou com ação de despejo e cobra o débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2005.029642-6 em tramitação na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo e em julho de 2015, o AERUS protocolizou petição requerendo a expedição de mandado para penhora e avaliação de alguns bens do réu.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em outubro de 2020, o AERUS protocolizou petição requerendo a penhora através do sistema RENAJUD e a expedição do ofício à Receita Federal para acesso ao DOI, DIMOP e DIPTR; ofício a BOVESP e CENSEC.

Em setembro de 2021, foi proferida decisão deferindo o pedido de pesquisa de bens em nome dos executados. Após a juntada dos resultados, a parte exequente será intimada para manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de dez dias. Por fim, deferiu-se também o pedido de expedição de ofício para busca de eventuais atas notarias de negócios jurídicos celebrados pelos executados.

Em janeiro de 2022, foi determinado a juntada de planilha do débito atualizado e indicação de bens à penhora e em novembro de 2022, foi protocolizado petição requerendo a decretação de fraude em relação a alienação de terreno na Cidade de Guaíba-RS, de propriedade do executado Olinto Antonio Schmit Sant'ana e foi publicado no DJE decisão determinando a averbação na matrícula do imóvel a existência de ação e do pedido de fraude.

Em dezembro de 2022, foi proferida decisão determinando a suspensão da execução e em janeiro de 2023 o AERUS protocolizou a contestação.

Em 11/04/2023, o AERUS protocolizou petição requerendo busca, pelo sistema SNIPER, de ativos em nome dos executados e em 20/07/2023, foi publicado no DJE decisão determinando a consulta.

Em 20/09/2023, o AERUS protocolizou petição requerendo a expedição de carta precatória para Comarca de Guaíba-RS, para penhora, avaliação e alienação do imóvel e em 30/11/2023, foi proferida decisão determinando o recolhimento de custas, a juntada de planilha atualizada do débito e certidão atualizada da matrícula. Aguarda-se a expedição da carta precatória.

(d) Locatário Mastec – foi impetrada ação de despejo com cobrança de débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2004.052396-4 – suspenso em virtude da falência do locatário. Em 16/08/2005, habilitação ao quadro de credores, crédito do AERUS R\$ 91 mil. O crédito foi classificado como quirografário.

O Juízo da 7ª Vara Cível do Fórum Central arrecadou o montante de R\$ 1.380 mil, onde parte desses recursos R\$ 489 mil, foram rateados para o síndico, perito avaliador, perito contador e outras perícias, e o pagamento do saldo de R\$ 891 mil, para os credores trabalhistas. Ainda não houve qualquer pagamento para credores quirografários, mas em 12/02/2021, foi publicada no Diário Oficial os cálculos de remuneração dos auxiliares, além das contas de rateio dos credores da massa.

Em dezembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial os cálculos de remuneração dos auxiliares, além das contas de rateio dos credores da massa e em fevereiro de 2022, foi publicado decisão homologando o QGC apresentado. O AERUS continua no quadro com mesmo valor

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

inicialmente apresentado. Com novos valores disponíveis, poderá ser iniciado o pagamento dos credores trabalhistas, no entanto, sem previsão de pagamento a outros credores.

Em fevereiro/2024, foi publicado no DJE decisão determinando a apresentação das contas de liquidação suplementar pelo síndico.

(e) Locatário Parmalat – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº 0219365.10.2007.8.19.0001. A ação encontra-se suspensa em decorrência da exceção de incompetência proposta pela Parmalat. O AERUS já obteve sentença transitada em julgado que lhe foi favorável tanto em sua ação de execução, quanto nos embargos à execução que lhe foram movidos pela Parmalat. O AERUS está executando os valores atinentes à cobrança decorrente de alugueres e encargos relativos aos meses de dezembro de 2006, além dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2007, assim como está executando, também, honorários advocatícios que lhe são devidos em decorrência da sucumbência da Parmalat.

A fim de verificar a existência de valores e/ou bens que possam satisfazer a execução, foram requeridas pesquisas juntos aos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, todas com retorno negativo.

Sendo juntada planilha atualizada de débito no valor total de R\$4.409 mil.

Foram incluídas no polo passivo as empresas COMPANHIA DE ALIMENTOS GLÓRIA S/A e LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA. Tendo em vista que os documentos ora anexados nos autos, se defluiu que a LACTALIS DO BRASIL exerce atualmente o controle acionário da PARMALAT BRASIL S/A. Requerida assim realização de pesquisa de bens das empresas acima citadas, determinado primeiramente a citação das referidas empresas. Aguardando cumprimento dos mandados.

(f) Locatário Prolan – o débito foi objeto de habilitação na recuperação judicial da locatária, aguardando o desfecho do processo para a cobrança – processo nº 100.06.135108-5. Como não houve cumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial, o AERUS deu início ao cumprimento da sentença, que envolve o crédito do montante de R\$ 183 mil, acrescida de correção monetária no valor de R\$ 119 mil e juros moratórios de 12% a.a., no valor de R\$ 109 mil totalizando o montante de R\$ 412 mil.

Em junho de 2020 foi protocolada petição requerendo a penhora e em setembro de 2020 foi juntada aos autos a resposta da tentativa. Em julho de 2021 foi protocolizada petição do AERUS requerendo a suspensão da execução, diante da não localização de bens passíveis de penhora e em agosto de 2021 foi publicada no Diário Oficial que foram esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, e havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, determinando a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Após o fim do prazo da suspensão, foi protocolizada petição requerendo a busca de bens pelo Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (SNIPER) e em junho/2023, foi proferida decisão deferindo o pedido de pesquisa de eventuais ativos patrimoniais em nome da executada. Aguarda-se o resultado da pesquisa.

Em “**Direitos em Alienações**”, são registrados os valores referentes aos imóveis vendidos a prazo (vendas realizadas antes da liquidação extrajudicial), de acordo com a política de desmobilização da carteira de investimentos, na época, e para adequação aos limites legais para aplicação neste segmento. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	Ano da Venda	2023	2022
Ed. Camp Tower - 11 e 12º andar	2002	5.671	5.416
Crystal Plaza Shopping	2005	17.389	17.389
Total		23.060	22.805

6.3.4.1. Ed. Camp Tower

O imóvel denominado Edifício Camp Tower foi declarado de utilização pública e desapropriado pela União Federal, com imissão de posse em janeiro de 2002. O preço do imóvel desapropriado foi questionado judicialmente pelo AERUS, em conjunto com os demais proprietários, por meio do processo judicial nº 0613429-52.1998.4.03.6105, na 2ª Vara Federal de São Paulo, Seção Judiciária de Campinas, julgado procedente em sentença proferida em junho de 2011. Com a sentença, o valor das unidades de propriedade do AERUS, compostas pelo 11º e 12º andares, foi estabelecido em R\$ 4.095 mil, na data-base de março/2002.

O depósito prévio realizado pela União em janeiro/2002 foi levantado pelo AERUS, sendo uma parcela em dezembro/2002, cujo valor corrigido pela TR resultou em R\$ 2.101 mil, e o restante do saldo remanescente em março/2012, em montante corrigido de R\$ 624 mil.

O AERUS entrou com recurso questionando a aplicação de correção monetária, juros compensatórios e honorários advocatícios, aguardou-se o julgamento da apelação para expedição de precatório para o recebimento do saldo remanescente do crédito (1.532 mil) que será corrigido de acordo com a sentença. O processo aguardou julgamento da apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em janeiro/2014, o AERUS reiterou o pedido de prioridade na tramitação do feito, que foi deferido pelo Juiz e em novembro/2015, os autos foram conclusos ao relator, o precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em outubro/2017, em sessão de julgamento das apelações, a 11ª turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso do AERUS, para determinar: (i) que a correção monetária observe os critérios adotados pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF nº 267/2013, (ii) que os juros compensatórios incidam sobre a diferença entre 80% do valor ofertado em juízo e o fixado pela sentença. Com base na sentença acima o AERUS ajustou, por estimativa, o valor do crédito.

O processo aguardou o julgamento dos embargos de declaração interpostos pela União e pela Construtora Lix da Cunha. O precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença.

Em julho/2019, foi publicada decisão da 11ª turma rejeitando os embargos de declaração opostos pela União Federal. Contra essas decisões a União Federal interpôs recurso especial e extraordinário e em agosto/2019, o processo foi suspenso por decisão da vice-presidência, em razão dos recursos repetitivos.

Em julho/2020, o AERUS protocolizou contrarrazões de agravo interno em Resposta da União Federal e em março/2022, O TRF 3ª Região negou seguimento aos recursos interpostos pela União Federal.

Em novembro/2022, o AERUS protocolizou petição requerendo a remessa dos autos para contadoria judicial para apresentar os cálculos de Liquidação. A Jatiúna Empreendimentos e Participações deu início ao cumprimento da sentença, requerendo o pagamento do precatório no valor de R\$ 12.645 mil e a construtora Lix da Cunha requereu o pagamento do precatório no valor de R\$ 11.592 mil.

Em fevereiro/2023, foi disponibilizado no DJE decisão determinando que as partes apresentem os cálculos do valor da condenação e em março/2023, AERUS protocolizou petição dando início ao cumprimento de sentença.

Em janeiro/2024, AERUS protocolizou petição requerendo a expedição de precatório da parte incontroversa (Indenização Expropriatória de R\$ 24.045 mil e Honorários advocatícios de R\$ 884 mil).

Aguardando decisão do juiz.

6.3.4.2. Crystal Plaza Shopping

Em 21/10/2009 foi firmada Escritura de Novação e Confissão de Dívida relativa ao saldo remanescente da venda no Crystal Plaza Shopping, atualizada pelo INPC (IBGE) e juros de 8,5% a.a. A dívida confessada encontra-se com exigibilidade suspensa, até que os débitos de IPTU do período de 1997 a 2001, relativos ao empreendimento, sejam regularizados, nos termos da Escritura firmada.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.4.3. Reavaliações

Os imóveis são reavaliados de acordo com a legislação vigente e o resultado, positivo ou negativo, incorporado ao patrimônio. No quadro a seguir é apresentada a última reavaliação realizada no imóvel constante da carteira imobiliária, em consonância com a legislação em vigor:

Imóvel	Avaliador	Data de avaliação	Vida útil	Valor do laudo	Valor contábil	Resultado
Centro Empresarial Varig	Análitica	abr-23	25	36.140	35.337	803

Vida útil em anos.

Avaliador:

Análitica Engenharia de Avaliações Ltda. CNPJ - 01.439.730/0001-56.

O resultado da reavaliação dos escritórios do Edifício Centro Empresarial Varig no valor de R\$ 803 mil foi registrado no resultado dos investimentos imobiliários no balancete de maio/2023.

A carteira imobiliária do AERUS é composta pela seguinte edificação, posição consolidada em 31 de dezembro (valores líquidos de depreciação):

Imóvel	Unidades	Localização	Valor Contábil	
			2023	2022
Centro Empresarial Varig	804, 904, 1004, 1104, 1204, 1302-M e 1404	Brasília - DF	35.537	35.776
Total			35.537	35.776

6.3.5. Empréstimos – participantes dos planos de benefícios

Estão registrados valores dos empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS, os quais são corrigidos pela variação da TR mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados até setembro/2000) e pela variação do INPC mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados após setembro/2000). Embora a carteira de empréstimos permaneça fechada para novas concessões, foram permitidos refinanciamentos dos saldos devedores utilizando como índice de atualização o IGP-M até 31/12/2006 e, a partir dessa data, o INPC (IBGE), ambos acrescidos de juros de 1% a.m.

6.3.5.1. Provisão para perdas no recebimento de empréstimos a participantes

A provisão para perda no recebimento de empréstimos foi constituída em função do longo período de inadimplência, o critério do valor estimado, atende ao disposto na Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, os saldos de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

empréstimos de participantes ativos foram totalmente provisionados para perda. A provisão consolidada da carteira monta, em 31/12/2023, R\$ 243.074 mil (Em 2022, R\$ 210.308 mil).

Os Planos de Benefícios I e II da Patrocinadora Varig, tiveram variação significativa em seus saldos líquidos de Empréstimo no Exercício Atual, visto que, com o advento do pagamento de Indenização da União na forma de benefício (Folha de Ativos - Vide Nota 19.3.2), os Participantes puderam repactuar seus contratos de mútuo em atraso, através de acordos homologados, gerando transferência do saldo de Provisão (-) PCLD para Carteira Principal.

A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2023			2022
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	22.383	(19.781)	2.602	1.785
Plano II - Varig	71.965	(70.762)	1.203	1.140
Plano I - Transbrasil	2.304	(2.302)	2	-
Plano II - Transbrasil	38.686	(38.675)	11	1
Plano I - Rio Sul	1.953	(1.953)	-	-
Plano II - Rio Sul	15.710	(15.702)	8	3
Plano I - Sata	1.480	(1.480)	-	-
Plano II - Sata	50.545	(50.137)	408	166
Plano I - Nordeste	91	(90)	1	-
Plano II - Aeromot	1.543	(1.528)	15	-
Plano II - Interbrasil	4.973	(4.973)	-	-
Plano II - FRB	4.522	(4.511)	11	11
Plano II - VarigLog	5.033	(5.025)	8	-
Plano II - Tropical	26.218	(26.155)	63	2
Total	247.406	(243.074)	4.332	3.108

Em 2022, valor líquido de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O AERUS promoveu esforços para a recuperação dos créditos de empréstimos, com o envio dos débitos para protesto e inscrição dos mutuários inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito. Adicionalmente ingressou com ações ordinárias de cobrança e ações monitórias, na tentativa de recuperação dos recursos alocados neste segmento que, em sua maioria, estão provisionados para perda.

6.3.6. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais em garantia de débitos tributários e fiscais em discussão na esfera judicial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2023	2022
IRPJ - Auto de Infração de 2005	3.809	3.654
PIS - Auto de Infração de 2005	2.506	2.406
Total	6.315	6.060

Os depósitos judiciais/recursais são corrigidos pela Selic e os débitos em discussão relativos aos depósitos efetuados estão registrados no exigível contingencial dos investimentos. Vide Nota 9.3.

6.3.7. Outros realizáveis

A composição dos créditos registrados nessa rubrica, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2023	2022
Amadeus Brasil - Quotas de Participação	787.829	691.147
(-) Provisão Amadeus	(787.829)	(691.147)
Total	-	-

6.3.7.1. Amadeus Brasil – Quotas de Participação

Está registrado o valor correspondente à 12.384.150 cotas do capital social da Amadeus Brasil Ltda., representativas de 15% do capital social da referida, adquiridas em decorrência de “dação em pagamento” feita pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como forma de amortização de parte da dívida de contribuições dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, administrados pelo AERUS, objeto do Contrato Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão e Transferência de Quotas em Pagamento de parte da Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, de 16/05/2001. No referido Instrumento havia previsão de recompra em 36 meses, o que não aconteceu, permanecendo as quotas com o AERUS.

Tendo em vista a existência de contestação no judiciário por outros credores da Transbrasil sobre a operação de “dação em pagamento” realizada, com decisão já proferida determinando o desfazimento da ação em pagamento e indisponibilidade das quotas de propriedade do AERUS, foi efetuado o provisionamento no valor total deste ativo. Aguarda-se o desfecho do litígio que envolve a operação.

Em 23/12/2015, conforme Assembleia de Sócios Quotistas foi formalizada a exclusão da sócia quotista Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense – Falida com conseqüente redução do capital social. Mediante alteração do quadro societário, o AERUS passou a deter 16,481% de representação do capital social.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O STJ manteve o acórdão do TJ/SP, julgando improcedente os embargos promovidos pelo Aerus, em 2018 foi publicado pelo juiz a decisão de arquivamento do processo sendo remetido ao arquivo geral. Aguarda-se eventual manifestação da parte vencedora, General Electric International - GE.

7. Permanente

A composição do ativo permanente em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Imobilizado	146	200
Intangível	68	76
Total	214	276

No imobilizado está registrado o conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do AERUS, principalmente, móveis e utensílios, equipamentos de escritório e computadores e periféricos.

No intangível estão registrados os gastos na aquisição de licenças de uso de programas de computador (*software*) e gastos na implantação de rede de internet e intranet.

Os valores apresentados são líquidos de depreciação e amortização.

8. Exigível Operacional

8.1. Gestão Previdencial

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Benefícios a pagar	981	754
Retenções a recolher	9.568	9.160
Antecipação de Tutela (APORTE UNIÃO)	55.183	54.185
Liquidação extrajudicial	554.564	445.909
Outras exigibilidades	44	44
Total	620.340	510.052

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.1 Benefícios a pagar

Descrição	2023	2022
Aposentadorias e pensões	728	501
Pecúlios	253	253
Total	981	754

8.1.2. Retenções a recolher

Descrição	2023	2022
Pensão alimentícia	421	398
Impostos e contribuições retidos	9.147	8.762
Total	9.568	9.160

A composição dos benefícios a pagar e retenções a recolher por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Benefícios a Pagar		Retenções a Recolher	
	2023	2022	2023	2022
Plano I - Varig	448	233	4.695	4.474
Plano II - Varig	139	131	4.053	3.945
Plano I - Transbrasil	179	179	400	351
Plano II - Transbrasil	110	110	354	326
Plano I - Rio Sul	16	16	-	-
Plano II - Rio Sul	-	-	24	24
Plano I - Sata	48	43	31	30
Plano II - Sata	38	40	-	-
Plano I - Nordeste	-	-	1	-
Plano II - Aeromot	2	2	-	-
Plano II - FRB	-	-	6	6
Plano II - VarigLog	1	-	5	4
Total	981	754	9.569	9.160

8.1.3. Antecipação de Tutela

Estão registrados os saldos de aportes de recursos efetuados pela União Federal, para pagamento de benefícios, em atendimento a determinação judicial. Vide Nota 19.3.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Antecipação de Tutela	
	2023	2022
Plano I - Varig	24.737	23.720
Plano II - Varig	18.629	18.617
Plano I - Transbrasil	1.972	1.993
Plano II - Transbrasil	1.467	1.479
Plano I - Rio Sul	1.910	1.910
Plano II - Rio Sul	1.306	1.306
Plano I - Sata	617	617
Plano II - Sata	1.139	1.137
Plano II - FRB	1.492	1.492
Plano II - VarigLog	1.914	1.914
Total	55.183	54.185

8.1.4 Liquidação extrajudicial

Descrição	2023	2022
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	17.146.372	16.194.467
Participantes/credores assistidos e equiparados	13.979.550	13.223.228
Principal	333.166	343.541
Correção monetária	1.503.908	1.715.131
Juros	12.142.476	11.164.556
Participantes/credores ativos	2.923.852	2.753.292
Principal	164.300	253.447
Correção monetária	699.136	671.316
Juros	2.060.416	1.828.529
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	216.754	194.053
Principal	31.565	31.008
Correção monetária	49.136	45.317
Juros	136.053	117.728
Antecipação/rateio de créditos	26.216	23.894
(-) Insuficiência de patrimônio (déficit técnico)	(16.591.808)	(15.748.558)
Total	554.564	445.909

O “Principal” registra o somatório da reserva matemática individual dos credores dos planos de benefícios, apurado na data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de liquidação extrajudicial e ainda pendente de pagamento.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O crédito previdenciário habilitado no Quadro Geral de Credores (principal da reserva matemática) é corrigido pela variação do INPC (IBGE), conforme estabelecido na nota técnica atuarial de liquidação dos planos de benefícios. A correção monetária será paga aos credores, conforme a classe e ordem de privilégio.

Os juros de 6% a.a. observam a taxa de capitalização estabelecida na avaliação atuarial de dimensionamento do passivo previdenciário e constantes da nota técnica atuarial de liquidação. Na forma do inciso IV, do artigo 49, da Lei Complementar nº 109/2001, os juros não serão exigidos, enquanto o passivo não for integralmente pago.

As antecipações/rateio de créditos correspondem à parcela dos créditos rateados entre os participantes credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, de forma isonômica e dentro da classe de privilégio, ainda pendentes de pagamento, que serão efetuadas depois de cumpridas as exigências cadastrais e legais inerentes ao processo de liquidação extrajudicial. Esses créditos, em geral, pertencem aos participantes credores equiparados aos assistidos, que em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2001, concorrem na mesma classe de privilégio, e a participantes falecidos, cujo crédito caberá aos herdeiros legais devidamente habilitados.

Vide Nota 16 para outras informações sobre o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios.

A composição do Quadro Geral de Credores por plano de benefícios em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	26.018	23.254	10.152.969	9.541.233	5.353.191	5.115.247	606.159	575.721
Participantes/credores assistidos e equiparados	25.957	23.199	8.574.496	8.055.271	3.903.697	3.754.932	601.539	571.326
Principal	3.991	3.544	264.118	270.894	23.505	25.257	15.284	15.284
Correção monetária	5.846	5.498	1.171.579	1.354.132	155.725	183.381	48.428	50.719
Juros	16.120	14.157	7.138.799	6.430.245	3.724.467	3.546.294	537.827	505.323
Participantes/credores ativos	-	-	1.480.696	1.399.210	1.375.650	1.292.752	2.035	1.849
Principal	-	-	71.692	120.810	80.315	120.344	272	272
Correção monetária	-	-	355.651	342.058	327.371	314.196	451	425
Juros	-	-	1.053.353	936.342	967.964	858.212	1.312	1.152
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	61	55	91.713	80.387	68.727	62.488	762	693
Principal	8	8	12.508	12.021	9.329	9.263	102	102
Correção monetária	14	13	20.509	18.535	15.418	14.399	169	159
Juros	39	34	58.696	49.831	43.980	38.826	491	432
Antecipação/rateio de créditos	-	-	6.064	6.365	5.117	5.075	1.823	1.853
(-) Insuficiência de patrimônio	(26.018)	(23.254)	(10.065.804)	(9.486.828)	(4.966.831)	(4.787.161)	(582.984)	(558.636)
Total	-	-	87.165	54.405	386.360	328.086	23.175	17.085

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	360.306	347.813	101.186	92.491	44.191	40.193	41.527	38.183
Participantes/credores assistidos e equiparados	351.270	339.600	95.337	87.539	39.108	36.081	35.286	32.538
Principal	1.060	1.230	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	10.928	12.752	18.386	18.812	199	316	5.948	6.386
Juros	339.282	325.618	76.951	68.727	38.909	35.765	29.338	26.152
Participantes/credores ativos	2.048	1.860	1.967	1.787	1.880	1.708	3.098	2.814
Principal	274	274	359	359	343	343	565	565
Correção monetária	454	427	470	439	449	420	740	692
Juros	1.320	1.159	1.138	989	1.088	945	1.793	1.557
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	6.864	6.229	1.151	1.046	1.339	1.216	205	186
Principal	921	917	210	210	244	244	37	37
Correção monetária	1.523	1.431	275	257	320	299	49	46
Juros	4.420	3.881	666	579	775	673	119	103
Antecipação/rateio de créditos	124	124	2.731	2.119	1.864	1.188	2.938	2.645
(-) Insuficiência de patrimônio	(334.244)	(326.459)	(94.744)	(87.499)	(39.376)	(36.680)	(36.372)	(34.080)
Total	26.062	21.354	6.442	4.992	4.815	3.513	5.155	4.103

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	105.518	96.293	13.471	12.386	3.124	2.838	6.210	5.642
Participantes/credores assistidos e equiparados	80.599	73.623	12.379	11.821	2.543	2.302	2.026	1.836
Principal	746	1.437	-	-	218	218	-	-
Correção monetária	20.260	19.363	2.206	2.765	650	615	60	56
Juros	59.593	52.823	10.173	9.056	1.675	1.469	1.966	1.780
Participantes/credores ativos	19.897	18.075	-	-	490	445	3.874	3.520
Principal	3.630	3.630	-	-	96	96	759	759
Correção monetária	4.755	4.444	-	-	120	112	946	883
Juros	11.512	10.001	-	-	274	237	2.169	1.878
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	2.283	2.074	-	-	-	-	257	233
Principal	417	417	-	-	-	-	50	50
Correção monetária	546	510	-	-	-	-	63	59
Juros	1.320	1.147	-	-	-	-	144	124
Antecipação/rateio de créditos	2.739	2.521	1.092	565	91	91	53	53
(-) Insuficiência de patrimônio	(99.831)	(91.875)	(12.112)	(11.342)	(2.695)	(2.487)	(4.540)	(4.411)
Total	5.687	4.418	1.359	1.044	429	351	1.670	1.231

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	4.873	4.427	133.342	121.348	187.891	171.560	6.396	5.837
Participantes/credores assistidos e equiparados	3.832	3.480	130.199	118.537	115.960	106.288	5.323	4.855
Principal	-	-	16.599	16.974	6.251	7.310	1.395	1.394
Correção monetária	761	732	33.252	31.357	28.261	26.933	1.419	1.314
Juros	3.071	2.748	80.348	70.206	81.448	72.045	2.509	2.147
Participantes/credores ativos	197	180	1.894	1.721	29.097	26.432	1.029	939
Principal	27	27	371	371	5.307	5.307	290	290
Correção monetária	44	42	463	432	6.953	6.498	269	248
Juros	126	111	1.060	918	16.837	14.627	470	401
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	844	767	234	213	42.305	38.458	8	7
Principal	114	114	46	46	7.574	7.574	4	4
Correção monetária	189	178	57	53	10.002	9.377	2	1
Juros	541	475	131	114	24.729	21.507	2	2
Antecipação/rateio de créditos	-	-	1.015	877	529	382	36	36
(-) Insuficiência de patrimônio	(4.468)	(4.122)	(130.405)	(119.209)	(185.230)	(168.854)	(6.154)	(5.661)
Total	405	305	2.937	2.139	2.661	2.706	242	176

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.5. Outras exigibilidades – recursos de terceiros

Estão registrados os aportes de recursos efetuados pela patrocinadora SATA a título de Déficit Técnico dos Planos de Benefícios I e II. Vide Nota 16.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Plano I - Sata	22	22
Plano II - Sata	22	22
Total	44	44

8.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as obrigações correntes do AERUS na gestão dos planos de benefícios. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Provisão para férias e encargos sociais	2.857	2.588
Contas a pagar de fornecedores de bens e serviços	103	170
Impostos e contribuições retidos	329	305
Receitas antecipadas	5.532	7.890
Depósitos judiciais	1.111	1.354
Outras obrigações	7.393	7.391
Total	17.325	19.698

8.2.1. Outras obrigações

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial com patrocinadores e/ou planos de benefícios excluídos e/ou transferidos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Patrocinadores / Plano de Benefícios	2023	2022
Plano II - Nordeste	639	639
Plano I - SNA	1	1
Plano II - GE Rio	1.780	1.780
Plano II - Amadeus	624	624
Plano II - VEM	4.347	4.347
PGA	3	1
Total	7.393	7.391

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.3. Investimentos

Estão registradas as obrigações correntes dos investimentos, inclusive custos e serviços diretos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Fundos de investimento	7	6
Investimentos imobiliários	7.646	7.314
Outras Exigibilidades	54	86
Total	7.707	7.406

O valor das obrigações do grupo de investimentos imobiliários contempla a provisão para pagamento de IPTU do Shopping Crystal, no valor de R\$ 6.756 mil (Em 2022, R\$ 6.504 mil) e recursos recebidos a título de garantia locatícia, no valor de R\$ 890 mil (Em 2022, R\$ 810 mil).

9. Exigível Contingencial

Estão registrados os valores para cobertura de obrigações futuras, oriundas de eventos incertos e que poderão acarretar desembolso pelo AERUS. Os valores provisionados são referentes a processos judiciais cujo desfecho se mostra desfavoráveis ao AERUS, de acordo com o julgamento da probabilidade de perda da Assessoria e Escritórios Jurídicos.

9.1. Gestão Previdencial

Está registrada a provisão para fazer face aos litígios de participantes, cujos processo forma classificados de “perdas prováveis”, com chances de desembolso.

Os objetos, em sua maioria, visam o recebimento de diferenças de contribuições resgatadas e recomposição de benefícios, em virtude dos expurgos inflacionários. O saldo em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Ações de participantes	12.641	11.504
Total	12.641	11.504

O valor provisionado envolve as ações judiciais de participantes com probabilidade de perda provável atribuída pela consultoria jurídica.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em março e abril de 2013 foram constituídas provisões para contingências no valor de R\$ 706 mil, correspondentes a 12 (doze) processos de participantes dos Planos de Benefícios I e II – Nordeste e Plano de Benefícios II – Varig Log, por serem ações judiciais de diversas comarcas foi adotado o INPC (IBGE) para a evolução do valor da provisão, além de juros simples de 12% a.a.

Em julho/14, com o encerramento do Plano de Benefícios II – Nordeste, foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) as provisões para contingências no valor de R\$ 524 mil, correspondente a 3 (três) processos de participantes.

Em 2019, tendo em vista o aumento considerável de litígios de natureza previdencial, dos quais muitos dos processos sendo executados de forma intempestiva, ocasionando bloqueios judiciais nas contas-correntes e fundo de investimento do AERUS e comprometendo o fluxo financeiro da entidade, foram provisionados, após levantamentos com os advogados externos, uma quantidade relevante de processos que tem como características obrigações prováveis de realização.

Em Dez/22, foram realizadas reversões das provisões de 11 processos, sendo 7 (sete) da Varig log II, 2 (dois) da Nordeste I e 2 (dois) da Nordeste II, visto que, alguns foram arquivados e outros apresentaram possibilidades remotas de êxito.

A composição das ações de participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Plano I - Varig	7.953	7.802
Plano II - Varig	4.141	3.187
Plano II - Transbrasil	250	248
Plano I - Rio Sul	30	-
Plano II - Rio Sul	201	201
Plano II - Sata	50	50
Plano II - Interbrasil	16	16
Total	12.641	11.504

Desde junho/2012, com a transferência de gestão do Plano II – VEM (TapmePrev), a correção das provisões para contingências vem sendo feita com base na rentabilidade dos recursos retidos para a garantia e cumprimento destas obrigações (investimentos da carteira de Renda Fixa Mercado).

Em agosto/14, com o fim do processo de transferência de gestão do Plano de Benefícios II – VEM (TapmePrev), foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) provisões para contingências no valor de R\$ 1.287 mil, correspondente a 20 (vinte) processos de participantes.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as provisões de participantes da Gestão Previdencial (Item 9.1) cujos planos de benefícios foram encerrados em 2014. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Plano II - Nordeste	20	20
Plano II - VEM	10	10
Total	30	30

9.3. Investimentos

Estão registradas as contingências de natureza cível e tributária, em discussão na esfera administrativa e judicial, oriundas de fatos diretamente relacionados aos investimentos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
PIS - AI 2005	2.506	2.406
IRPJ	3.809	3.653
Total	6.315	6.059

9.3.1. PIS – Programa de Integração Social – Auto de Infração de 2005

Em dezembro/2005 o AERUS foi autuado e intimado a recolher as contribuições relativas ao PIS do período de fevereiro/1999 a julho/2002, no valor de R\$ 1.783 mil. O AERUS entrou com pedido de impugnação e em 23/06/2008 a Delegacia da Receita Federal, através do Acórdão 13-20.331, acolheu em parte o recurso, reconhecendo a decadência das contribuições de fevereiro/1999 a novembro/2000 e extinguindo o débito relativo ao período. Os lançamentos referentes aos meses de dezembro/2000 a julho/2002 foram mantidos, para os quais o AERUS interpôs Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com a contestação sobre a legalidade do débito objeto do Auto de Infração. A provisão vem sendo corrigida pela Selic.

Em maio/2015, o AERUS realizou depósito judicial de R\$ 1.917.629,34, valor do crédito na Ação Anulatória de Débito Fiscal. A execução foi extinta em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa.

Na ação judicial, o pedido ainda não foi julgado. Em contestação, a União Federal reconheceu a procedência do pedido na parte relativa à exclusão da multa e dos juros de mora incidentes a partir da liquidação extrajudicial.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O AERUS também está discutindo a exigibilidade do PIS na Ação Ordinária nº 2006.51.01.005847-3.

Na ação judicial, o pedido foi julgado improcedente pelo juízo de primeira instância, condenando-se o AERUS ao pagamento de honorários de sucumbência de R\$170.605,90, acrescidos de atualização monetária a contar de 12/05/2017, e de juros a partir da data do trânsito em julgado da sentença.

Foi interposta a apelação, que foi desprovida no TRF 2ª Região pela 3ª Turma Especializada. Todavia, foram manejados Embargos de Declaração parcialmente providos para esclarecer que “a partir do decreto de liquidação extrajudicial, não correm juros de mora contra a instituição liquidanda, sejam legais ou contratuais, até o pagamento do passivo. Nesse contexto, conclui-se que os juros moratórios devem ficar suspensos a partir do decreto de liquidação da entidade, voltando a ser exigíveis caso o ativo seja suficiente para o pagamento do principal, respeitada a ordem estabelecida no quadro geral de credores.”

Foi interposto Recurso Especial pelo AERUS, que foi inadmitido, em seguida foi interposto Agravo de Recurso Especial, para o qual foi negado provimento da decisão da Ministra relatora no STJ e por essa razão, foi interposto Agravo Interno, que foi desprovido, por decisão transitada em julgada. Posteriormente, os autos foram encaminhados ao STF para julgamento do agravo extraordinário.

A probabilidade de êxito é possível.

9.3.2. IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Está registrada a provisão para fazer face ao Auto de Infração aplicado pela Secretaria da Receita Federal, em 07/12/2005, por insuficiência de recolhimento de IRPJ nos trimestres findos em 31/03/2002 e 30/06/2002, o débito atualizado em 30/11/2005 era de R\$ 1.673 mil e foi contestado mediante recurso administrativo. A Delegacia de Julgamento, através do Acórdão 12-20.646, de 27/08/2008, julgou improcedente o pedido de impugnação e manteve o lançamento do débito. O AERUS interpôs, tempestivamente, Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, para a contestação da legalidade e da origem do Auto de Infração. Para a atualização da provisão está sendo utilizada a Selic.

Em julho/2016 o AERUS, após intimação, realizou Depósito Judicial no valor de R\$ 3.085 mil, referente à ação anulatória de lançamento tributário nº 0093679-26.2016.4.02.5101 e após depósito ingressou com ação judicial, pois não teve êxito no processo Administrativo nº 19740.000490/2005-21. A União Federal já apresentou contestação à ação judicial e o AERUS já apresentou a réplica.

Em setembro/2020, a perita do juízo apresentou seu Laudo Pericial, ao qual concordamos em parte, sendo assim, apresentamos petição solicitando esclarecimentos à perita.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente o pedido do AERUS, para reconhecer a legitimidade da compensação das contribuições extraordinárias efetuadas no 2º trimestre de 2002, bem como o pagamento de R\$ 360,00, ocorrido em 06/01/2006, e determinar que a multa de ofício e os juros incidentes a partir da decretação da liquidação extrajudicial da entidade deverão ser excluídos.

Após oposição de Embargos de Declaração, que foram parcialmente acolhidos, foi definido que as partes pagarão honorários com base no valor da sucumbência de cada uma. Foi interposta apelação pelo AERUS e pela União.

A probabilidade de êxito é possível.

10. Fundos

10.1. Gestão Previdencial

Fundo para a cobertura das despesas administrativas no curso do processo de liquidação, foi constituído nas respectivas datas base de liquidação e tem por objetivo garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custear os encargos da massa.

As eventuais sobras existentes ao final do processo de liquidação extrajudicial do plano de benefícios serão levadas a rateio de créditos, entre os credores do respectivo plano de benefícios, observadas as classes, níveis de privilégio e isonomia de concurso. O saldo em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

Patrocinadora	2023	2022
Plano I - Varig	2.951	4.611
Plano II - Varig	47.997	51.222
Plano I - Transbrasil	6.634	6.753
Plano II - Transbrasil	7.676	7.928
Plano I - Rio Sul	2.880	2.974
Plano II - Rio Sul	2.350	2.428
Plano I - Sata	825	887
Plano II - Sata	136	433
Plano I - Nordeste	36	320
Plano I - Aeromot	17	18
Plano II - Aeromot	126	139
Plano II - Interbrasil	207	214
Plano II - FRB	2.249	2.323
Plano II - VarigLog	1.002	1.134
Total	75.086	81.384

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os fundos para a cobertura de gastos são atualizados pela variação do IGP-M (FGV).

10.2. Gestão Administrativa

O fundo administrativo tem por objetivo a cobertura de insuficiências que venham ocorrer na gestão administrativa, quando as despesas superarem as receitas, e seu saldo não deve ser inferior ao saldo do ativo permanente. É uma fonte de custeio administrativo e está registrado de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Descrição	2023	2022
Fundo administrativo mínimo	214	276
Fundo administrativo disponível	52.609	46.163
Total	52.823	46.439

Conforme dispõe a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, ao final de cada mês calendário, a participação detida por cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA, é demonstrada no balancete do plano de benefícios.

Em 2010 foi constituída “Reserva de Contingência” para suprir desequilíbrios na adequação da estrutura administrativa, em função de retirada de patrocínio e transferência de gerenciamento de planos de benefícios administrados pelo AERUS. Em 31/12/2023 o saldo monta R\$ 48.552 mil (Em 2022, R\$ 42.278 mil). A partir de junho/2012, para a adequação às regras de consistência e validação dos balancetes mensais enviados à PREVIC, o saldo mensal da “Reserva de Contingência” foi rateado entre os diversos planos de benefícios, tendo como base a quantidade de participantes do plano.

A participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	17.234	15.059
Plano II - Varig	21.216	18.572
Plano I - Transbrasil	2.590	2.360
Plano II - Transbrasil	1.768	1.558
Plano I - Rio Sul	644	586
Plano II - Rio Sul	665	608
Plano I - Sata	809	718
Plano II - Sata	3.995	3.496
Plano I - Nordeste	111	68
Plano I - Aeromot	138	121
Plano II - Aeromot	123	109
Plano II - Interbrasil	70	65
Plano II - FRB	1.390	1.241
Plano II - VarigLog	1.405	1.231
Plano II - Tropical	665	647
Total	52.823	46.439

11. Resultado da Gestão Previdencial

11.1. Adições da gestão previdencial

A composição das adições da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2023	2022
Contribuições normais	14	-
Participantes	14	-
Outros recursos correntes	3.127	1.578
Remuneração das contribuições em atraso	36.133	36.431
Recursos provenientes de contribuições contratadas	2.241.803	3.565.151
Outras adições da gestão previdencial	43	115
Total	2.281.120 (1)	3.603.275

(1) Vide Nota 11.2

A variação em adições decorre, basicamente, pelos ajustes de atualização dos recursos provenientes de contribuições contratadas, principalmente, pelo acréscimo ou decréscimo na variação acumulada do IGP-M (FGV) de 5,46% em 2022 e -3,18% em 2023, índice utilizado para a atualização dos contratos de déficit com os patrocinadores dos planos de benefícios: Plano I e II – Sata e Plano II – FRB, além da dívida de contribuições em atraso contratadas e do

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

déficit técnico contratado dos Planos de Benefícios I e II – Varig, habilitado no PRJ e na massa falida da patrocinadora Varig S/A.

A composição das adições da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribuições normais	-	-	14	-	-	-
Participantes	-	-	14	-	-	-
Outros recursos correntes	1.884	950	716	362	274	138
Remuneração das contribuições em atraso	444	821	478	884	9.382	9.002
Recursos provenientes de contribuições contratadas	1.034.091	1.911.248	537.431	993.303	453.779	435.746
Outras adições da gestão previdencial	32	2	-	104	4	4
Total	1.036.451	1.913.021	538.639	994.653	463.439	444.890

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribuições normais	-	-	-	-	-	-
Participantes	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	105	53	62	32	32	16
Remuneração das contribuições em atraso	23.990	23.018	90	139	160	214
Recursos provenientes de contribuições contratadas	179.283	172.158	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	2	-	-	-	-	-
Total	203.380	195.229	152	171	192	230

Descrição	Plano I - Sata		Plano II - Sata		Plano I - Nordeste	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribuições normais	-	-	-	-	-	-
Participantes	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	21	10	20	10	7	3
Remuneração das contribuições em atraso	9	18	62	115	5	10
Recursos provenientes de contribuições contratadas	1.714	3.168	4.886	9.030	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-
Total	1.744	3.196	4.968	9.155	12	13

Descrição	Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot		Plano II - Interbrasil	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribuições normais	-	-	-	-	-	-
Participantes	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	1	1	5	3	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	17	32	123	226	649	623
Recursos provenientes de contribuições contratadas	-	-	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-
Total	18	33	128	229	649	623

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribuições normais	-	-	-	-	-	-
Participantes	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	-	-	-	-	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	8	14	385	704	331	611
Recursos provenientes de contribuições contratadas	9.582	17.461	21.037	23.037	-	-
Outras adições da gestão previdencial	5	5	-	-	-	-
Total	9.595	17.480	21.422	23.741	331	611

11.2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posi o consolidada em 31 de dezembro:

Descri�o	2023	2022
Contribui�es previdenciais - DMPS	3.148.826	4.896.845
(+) Custeio administrativo previdencial	3.636	2.540
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(871.342)	(1.296.110)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	2.281.120	3.603.275

Em rela o ao total das contribui es previdenciais apresentadas na Demonstr o da Muta o do Ativo L quido – DMAL de cada plano de benef cios – planos de benef cios em liquida o extrajudicial – os ajustes efetuados no resultado est o demonstrados a seguir:

Descri�o	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribui�es previdenciais - DMPS	2.764	2.741	1.615.426	2.721.056	740.434	1.349.448	490.113	490.195
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(2.764)	(2.741)	(578.976)	(808.034)	(201.794)	(354.795)	(26.674)	(45.306)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	-	-	1.036.450	1.913.022	538.640	994.653	463.439	444.889

Descri�o	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribui�es previdenciais - DMPS	213.956	217.833	7.397	10.001	3.020	4.365	4.413	6.790
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(10.577)	(22.603)	(7.245)	(9.831)	(2.828)	(4.135)	(2.668)	(3.594)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	203.379	195.230	152	170	192	230	1.745	3.196

Descri�o	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribui�es previdenciais - DMPS	12.942	19.612	782	1.231	237	320	499	785
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(7.974)	(10.457)	(771)	(1.218)	(218)	(287)	(371)	(556)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	4.968	9.155	11	13	19	33	128	229

Descri�o	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contribui�es previdenciais - DMPS	996	1.099	20.790	30.548	37.799	42.134	894	1.227
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(347)	(476)	(11.196)	(13.068)	(16.376)	(18.393)	(563)	(616)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	649	623	9.594	17.480	21.423	23.741	331	611

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.3. Deduções da gestão previdencial

A composição das deduções da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2023	2022
Benefícios de prestação continuada	1	5
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	1.441.816	3.603.167
Liquidação extrajudicial	957.831	1.210.658
Outras deduções da gestão previdencial	838.351	118
Total	3.237.999	4.813.948

A variação no total das deduções decorre principalmente pelo aumento ou decréscimo em “Créditos de Liquidação Duvidosa”, na contabilização de encargos de contribuições contratadas em atraso em “Liquidação Extrajudicial”, na apropriação de juros e C.M. do Quadro Geral de Credores. Ocasionalmente pelos ajustes na variação acumulada do IGP-M (FGV) de 5,46% em 2022 e -3,18% em 2023.

A composição das provisões lançadas nos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 é como segue:

Descrição	2023	2022
Contribuições em atraso	35.147	36.431
Contribuições em atraso contratadas	897.964	1.644.014
Déficit técnico contratado	506.479	1.921.136
Outros recursos	2.226	1.586
Total	1.441.816	3.603.167

A composição da provisão das contribuições em atraso por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	210	821
Plano II - Varig	226	884
Plano I - Transbrasil	9.381	9.002
Plano II - Transbrasil	23.989	23.018
Plano I - Rio Sul	74	139
Plano II - Rio Sul	160	214
Plano I - Sata	4	17
Plano II - Sata	29	115
Plano I - Nordeste	3	10
Plano I - Aeromot	8	32
Plano II - Aeromot	59	226
Plano I - Interbrasil	649	624
Plano II - FRB	4	14
Plano II - VarigLog	195	704
Plano II - Tropical	156	611
Total	35.147	36.431

A composição da provisão das contribuições em atraso contratadas por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	186.396	729.050
Plano II - Varig	78.506	307.060
Plano I - Transbrasil	453.779	435.746
Plano II - Transbrasil	179.283	172.158
Total	897.964	1.644.014

A composição da provisão de déficit técnico contratado por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	302.253	1.182.198
Plano II - Varig	175.451	686.242
Plano I - Sata	810	3.168
Plano II - Sata	2.309	9.030
Plano II - FRB	4.704	17.461
Plano II - VarigLog	20.952	23.037
Total	506.479	1.921.136

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição da provisão de outros recursos por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2023	2022
Plano I - Varig	1.335	950
Plano II - Varig	508	361
Plano I - Transbrasil	198	142
Plano II - Transbrasil	75	53
Plano I - Rio Sul	44	32
Plano II - Rio Sul	23	16
Plano I - Sata	15	10
Plano II - Sata	14	10
Plano I - Nordeste	5	3
Plano I - Aeromot	1	1
Plano II - Aeromot	3	3
Plano II - FRB	5	5
Total	2.226	1.586

O déficit contratado, as contribuições contratadas, as contribuições em atraso e outros créditos da gestão previdencial, com atraso superior a 61 dias, foram provisionadas obedecendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009 até o exercício 2020, a partir do exercício 2021 de acordo com o disposto na Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, além dos prazos estabelecidos na referida Instrução, foram avaliadas a situação patrimonial e financeira dos patrocinadores na determinação do nível de provisão dos créditos pertencentes aos planos de benefícios e, adotando a prudência necessária, foram avaliados e registrados como perda provável.

A atualização das contribuições em atraso, dos contratos de dívida e déficit e demais créditos totalmente provisionados são integralmente levados à conta de provisão para perda.

A composição das deduções da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios de prestação continuada	-	-	1	-	-	2	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	-	-	490.194	1.913.019	254.692	994.548	463.358	444.890
Liquidação extrajudicial	2.764	2.740	612.355	751.723	240.186	330.788	30.407	41.485
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	545.677	-	283.730	99	-	4
Total	2.764	2.740	1.648.227	2.664.742	778.608	1.325.437	493.765	486.379

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios de prestação continuada	-	3	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	203.347	195.230	118	170	183	230	829	3.196
Liquidação extrajudicial	12.637	18.982	9.313	10.157	4.051	4.413	3.836	4.194
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	16	-	-	-	909	-
Total	215.984	214.215	9.447	10.327	4.234	4.643	5.574	7.390

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	2.352	9.155	7	13	9	33	62	229
Liquidação extrajudicial	9.702	10.574	1.245	1.360	286	312	569	620
Outras deduções da gestão previdencial	2.610	-	3	-	9	-	64	-
Total	14.664	19.729	1.255	1.373	304	345	695	849

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	649	623	4.712	17.479	21.147	23.741	156	611
Liquidação extrajudicial	446	486	12.233	13.351	17.244	18.857	558	616
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	4.883	-	276	15	174	-
Total	1.095	1.109	21.828	30.830	38.667	42.613	888	1.227

Semelhante aos ajustes efetuados nas adições, os totais da despesa previdencial apresentados na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, na rubrica “benefícios” divergem dos totais apresentados no quadro “deduções da gestão previdencial” dessa Nota devido a ajustes realizados na adequação dos registros contábeis à nova planificação contábil padrão, aprovada pela Instrução SPC nº 34/09, em obediência às regras de consistência na validação dos balancetes contábeis mensais obrigatórios (Regras de Negócio para o Módulo Contábil) relativamente aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posição consolidada em 31 de dezembro:

Descrição	2023	2022
Benefícios - DMPS	3.266.091	4.942.030
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(28.092)	(128.082)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	3.237.999	4.813.948

Em relação ao total dos benefícios apresentados na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL de cada plano de benefícios – planos de benefícios em liquidação extrajudicial e em retirada de patrocínio – os ajustes efetuados no resultado estão demonstrados a seguir:

Descrição	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios - DMPS	2.765	2.741	1.648.226	2.721.360	800.733	1.384.136	496.091	492.019
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	(56.617)	(22.125)	(58.699)	(2.326)	(5.640)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	2.765	2.741	1.648.226	2.664.743	778.608	1.325.437	493.765	486.379

Descrição	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios - DMPS	218.776	219.945	9.447	10.595	4.366	4.980	5.949	7.485
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(2.792)	(5.730)	-	(268)	(132)	(337)	(376)	(96)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	215.984	214.215	9.447	10.327	4.234	4.643	5.573	7.389

Descrição	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios - DMPS	14.681	19.883	1.255	1.504	314	352	937	884
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(18)	(154)	-	(131)	(10)	(8)	(242)	(36)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	14.663	19.729	1.255	1.373	304	344	695	848

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Benefícios - DMPS	1.096	1.121	21.828	31.041	38.667	42.744	960	1.240
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	(12)	-	(211)	-	(131)	(71)	(12)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	1.096	1.109	21.828	30.830	38.667	42.613	889	1.228

12. Resultado da Gestão Administrativa - PGA

A composição das receitas e despesas da gestão administrativa em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2023	2022
Receitas	17.993	14.899
Custeio administrativo da gestão previdencial	3.636	2.540
Custeio administrativo dos investimentos	5.191	4.734
Receitas diretas	2.010	2.004
Resultado positivo dos investimentos	7.143	5.620
Outras receitas	13	1
Despesas	11.609	7.289
Pessoal e encargos	5.662	5.281
Viagens e estadias	18	15
Serviços de terceiros	2.665	2.314
Despesas gerais	567	536
Depreciação/Amortização	146	144
Contingências	-	(3.265)
Outras despesas	2.551	2.264

A variação na receita decorre, basicamente, pelo aumento na transferência de recursos para custeio das despesas administrativas da gestão previdencial e aumento no resultado positivo dos investimentos.

Em despesas houve variação significativa em contingências, ocasionada pelo ajuste na apropriação de encargos contabilizados a maior em anos anteriores.

13. Resultado dos Investimentos

A composição do rendimento líquido dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2023	2022
Créditos privados e depósitos	29.260	(400)
Ações	(47)	(803)
Fundos de investimento	73.730	62.695
Investimentos imobiliários	(714)	(614)
Locados a terceiros	(969)	(2.371)
Alienação de investimentos imobiliários	255	1.757
Empréstimos a participantes	2.586	1.341
Custeio administrativo dos investimentos	(5.192)	(4.735)
Resultado líquido dos investimentos	99.623	57.484

Principais fatores para a variação no resultado dos investimentos:

(a) O resultado positivo em Ações deve-se exclusivamente a desvalorização patrimonial, pela cotação de seu valor de mercado da Cia. Paranapanema S/A – PMAM3, no percentual de 2,12% negativo.

(b) Fundo de Investimentos - Conforme benchmark estabelecido no mandato, o gestor buscou alocações em títulos públicos. A rentabilidade auferida pelo FI BB RJ em 2023 ficou abaixo do CDI em 0,59% (pontos percentuais).

(c) O resultado em “Investimento Imobiliário” ocorreu pela contabilização de encargos. Conforme segue:

Descrição	2023	2022
Resultado total dos investimentos imobiliários	(714)	(614)
Resultados não recorrentes	1.059	(757)
Ganho/perda na reavaliação de imóveis (Vide Nota 6.3.4)	804	(2.514)
Encargos financeiros p/ vendas de imóveis a prazo	255	1.757
Resultado recorrente dos investimentos imobiliários	(1.773)	143

14. Custeio Administrativo e Critério de Rateio das Despesas Administrativas

As despesas incorridas na gestão dos planos de benefícios (pessoal e encargos, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciação/amortização e outras), são registradas diretamente no Balancete do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de forma consolidada.

Para o rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e de investimentos são analisadas a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou investimentos, dependendo da especificidade, ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade do AERUS.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os recursos para custeio das despesas administrativas previdenciais foram oriundos de parcela das contribuições dos planos de benefícios quando em regular funcionamento, definidas no plano de custeio anual, pela taxa administrativa cobrada dos planos de benefícios em retirada de patrocínio e por recursos do fundo de custeio administrativo de encargos da massa dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O plano de custeio administrativo previdencial foi determinado pelo atuário e para os planos de benefícios em regular funcionamento foi de 15% sobre as receitas de contribuições.

As despesas administrativas dos investimentos são custeadas pelo resultado dos investimentos. As despesas administrativas de cada gestão, previdencial ou investimentos, são classificadas em despesas comuns e despesas específicas, em relação ao conjunto de planos de benefícios administrados.

As despesas comuns da gestão previdencial são rateadas entre os planos de benefícios proporcionalmente à quantidade de participantes/credores e as despesas específicas são custeadas diretamente pelo plano de benefícios demandante da despesa.

As despesas comuns com a gestão dos investimentos são rateadas pelos diversos planos de benefícios administrados pelo AERUS proporcionalmente aos recursos garantidores detidos por cada plano e as despesas específicas são custeadas pelo plano de benefícios demandante. Os recursos garantidores apurados para efeito de rateio das despesas comuns da gestão dos investimentos correspondem à soma do disponível e dos investimentos, deduzidos das exigibilidades.

O fundo administrativo é uma fonte de custeio utilizada para suprir insuficiências de recursos na cobertura mensal das despesas administrativas, bem como, recebe as sobras de recursos na gestão dos planos de benefícios.

15. Retirada de Patrocínio

15.1. Plano de Benefícios II – Tropical

O processo de retirada de patrocínio do Plano de Benefícios II – Tropical que estava em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme protocolo de 06/10/2004 sob o nº SPC/15312791/2004, teve o seu prosseguimento interrompido, em virtude do descumprimento de obrigações e exigências por parte das patrocinadoras, Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia.

Com o agravamento da situação do plano de benefícios e a falta de cumprimento de obrigações assumidas pelos patrocinadores, foi decretado o regime especial de liquidação extrajudicial, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide mais informações na Nota 16 – Liquidação Extrajudicial.

16. Liquidação Extrajudicial de Planos de Benefícios

16.1. Contexto geral e procedimentos aplicáveis aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial

De modo geral a liquidação extrajudicial é decretada em razão da situação de insolvência e incapacidade de cumprimento de obrigações pelo plano de benefícios com seus participantes. A insolvência decorre, principalmente, pela falta de cumprimento dos compromissos contratuais de custeio assumidos pela patrocinadora, inclusive, os referentes ao déficit técnico (insuficiência patrimonial).

O processo de liquidação extrajudicial é disciplinado pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.024, de 13/03/1974, nos termos do artigo 62 da própria LC 109/2001, além das demais normas emanadas pelo órgão governamental competente responsável pela supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

As competências atribuídas à Secretaria de Previdência Complementar – SPC foram transferidas para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, órgão agora vinculado ao Ministério da Previdência Social.

Para a condução do processo de liquidação extrajudicial é nomeado pelo órgão de supervisão e fiscalização das EFPCs um liquidante, que tem plenos poderes de administração, representação e liquidação sobre a massa, na forma da LC 109/2001.

Nos termos do artigo 51 da LC 109/2001 serão obrigatoriamente levantados na data da decretação da liquidação extrajudicial, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

Decretada a liquidação extrajudicial, o liquidante, na forma do artigo 50 da LC 109/2001, organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará passivo.

Na forma do artigo 52 da Lei Complementar nº 109/2001, a liquidação extrajudicial de plano de benefícios poderá, a qualquer tempo, ser levantada, desde que constatados fatos supervenientes que viabilizem a recuperação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo.

A organização do Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial, na forma do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 é de responsabilidade do

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

liquidante. Desta forma, e consoante os dispositivos legais vigentes, o Quadro Geral de Credores foi organizado nas seguintes classes e níveis de privilégio:

1ª classe - Créditos tributários da União, Estados e Municípios e encargos da massa.

2ª classe - Créditos dos participantes – privilégio especial.

- 1º privilégio – reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto da liquidação extrajudicial.
- 2º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 3º privilégio – reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 4º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.

3ª classe - Créditos quirografários (ações judiciais de caráter previdenciário, juros, etc.)

Os créditos de natureza previdenciária equivalem em sua grande maioria, às reservas matemáticas individuais de concurso a serem habilitadas no Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial.

A reserva matemática individual dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), em observação às determinações legais, é calculada por empresa de assessoria atuarial, com responsável técnico registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária. A data-base dos cálculos atuariais observará, para cada um dos planos, a respectiva data da publicação no Diário Oficial da União do ato que determinou a liquidação extrajudicial do plano de benefícios (artigo 51, LC 109/2001).

Para todos os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, está disponibilizada no *site* do AERUS www.aerus.com.br a respectiva nota técnica atuarial de liquidação e seus responsáveis técnicos.

De maneira a não agravar ainda mais a situação econômica e social dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, para os planos de benefícios que ainda não possuem o Quadro Geral de Credores em sua forma definitiva, foram liberadas antecipações de rateio de créditos. Essas antecipações de rateio de créditos, entre os assistidos (aposentados e pensionistas), observam a proporcionalidade de concurso existente entre o principal das reservas matemáticas individuais desta classe de participantes.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para que a realização de antecipações de rateio de créditos fosse possível foram provisionados antecipadamente os créditos devidos à 1ª classe.

As eventuais distorções que poderão ser causadas, face às antecipações de rateio de créditos realizadas, serão corrigidas durante o transcorrer do processo, a partir da execução da 2ª, 3ª e 4ª fase.

As antecipações de rateio de crédito entre os assistidos (aposentados e pensionistas) buscam observar:

(a) A proporcionalidade de concurso das reservas matemáticas individuais, determinada pelo artigo 51, da Lei Complementar nº 109/2001.

(b) O privilégio de concurso dos assistidos e equiparados aos assistidos estabelecidos no § 3º, do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 para rateio dos recursos do patrimônio previdenciário.

(c) A independência e segregação patrimonial entre os planos de benefícios administrados pelo AERUS exigidos na forma da legislação aplicável.

O Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial é realizado em quatro fases distintas, a saber:

1ª fase – Aviso aos credores para declaração de créditos.

2ª fase – Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase – Quadro Geral de Credores Definitivo – QGCD.

4ª fase – Rateio Final de Créditos.

Na forma estabelecida na Lei nº 6.024/74, para realização de cada uma das três primeiras fases acima mencionadas são feitas publicações, com antecedência, no Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação do local da sede da Entidade.

1ª fase: trata de dar cumprimento ao ritual legal determinado no artigo 50 da LC 109/2001 e no artigo 22, da Lei nº 6.024/74, que denominamos de 1ª fase. A Lei nº 6.024/74, na forma do artigo 62, da Lei Complementar nº 109/2001 é aplicada subsidiariamente ao processo.

2ª fase: trata de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001, e nos artigos 25 e 26, da Lei nº 6.024/74, ou seja, a realização do Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase: trata do Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD, na forma do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 6.024/74.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4ª fase: trata do rateio do patrimônio previdenciário, observadas as classes e níveis de privilégio. O AERUS tinha como objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma da Lei Complementar nº. 109/2001, não tem fins lucrativos e não tem patrimônio próprio. Todo o patrimônio administrado pelo AERUS de forma fiduciária pertence, na proporcionalidade detida, a cada um dos planos de benefícios administrados, que são segregados entre si. Isto, em síntese, implica em dizer que todos os ativos existentes no AERUS, como exemplo “uma cadeira” pertencem, na proporcionalidade detida de cada, aos planos de benefícios administrados e, conseqüentemente, aos seus participantes.

16.2. Estágio da liquidação extrajudicial de planos de benefícios administrados pelo AERUS

16.2.1. Planos de Benefícios I e II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial

Em virtude do processo de recuperação judicial da Varig, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº. 204, de 01/07/2005, nomeou Administrador Especial dos Planos I e II, patrocinados pela Varig S.A., para acompanhamento e defesa dos interesses dos referidos planos no curso no processo. Devido ao agravamento da situação dos planos e da situação da patrocinadora Varig foi decretada a liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Varig, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.042-18 e nº. 20.020.044-47, através da Portaria nº. 371, de 11/04/2006 (DOU de 12/04/2006).

16.2.1.1. Histórico da dívida da patrocinadora Varig com os Planos de Benefícios I e II – Varig

Em 10/04/2003 a Varig e o AERUS celebraram o Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias, cuja atualização é a variação do IGP-M (FGV), acrescida de juros de 6% a.a.

A partir de abril/2004 a Varig iniciou o pagamento das parcelas relativas ao contrato firmado com o AERUS em 10/04/2003, tendo pagado 13 (treze) parcelas, sendo a última de vencimento em 30/04/2005.

Em 17/06/2005 a Varig entrou com pedido de recuperação judicial, suspendendo os pagamentos das prestações ao AERUS, devidas no período de maio a dezembro/2005. Em 19/12/2005 a Assembleia Geral de Credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial da Varig, no qual o saldo dos créditos vencidos e não pagos ao AERUS desde maio/2005 até 31/12/2005 foi incorporado ao saldo devedor, aplicando-lhe todas as condições do correspondente instrumento de repactuação. Somente a parcela com vencimento em 31/01/2006 foi quitada. As demais parcelas mensais subsequentes não foram pagas e foram reajustadas em conformidade com o

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

critério estabelecido no caput da Cláusula Terceira do instrumento de repactuação anteriormente aludido.

Como garantia do contrato celebrado em abril/2003 a Varig oferecia ao AERUS a utilização preferencial dos recursos que seriam creditados em sua conta corrente 411437-X, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 1755-8 (Corporate), oriundos de venda de passagens aéreas efetuadas através do cartão de crédito American Express (AMEX), da modalidade à vista, para quitação de todo e qualquer débito previsto no referido contrato.

Adicionalmente a Varig oferecia como garantia: (i) caução de 5% das ações que detinha no capital das empresas Varig Logística S.A. e Varig Engenharia e Manutenção S.A.; (ii) caução de parte do seu direito de crédito contra a União Federal reconhecido nos autos da Ação Ordinária nº 93.00.02252-0 (defasagem tarifária), à época em curso no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, atualmente no Supremo Tribunal Federal, até o limite do valor pactuado no instrumento.

No instrumento de consolidação e detalhamento do Plano de Recuperação Judicial de 08/05/2006 foi estendido o prazo de pagamento previsto no instrumento de repactuação para 377 (trezentos e setenta e sete) parcelas mensais, vencíveis a partir de agosto/2006. Ficou acordado ainda que as parcelas mensais vencidas entre fevereiro e abril/2006, bem como, aquelas vincendas entre maio e agosto/2006 seriam reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no instrumento de repactuação e seriam pagas em agosto/2006.

No Plano de Recuperação Judicial, consolidado e aprovado em 17/07/2006, foi conferida, pela arrematante da Unidade Produtiva Varig (UPV), através de Proposta-Base, como contrapartida à alienação, a emissão de debênture única, sem custo, não transferível e conversível em participação acionária.

Ainda de acordo com este plano, foi aprovada a constituição de sociedade anônima de propósito específico (SPE), com capital social integralmente detido pelas Companhias em recuperação judicial (Varig, Rio Sul e Nordeste). A SPE emitiria debêntures conferindo aos seus titulares direitos de créditos contra a mesma, em montante igual ao total da dívida das companhias à época, com vencimento em 17/07/2026 e amortizações em 30/06 e 31/12 de cada ano, com valor de face unitário igual a um centavo.

As debêntures SPE seriam emitidas em 16 (dezesseis) diferentes séries, cada uma com valor equivalente à dívida do grupo ao qual foi destinada cada série. O AERUS está no grupo das debêntures Série B (Classe II – com garantia) e Série J (Classe III – com privilégio especial).

Debêntures de série B - emitidas com referência no valor da dívida com garantia real (penhor) sobre a Ação da Defasagem Tarifária. Poderão ser amortizadas total ou parcialmente, conforme o caso, no dia imediatamente seguinte ao do recebimento pelas Companhias do crédito atinente à Defasagem Tarifária.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Debêntures de série J – emitidas com referência no valor das dívidas com privilégio especial, conforme definido em Lei (em especial na Lei Complementar nº 109/2001) constituídas anteriormente a 17/06/2005.

O valor do pagamento devido em cada um dos vencimentos de cada uma das séries de debêntures será determinado pelo valor a que a referida série de debêntures faz jus, de acordo com critérios de rateio referidos em cada período de apuração, tendo como limite o valor total da dívida consubstanciada na Debênture SPE.

Foram aprovadas ainda como dação em pagamento, as ações de emissão da VarigLog, objeto de penhor em favor do AERUS, pelo valor de R\$ 24.000 mil e 5% das ações de emissão da VEM Manutenção e Engenharia S.A. (“VEM”), pelo valor pró-rata equivalente ao preço de aquisição por ação pago pela AERO-LB Participações S.A., na aquisição do controle da VEM.

Ficou acertado que o AERUS apresentaria relatório produzido pela empresa de consultoria atuarial Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda., demonstrando o valor atualizado do déficit atuarial dos planos patrocinados pela Varig, para validação por esta última. Havendo qualquer dissonância acerca do referido cálculo, a Varig e o AERUS contratariam atuário escolhido de comum acordo para revisar os cálculos pertinentes, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Ficaram integralmente ressaltados os direitos do AERUS contra os demais coobrigados signatários do “Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias”, datado de 10/04/2003, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 49 da LRE, nos exatos termos e condições contratados.

Foi contratada pela Varig uma empresa de consultoria atuarial (SETAT – Serviços Técnicos e Atuariais) para atestar os números calculados pela consultoria atuarial Towers, Perrin. A SETAT concluiu em 20/03/2007 que os critérios, premissas e procedimentos de cálculos das provisões matemáticas para efeito de liquidação extrajudicial adotados estavam de acordo com as normas legais pertinentes.

Em 15/05/2007 foi celebrado entre a S.A. Viação Aérea Rio-Grandense e o AERUS, o Instrumento de Validação dos Créditos Concurais do Instituto Aerus de Seguridade Social – sob Intervenção, em atendimento ao Plano de Recuperação Judicial da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, homologado pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial em 17/05/2007, reconhecendo a empresa recuperando o total do crédito concursal, no valor de R\$ 3.078.863 mil, atualizado até 17/07/2006.

Em virtude da situação financeira da Varig, o valor a receber desta patrocinadora foi totalmente provisionado. O AERUS recebeu em função do PRJ aprovado em 17/07/2006, 5% das ações da VEM e 5% da Varig Logística S/A. As ações da VarigLog foram vendidas à própria VarigLog, no valor de R\$ 24.000 mil, pagos em 12 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000 mil cada, garantidas por Notas Promissórias. O AERUS recebeu a última parcela em julho/2007.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial – PRJ, foi conferido aos credores, como contrapartida pelo arrematante da chamada “Unidade Produtiva Varig – UPV”, duas debêntures, no total de R\$ 100.000 mil, conversíveis em participação na sociedade adquirente da UPV, sendo uma debênture para os credores da Classe I e outras compartilhada entre as Classes II e III (os créditos do AERUS estão na Classe II e III).

As debêntures tinham prazo de resgate ou conversão de 10 (dez) anos e remuneração fixa de 8,4% a.a., com opção de resgate antecipado pelo arrematante, mediante deságio de 17,04%, opção não exercida no prazo estipulado no Edital de Alienação Judicial.

Em 19/12/2007 foi aprovada pela “Assembleia Especial de Credores Beneficiários das Debêntures UPV” a proposta de resgate antecipado dos títulos, nas condições originais do PRJ.

Em 28/12/2007 foi efetuado o resgate pelo valor de R\$ 82.962 mil, com o deságio aprovado no PRJ. Foram depositados em conta do juízo os rendimentos das debêntures correspondentes ao período de agosto/2006 a dezembro/2007.

Em 11/04/2008 foi liberado pelo juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro e recebido pelo AERUS R\$ 31.457 mil, referente ao principal e juros da debênture destinada à quitação de créditos do AERUS classificados na Classe II, para ser rateado entre os planos de benefícios I e II – Varig.

O rateio do valor da debênture e dos juros recebidos pelo AERUS em nome dos Planos de Benefícios I e II – Varig observou o critério de proporcionalidade do crédito recebido em relação aos valores devidos pela Varig a cada um dos planos. Na determinação do critério de proporcionalidade, foram apurados os valores devidos na data da liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios e constantes do Quadro Geral de Credores tratados no PRJ da Varig como Classe II (Dívida da Varig, com garantia real, oriunda de contribuições da patrocinadora e déficit atuarial de benefícios concedidos aos assistidos e equiparados).

Com base na proporcionalidade apurada coube ao Plano de Benefícios I – Varig a quantia de R\$ 21.481 mil, equivalente a 68,29% do valor recebido e os restantes R\$ 9.976 mil ao Plano de Benefícios II – Varig, correspondente a 31,71%.

16.2.1.2. Processo de falência da Varig, Rio Sul e Nordeste

Em agosto/2010, as empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., representadas pelo Administrador Judicial, que exerce também a função de Gestor Judicial, ingressaram com pedido de falência (processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001), nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, considerando que durante o período de Recuperação Judicial não foi alcançado o ponto de equilíbrio econômico e financeiro

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

necessário, e que as empresas sempre operaram sob prejuízo, não se vislumbrando qualquer possibilidade de equilíbrio da situação patrimonial e financeira das sociedades.

Em 24/08/2010 foi publicada sentença que decretou a falência das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A., Nordeste Linhas Aéreas S.A., ficando determinado que as atividades de treinamento de aeronautas deveriam continuar e que as operações de rádio seriam suspensas e transferidas para outra Cia. Foi mantido no cargo de Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Licks. Ficou determinado que uma vez confirmada a sentença de encerramento, o quadro de credores da recuperação judicial deveria ser aproveitado, sendo deferido um prazo de 15 (quinze) dias para os credores não incluídos, apresentarem suas habilitações de crédito.

Os controladores das empresas recuperadas/falidas interpuseram Agravo de Instrumento contra a decisão que decretou a falência, mas a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 15/09/2010, manteve a sentença de encerramento da Recuperação Judicial das empresas recuperadas e, em 17/11/2010, manteve a decisão que decretou a falência das mesmas, negando provimento ao Agravo interposto pela Fundação Ruben Berta e outros.

O AERUS interpôs Embargos de Declaração, considerando que na Sentença proferida não se verificou o pronunciamento quanto a se tratar de convocação da recuperação em falência ou decretação de falência.

Em 01/12/2010 foi proferido despacho, relativo aos Embargos de Declaração interpostos pelo AERUS, em que os mesmos não foram admitidos, tendo em vista a perda de objeto, ou seja, os mesmos foram considerados prejudicados, considerando a decisão proferida no agravo de instrumento, que confirmou a decretação da falência das empresas envolvidas.

Em 24/01/2011 foi publicada decisão do Juízo, reconhecendo erro material na sentença, a fim de excluir do dispositivo o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto de falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Também foi determinada a expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho / RJ nos autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028, comunicando que a falência da empresa Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência. Foram fixados os honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais.

Nos autos da falência consta que em 15/12/2011 foi realizado leilão de ativos (obras de arte) de propriedade da massa falida, com a alienação de partes dos bens ofertados. Não há informações sobre o destino dos recursos arrecadados. Com a falência da Varig o crédito do AERUS permanece inalterado, aguardando a realização dos ativos para o pagamento aos credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O AERUS move uma execução contra a VPSC (processo nº 0039379-33.2006.8.19.0001), porém, diante da decisão de falência ficam suspensas todas as execuções contra as falidas. (acórdão publicado no dia 19/07/19).

Foi sugerido, pelo escritório externo de advocacia, que o AERUS constitua advogado para se fazer representar nessa falência em relação ao crédito que até agora vinha sendo cobrado na ação de execução de título extrajudicial.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 1.497.677.925,60 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

A habilitação foi negada pelo Administrador Judicial e o AERUS apresentou impugnação.

16.2.1.3. Plano de Benefícios I – Varig (CNPB nº. 20.020.042-18) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 1.941.085 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	67.421.566,74	67.421.566,74	-	3,55%
Ano de 2007	36.402.098,60	103.823.665,34	-	5,47%
Ano de 2008	30.789.436,95	134.613.102,29	-	7,10%
Ano de 2009	23.167.126,84	157.780.229,13	2.521.509,24	8,45%
Ano de 2010	21.761.120,22	179.541.349,35	3.750.614,95	9,66%
Ano de 2011	22.055.037,34	201.596.386,69	4.927.372,67	10,88%
Ano de 2012	21.828.630,32	223.425.017,01	6.158.574,96	12,08%
Ano de 2013	21.856.286,73	245.281.303,74	7.238.031,24	13,29%
Ano de 2014	22.214.110,36	267.495.414,10	8.712.315,26	14,54%
Ano de 2015	270.139.927,51	537.635.341,61	38.671.399,25	30,35%
Ano de 2016	294.817.166,17	832.452.507,78	11.439.820,73	44,45%
Ano de 2017	254.920.727,58	1.087.373.235,36	9.907.722,71	57,80%
Ano de 2018	246.789.847,48	1.334.163.082,84	7.318.540,81	70,66%
Ano de 2019	203.461.920,35	1.537.625.003,19	8.558.528,15	81,44%
Ano de 2020	91.075.171,41	1.628.700.174,60	6.651.183,62	86,14%
Ano de 2021	22.762.584,14	1.651.462.758,74	6.541.397,35	87,33%
Ano de 2022	12.363.559,41	1.663.826.318,15	6.364.991,79	86,04%
Ano de 2023	7.077.441,20	1.670.903.759,35	6.063.360,00	86,39%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

– O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 86,39% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2023, R\$ 81.097 mil (Em 2022, R\$ 48.040 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	RS - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Varig	66.678.983,04	14.418.330,10	81.097.313,14

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 14.418 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 81.097 mil, poderá permitir cumprir mais 4,18% ($R\$ 81.097.313,14 \div R\$ 1.941.084.978,11 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 90,57% (86,39% + 4,18%).

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Varig, na referida data, é de R\$ 10.065.805 mil (Em 2022, R\$ 9.486.828 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Varig Plano I			
1. Ativos Totais		146.791.133,60	
Realizável		146.791.133,60	
Gestão Previdencial		4.497.863,12	
Gestão Administrativa		17.234.141,48	
Investimentos		125.059.129,00	
2. Exigíveis e Fundos		(65.693.820,46)	
Exigível Operacional		(36.919.217,74)	
Gestão Previdencial		(35.943.226,00)	
Investimentos		(975.991,74)	
Exigível Contingencial		(8.589.444,42)	
Gestão Previdencial		(7.953.458,69)	
Investimentos		(635.985,73)	
Fundos		(20.185.158,30)	
Previdenciais		(2.951.016,82)	
Administrativos		(17.234.141,48)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		81.097.313,14	
4. Passivo Atuarial		(10.146.902.023,69)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(10.146.902.023,69)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(264.117.858,76)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(1.171.578.793,62)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(7.138.797.958,19)	
Ativos - Principal		(71.692.423,28)	
Ativos - Correção Monetária		(355.650.448,72)	
Ativos - Juros		(1.053.352.485,52)	
Demais Credores - Principal		(12.507.377,26)	
Demais Credores - Correção Monetária		(20.509.513,01)	
Demais Credores - Juros		(58.695.165,33)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(10.065.804.710,55)	
6. Investimentos		123.447.151,61	
Renda Fixa Mercado		114.501.555,26	
Renda Variável Especiais		47.085,09	
Investimentos Imobiliários		6.322.363,86	
Empréstimos a Participantes		2.576.147,40	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		66.678.983,04	
Recursos Líquidos		114.501.555,26	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(47.822.572,22)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,80%	Compromissos Totais	0,66%
Aposentados e Pensionistas - Principal	30,70%	Aposentados e Pensionistas	0,78%

16.2.1.4. Plano de Benefícios II – Varig (CNPB 20.020.044-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 1.339.538 mil, correspondente à somatória das reservas

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	52.159.276,65	52.159.276,65		3,91%
Ano de 2007	55.780.633,22	107.939.909,87		8,09%
Ano de 2008	62.022.765,04	169.962.674,91		12,74%
Ano de 2009	69.755.603,68	239.718.278,59	2.618.911,73	18,16%
Ano de 2010	64.105.157,77	303.823.436,36	3.365.057,08	23,02%
Ano de 2011	69.551.353,91	373.374.790,27	4.365.256,71	28,30%
Ano de 2012	71.595.575,48	444.970.365,75	5.668.522,08	33,75%
Ano de 2013	71.600.354,96	516.570.720,71	6.828.448,20	39,22%
Ano de 2014	71.571.880,29	588.142.601,00	8.120.915,22	44,65%
Ano de 2015	176.581.449,29	764.724.050,29	109.270.058,52	65,49%
Ano de 2016	316.213.168,52	1.080.937.218,81	12.340.467,30	81,93%
Ano de 2017	173.004.566,60	1.253.941.785,41	10.845.048,85	94,78%
Ano de 2018	43.767.604,74	1.297.709.390,15	6.308.626,09	97,72%
Ano de 2019	4.597.187,23	1.302.306.577,38	7.558.359,05	98,16%
Ano de 2020	1.895.628,84	1.304.202.206,22	5.841.871,16	98,17%
Ano de 2021	2.856.770,46	1.307.058.976,68	5.386.296,29	98,35%
Ano de 2022	2.147.218,58	1.309.206.195,26	5.075.295,60	98,11%
Ano de 2023	1.710.726,17	1.310.916.921,43	5.117.289,56	98,25%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 98,25% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2023, R\$ 381.240 mil (Em 2022, R\$ 323.012 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	RS - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Varig	349.446.429,71	31.793.332,38	381.239.762,09

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 31.793 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 381.240 mil, poderá permitir cumprir mais 24,11% (R\$ 381.239.762,09 ÷ R\$ 1.339.538.906,15 x 100) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Varig na referida data é de R\$ 4.966.831 mil (Em 2022, R\$ 4.787.161 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Varig Plano II			
1. Ativos Totais		489.138.631,14	
Realizável		489.138.631,14	
Gestão Previdencial		3.003.488,35	
Gestão Administrativa		21.216.360,86	
Investimentos		464.918.781,93	
2. Exigíveis e Fundos		(107.898.869,05)	
Exigível Operacional		(31.503.845,43)	
Gestão Previdencial		(27.936.863,84)	
Investimentos		(3.566.981,59)	
Exigível Contingencial		(7.181.435,18)	
Gestão Previdencial		(4.141.165,45)	
Investimentos		(3.040.269,73)	
Fundos		(69.213.588,44)	
Previdenciais		(47.997.227,58)	
Administrativos		(21.216.360,86)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		381.239.762,09	
4. Passivo Atuarial		(5.348.070.382,75)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(5.348.070.382,75)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(23.504.695,16)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(155.723.573,51)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(3.724.467.011,54)	
Ativos - Principal		(80.314.379,45)	
Ativos - Correção Monetária		(327.371.153,69)	
Ativos - Juros		(967.962.888,17)	
Demais Credores - Principal		(9.327.920,46)	
Demais Credores - Correção Monetária		(15.418.591,16)	
Demais Credores - Juros		(43.980.169,61)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(4.966.830.620,66)	
6. Investimentos		458.311.530,57	
Renda Fixa Mercado		433.084.435,92	
Renda Variável Especiais		400.589,44	
Investimentos Imobiliários		23.638.943,32	
Empréstimos a Participantes		1.187.561,89	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		349.446.429,71	
Recursos Líquidos		433.084.435,92	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(83.638.006,21)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	
Compromissos Totais	7,13%	Compromissos Totais	6,53%
Aposentados e Pensionistas - Principal	1621,97%	Aposentados e Pensionistas	8,95%

16.2.2. Planos de Benefícios I e II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 19.820.017-47 e nº. 19.940.039-11, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da situação de insolvência da patrocinadora Transbrasil S.A. – Linhas Aéreas, com falência decretada em 16/04/2002.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.2.1. Histórico da dívida da patrocinadora Transbrasil com os Planos de Benefícios I e II - Transbrasil

No período de março/1991 a outubro/1994 foram firmados os Termos de Acordo em 14/03/1991, 05/04/1991 e 21/10/1991, o Instrumento Particular de Novação de Dívida em 31/03/1993 e o Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo em 18/10/1994. Em cada novo instrumento firmado houve novação e consolidação do saldo remanescente de dívida não paga relativa ao instrumento anterior, além da inclusão de débitos de contribuições em atraso ainda não contratadas.

Em 22/05/1996 foi celebrado o Segundo Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo, com a novação do saldo remanescente da dívida confessada no Instrumento firmado em 18/10/1994, acrescido dos débitos de contribuições das competências de janeiro, fevereiro e março/1996 e das contribuições das competências de abril/1996 a agosto/1997 (contribuições posteriores à assinatura do instrumento), consolidadas e confessadas e com pacto de suspensão da exigibilidade dos débitos até o décimo dia útil do mês setembro/1997.

O Segundo Instrumento, celebrado em 22/05/1996, não foi cumprido integralmente e o saldo remanescente da dívida foi repactuado através do Terceiro Instrumento Particular de Novação e Consolidação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo, celebrado em 15/06/1999, e consolidado com os débitos de contribuições em atraso, das competências de dezembro/1997 a maio/1999, confessadas no referido termo.

Os valores pactuados no contrato celebrado em 15/06/1999 são atualizados pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

Em 16/05/2001 foi celebrado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão de Transferência de Quotas em Pagamento de Parte de Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, para pagamento de débitos de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/1999 a janeiro/2001, e de contribuições retidas de participantes, do período de agosto/1999 a janeiro/2001, exceto julho, agosto e setembro/2000, que atualizadas até a data do Instrumento, montava R\$ 16.690 mil. Pelo referido Instrumento, a Transbrasil confessou a dívida e assumiu o compromisso de liquidar a parcela do débito relativa às contribuições retidas dos participantes, no valor total de R\$ 12.937 mil, através de “dação em pagamento”, com cessão e transferência para o Instituto de 12.384.150 quotas, representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., passando a pertencer aos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil.

Foi reservado à Transbrasil, pelo prazo de 36 meses, o direito de recompra das quotas de participação no capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., pelo preço avaliado na operação

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de “dação em pagamento”, atualizado pela variação do INPC e juros de 1% a.m., direito este não exercido.

O pagamento do saldo remanescente, no valor total de R\$ 3.753 mil, relativo ao débito de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, foi firmado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do INPC e acrescidas de juros de 1% a.m.

A Transbrasil não honrou os compromissos estabelecidos no Segundo Instrumento e não pagava as contribuições mensais, o que levou o AERUS ao ajuizamento de ação de cobrança na 27ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (Proc. nº 1998.001.090243-0), julgada procedente, com decisão transitada em julgado, em que foi determinada a inclusão dos débitos de contribuições vencidas até a liquidação do julgado. Até o início da liquidação da sentença, a Transbrasil realizou o pagamento de parcela dos débitos objeto da sentença, sendo que outra parcela foi objeto do contrato firmado em 15/06/1999 (Terceiro Instrumento).

Dessa forma, abatidos os pagamentos efetuados, a sentença resultou no montante de R\$ 9.503 mil, atualizado até 07/03/2002, data de início da liquidação da sentença, conforme Laudo Pericial de 18/11/2002, homologado judicialmente. O valor apurado no Laudo engloba os honorários de sucumbência do processo e custas judiciais (R\$ 2.237 mil), as contribuições mensais vencidas de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/2001 a janeiro/2002 e as retidas de participantes, das competências de junho a setembro/2001 (R\$ 2.224 mil) e as parcelas vencidas e vincendas do contrato firmado em 16/05/2001 (R\$ 5.042 mil) todos atualizados até 07/03/2002. A liquidação da sentença foi suspensa em razão da decretação da falência da Transbrasil em 16/04/2002. Os valores são atualizados pela variação do INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m.

Dada à situação financeira e operacional da patrocinadora foi constituída provisão para perda do total do saldo a receber, excluindo-se o saldo das quotas da Amadeus, classificadas em Investimentos.

As quotas representativas do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda. estão classificadas em Investimentos no grupo Outros Realizáveis. Em 31/12/2022 o valor corrigido das quotas Amadeus monta R\$ 691.147 mil (Em 2021, R\$ 578.042 mil). Entendendo que o cenário demonstra que o crédito em questão é de liquidação duvidosa, tendo em vista que as quotas Amadeus, de propriedade do AERUS, na qualidade de administrador fiduciário do patrimônio pertencente aos Planos de Benefícios I e II - Transbrasil, foram penhoradas em ação de execução movida pela GE Brasil em face da Transbrasil e, de acordo com a orientação da assessoria jurídica do AERUS e adotando postura conservadora, o valor foi integralmente provisionado. Há ainda, em face da Transbrasil, ação executiva tendo por objeto o Terceiro Instrumento (Proc. nº 2003.001.026069-3) celebrado com a empresa. Nessa ação foi deferida a penhora do crédito da Transbrasil decorrente da ação de indenização movida contra a General Electric, na qual a Transbrasil obteve êxito em primeira instância. A execução foi suspensa, em razão da decretação da falência da Transbrasil.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Transbrasil, que teve a falência decretada em 16/04/2002, após período de suspensão, deu prosseguimento ao processo falimentar com a convocação dos credores para habilitação dos créditos.

Em 28/11/2008, o AERUS apresentou para habilitação na massa falida, o crédito total de R\$ 359.665 mil, atualizado até 30/09/2008, correspondente aos valores pactuados no contrato assinado em 15/06/1999 - “Terceiro Instrumento”, e aos valores da sentença proferida no processo nº 1998.001.090243-0, relativa à ação de cobrança transitada em julgado. Os valores foram atualizados pelo INPC (IBGE), acrescidos de juros de mora de 1% a.m. Foi incluída a multa pelo descumprimento dos contratos e os honorários de sucumbência. O valor apresentado pelo AERUS e a classificação do crédito pleiteada estão sendo questionados pelo Síndico da massa falida.

Além da habilitação do crédito, o AERUS ingressou com pedido de restituição das contribuições retidas de participantes pela Transbrasil e não repassadas aos planos de benefícios patrocinados por ela, no valor de R\$ 2.353 mil, atualizado até 30/09/2008 pelo INPC (IBGE). As contribuições são relativas aos meses de junho a setembro/2001. O pedido de restituição foi julgado improcedente e o AERUS interpôs recurso de apelação e aguarda o julgamento.

O processo de habilitação de crédito e de restituição de valores está em curso na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 583.00.2001.079104-3.

16.2.2.2. Plano de Benefícios I – Transbrasil (CNPB 19.820.017-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 191.804 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	10.664.304,49	10.664.304,49	-	5,63%
Ano de 2007	9.695.971,08	20.360.275,57	-	10,76%
Ano de 2008	9.463.067,55	29.823.343,12	-	15,76%
Ano de 2009	9.104.616,83	38.927.959,95	351.120,06	20,75%
Ano de 2010	8.226.097,78	47.154.057,73	562.052,46	25,21%
Ano de 2011	8.656.345,86	55.810.403,59	1.110.693,63	30,07%
Ano de 2012	8.530.751,23	64.341.154,82	1.636.430,65	34,84%
Ano de 2013	8.786.063,36	73.127.218,18	1.926.300,02	39,64%
Ano de 2014	8.898.638,94	82.025.857,12	2.503.038,92	44,64%
Ano de 2015	25.928.330,93	107.954.188,05	7.741.065,33	61,10%
Ano de 2016	30.182.894,49	138.137.082,54	2.946.886,42	74,51%
Ano de 2017	23.458.184,17	161.595.266,71	2.834.762,49	86,84%
Ano de 2018	9.763.413,69	171.358.680,40	2.417.341,64	91,78%
Ano de 2019	1.311.657,08	172.670.337,48	2.569.743,96	92,55%
Ano de 2020	1.318.724,29	173.989.061,77	2.191.769,71	93,05%
Ano de 2021	660.956,05	174.650.017,82	1.870.851,11	93,23%
Ano de 2022	17.193,94	174.667.211,76	1.853.253,33	92,03%
Ano de 2023	29.961,42	174.697.173,18	1.823.291,91	92,03%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 92,03% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data base de 31/12/2023, R\$ 21.352 mil (Em 2022, R\$ 15.232 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	RS - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Transbrasil	18.526.791,39	2.825.428,70	21.352.220,09

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.825 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 21.352 mil, poderá permitir cumprir mais 11,13% ($R\$ 21.352.220,09 \div R\$ 191.804.109,44 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios I – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, em caso de recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Transbrasil é de R\$ 582.984 mil (Em 2022, R\$ 558.636 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Transbrasil Plano I			
1. Ativos Totais		35.605.264,51	
Realizável		35.605.264,51	
Gestão Previdencial		27.581,16	
Gestão Administrativa		2.590.115,76	
Investimentos		32.987.567,59	
2. Exigíveis e Fundos		(14.253.044,42)	
Exigível Operacional		(4.736.595,16)	
Gestão Previdencial		(4.373.834,21)	
Investimentos		(362.760,95)	
Exigível Contingencial		(292.566,95)	
Investimentos		(292.566,95)	
Fundos		(9.223.882,31)	
Previdenciais		(6.633.766,55)	
Administrativos		(2.590.115,76)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		21.352.220,09	
4. Passivo Atuarial		(604.336.461,02)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(604.336.461,02)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(15.283.644,35)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(48.428.215,69)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(537.827.053,45)	
Ativos - Principal		(271.951,11)	
Ativos - Correção Monetária		(451.478,90)	
Ativos - Juros		(1.311.605,82)	
Demais Credores - Principal		(101.919,73)	
Demais Credores - Correção Monetária		(169.185,61)	
Demais Credores - Juros		(491.406,36)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(582.984.240,93)	
6. Investimentos		32.332.239,77	
Renda Fixa Mercado		29.896.861,26	
Renda Variável Especiais		18.748,84	
Investimentos Imobiliários		2.415.438,25	
Empréstimos a Participantes		1.191,42	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		18.526.791,39	
Recursos Líquidos		29.896.861,26	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(11.370.069,87)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,53%	Compromissos Totais	3,07%
Aposentados e Pensionistas - Principal	139,71%	Aposentados e Pensionistas	3,08%

16.2.2.3. Plano de Benefícios II – Transbrasil (CNPB 19.940.039-11) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 129.015 mil, correspondente à somatória das reservas

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	6.272.893,18	6.272.893,18	-	4,91%
Ano de 2007	6.147.435,67	12.420.328,85	-	9,72%
Ano de 2008	7.366.873,17	19.787.202,02	-	15,48%
Ano de 2009	7.201.163,64	26.988.365,66	31.353,53	21,14%
Ano de 2010	6.499.610,56	33.487.976,22	92.325,86	26,08%
Ano de 2011	7.362.857,50	40.850.833,72	98.770,76	31,80%
Ano de 2012	7.124.387,42	47.975.221,14	147.070,16	37,34%
Ano de 2013	7.237.490,56	55.212.711,70	90.341,86	42,96%
Ano de 2014	7.107.450,34	62.320.162,04	152.542,01	48,52%
Ano de 2015	16.950.111,02	79.270.273,06	10.318.101,03	69,58%
Ano de 2016	30.922.906,73	110.193.179,79	769.972,55	86,18%
Ano de 2017	15.301.659,97	125.494.839,76	447.275,35	97,82%
Ano de 2018	1.709.740,59	127.204.580,35	158.450,31	98,92%
Ano de 2019	176.082,04	127.380.662,39	270.081,80	99,15%
Ano de 2020	65.617,24	127.446.279,63	124.472,87	99,09%
Ano de 2021	83.627,01	127.529.906,64	124.472,87	99,16%
Ano de 2022	131.576,83	127.661.483,47	124.472,87	99,05%
Ano de 2023	169.606,42	127.831.089,89	124.472,87	99,18%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 99,18% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2023, R\$ 25.937 mil (Em 2022, R\$ 21.229 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	RS - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	RS - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Transbrasil	23.132.720,39	2.804.634,61	25.937.355,00

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.805 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 25.937 mil, poderá permitir cumprir mais 20,10% ($R\$ 25.937.355,00 \div R\$ 129.015.872,92 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios II – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, caso haja recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Transbrasil é de R\$ 334.244 mil (Em 2022, R\$ 326.459 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Transbrasil Plano II			
1. Ativos Totais		38.354.970,07	
Realizável		38.354.970,07	
Gestão Previdencial		903,00	
Gestão Administrativa		1.767.928,11	
Investimentos		36.586.138,96	
2. Exigíveis e Fundos		(12.417.615,07)	
Exigível Operacional		(2.417.947,18)	
Gestão Previdencial		(2.055.627,75)	
Investimentos		(362.319,43)	
Exigível Contingencial		(554.839,28)	
Gestão Previdencial		(248.554,24)	
Investimentos		(306.285,04)	
Fundos		(9.444.828,61)	
Previdenciais		(7.676.900,50)	
Administrativos		(1.767.928,11)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		25.937.355,00	
4. Passivo Atuarial		(360.181.006,36)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(360.181.006,36)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(1.060.310,16)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(10.927.696,54)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(339.281.571,82)	
Ativos - Principal		(273.667,46)	
Ativos - Correção Monetária		(454.315,38)	
Ativos - Juros		(1.319.764,25)	
Demais Credores - Principal		(921.452,33)	
Demais Credores - Correção Monetária		(1.522.685,00)	
Demais Credores - Juros		(4.419.543,42)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(334.243.651,36)	
6. Investimentos		35.917.534,51	
Renda Fixa Mercado		33.475.795,27	
Renda Variável Especiais		40.552,55	
Investimentos Imobiliários		2.393.160,82	
Empréstimos a Participantes		8.025,87	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		23.132.720,39	
Recursos Líquidos		33.475.795,27	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(10.343.074,88)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	7,20%	Compromissos Totais	6,42%
Aposentados e Pensionistas - Principal	2446,20%	Aposentados e Pensionistas	6,59%

16.2.3. Planos de Benefícios I e II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.027-38 e nº. 20.020.034-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.740 e Portaria SPC nº 2.741, respectivamente, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da precária situação econômica e financeira da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas, em Recuperação Judicial desde 2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas (processo nº. 2008.001.070906-4) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas aos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação dos planos de benefícios. O processo está na fase de perícia para apuração do valor do déficit.

Concomitantemente à propositura da ação, o AERUS habilitou na falência o crédito relativo ao déficit técnico apurado na liquidação extrajudicial dos Planos.

O Juízo de 1ª. instância julgou procedente o pedido para condenar a Ré ao pagamento de R\$ 37.622 mil, corrigidos monetariamente pelos índices da Corregedoria Geral de Justiça a partir de 12/02/2009, acrescidos dos juros legais a partir da citação.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.3.1. Plano de Benefícios I – Rio Sul (CNPB 20.020.027-38) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 45.407 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.945.370,07	1.945.370,07	55.773,39	4,41%
Ano de 2010	1.977.883,97	3.923.254,04	149.534,12	8,97%
Ano de 2011	2.264.144,98	6.187.399,02	134.700,82	13,92%
Ano de 2012	2.264.318,32	8.451.717,34	190.859,96	19,03%
Ano de 2013	17.552.587,08	26.004.304,42	1.408.985,34	60,37%
Ano de 2014	10.420.990,79	36.425.295,21	1.476.414,37	83,47%
Ano de 2015	4.182.111,88	40.607.407,09	843.040,24	91,29%
Ano de 2016	225.352,71	40.832.759,80	666.659,18	91,39%
Ano de 2017	2.771.612,34	43.604.372,14	1.258.976,54	98,80%
Ano de 2018	131.152,85	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2019	-	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2020	477.378,14	44.212.903,13	1.193.977,42	100,00%
Ano de 2021	40.157,87	44.253.061,00	1.153.819,55	100,00%
Ano de 2022	3.170,31	44.256.231,31	1.150.649,24	100,00%
Ano de 2023	4.978,09	44.261.209,40	1.145.671,15	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2023, R\$ 3.712 mil (Em 2022, R\$ 2.873 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Rio Sul	1.536.836,00	2.175.317,56	3.712.153,56

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.175 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2023, no valor de R\$ 3.712 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Rio Sul na referida data é de R\$ 94.744 mil (Em 2022, R\$ 87.499 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Rio Sul Plano I			
1. Ativos Totais		12.392.657,08	
Realizável		12.392.657,08	
Gestão Previdencial		34.553,87	
Gestão Administrativa		643.593,77	
Investimentos		11.714.509,44	
2. Exigíveis e Fundos		(8.680.503,52)	
Exigível Operacional		(4.932.665,92)	
Gestão Previdencial		(4.657.297,33)	
Investimentos		(275.368,59)	
Exigível Contingencial		(223.788,88)	
Gestão Previdencial		(29.881,40)	
Investimentos		(193.907,48)	
Fundos		(3.524.048,72)	
Previdenciais		(2.880.454,95)	
Administrativos		(643.593,77)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		3.712.153,56	
4. Passivo Atuarial		(98.456.186,49)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(98.456.186,49)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(18.386.580,08)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(76.950.972,63)	
Ativos - Principal		(358.838,05)	
Ativos - Correção Monetária		(470.097,46)	
Ativos - Juros		(1.138.432,21)	
Demais Credores - Principal		(209.985,21)	
Demais Credores - Correção Monetária		(275.092,02)	
Demais Credores - Juros		(666.188,83)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(94.744.032,93)	
6. Investimentos		11.245.233,36	
Renda Fixa Mercado		9.379.746,66	
Renda Variável Especiais		31.085,64	
Investimentos Imobiliários		1.834.401,06	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		1.536.836,00	
Recursos Líquidos		9.379.746,66	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(7.842.910,66)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,77%	Compromissos Totais	1,56%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	1,61%

16.2.3.2. Plano de Benefícios II – Rio Sul (CNPB 20.020.034-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 2022 R\$ 29.822.907,83, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.280.908,06	1.280.908,06	4.799,60	4,35%
Ano de 2010	1.355.015,00	2.635.923,06	-	8,91%
Ano de 2011	1.465.369,45	4.101.292,51	-	13,86%
Ano de 2012	1.530.996,07	5.632.288,58	-	18,95%
Ano de 2013	17.049.885,74	22.682.174,32	-	76,34%
Ano de 2014	6.432.154,10	29.114.328,42	596.722,64	100,00%
Ano de 2015	229.392,80	29.343.721,22	364.713,42	100,00%
Ano de 2016	2.548,83	29.346.270,05	476.637,78	100,00%
Ano de 2017	167.641,34	29.513.911,39	308.996,44	100,00%
Ano de 2018	61.505,39	29.575.416,78	247.491,05	100,00%
Ano de 2019	247.491,05	29.822.907,83	-	100,00%
Ano de 2020 a 2023	-	29.822.907,83	-	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2023, R\$ 2.953 mil (Em 2022, R\$ 2.328 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Rio Sul	1.314.661,10	1.638.741,74	2.953.402,84

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.639 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor R\$ 2.953 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Rio Sul na referida data é de R\$ 39.376 mil (Em 2022, R\$ 36.680 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Rio Sul Plano II			
1. Ativos Totais		9.728.792,15	
Realizável		9.728.792,15	
Gestão Previdencial		16.158,34	
Gestão Administrativa		665.131,85	
Investimentos		9.047.501,96	
2. Exigíveis e Fundos		(6.775.389,31)	
Exigível Operacional		(3.403.715,84)	
Gestão Previdencial		(3.194.129,02)	
Investimentos		(209.586,82)	
Exigível Contingencial		(356.991,14)	
Gestão Previdencial		(200.747,78)	
Investimentos		(156.243,36)	
Fundos		(3.014.682,33)	
Previdenciais		(2.349.550,48)	
Administrativos		(665.131,85)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		2.953.402,84	
4. Passivo Atuarial		(42.329.014,01)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(42.329.014,01)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(199.347,89)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(38.908.986,89)	
Ativos - Principal		(343.065,89)	
Ativos - Correção Monetária		(449.418,45)	
Ativos - Juros		(1.088.291,95)	
Demais Credores - Principal		(244.442,23)	
Demais Credores - Correção Monetária		(320.195,00)	
Demais Credores - Juros		(775.265,71)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(39.375.611,17)	
6. Investimentos		8.681.671,67	
Renda Fixa Mercado		7.268.604,11	
Renda Variável Especiais		23.429,22	
Investimentos Imobiliários		1.382.654,56	
Empréstimos a Participantes		6.983,78	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		1.314.661,10	
Recursos Líquidos		7.268.604,11	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(5.953.943,01)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,98%	Compromissos Totais	3,11%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	3,36%

16.2.4. Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Sata, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 20.020.028-19 e nº 20.020.035-56, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.737 e Portaria SPC nº 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos, aliado à ausência de medidas concretas da patrocinadora Sata – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. para o equacionamento do déficit técnico (insuficiência patrimonial).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme teores da carta SATALIQ 012/09, de 02/10/2009.

A habilitação da dívida consta do PRJ da Sata, conforme itens 6.1 e 6.2, aprovada pela totalidade dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores, conforme descrito a seguir:

“6.1. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL

6.1.1 – As condições de pagamento aplicáveis aos CRÉDITOS detidos pelos Planos de Benefícios I e II – SATA, regidos pela legislação específica (Lei Complementar 109/2001), administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, restaram acordadas da seguinte forma, sem renúncia de direito adquirido por legislação anterior.

(i) Considerando a decretação da liquidação extrajudicial dos planos de benefícios SATA I e II, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob os números 20.020.028-19 e 20.020.035-56, conforme portarias 2.737 e 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no DOU de 12.02.2009, expedidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS;

(ii) Considerando que tais planos de benefícios, patrocinados pela Recuperanda, em favor do universo restrito de seus empregados e diretores são operados e administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, na forma da Lei Complementar 109/01;

(iii) Considerando que os recursos administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, pertencentes aos aposentados e empregados participantes da Recuperanda nos referidos planos de benefícios, são indisponíveis na forma da Lei, do regulamento do plano, e demais disposições contratuais aplicáveis ao Déficit Técnico dos planos de benefícios posicionados na data das publicações dos respectivos decretos de liquidação extrajudicial pelo órgão governamental fiscalizador.

(iv) Considerando que a descrição e documentação referentes aos déficits técnicos, apurados na data do decreto de liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios, no valor de R\$ 30.624.426,03 (trinta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) foram encaminhados para a patrocinadora (recuperanda) através da carta SATALIQ 012/09, datada de 02 de outubro de 2009, observando, no tocante aos compromissos previdenciários, o dimensionamento de acordo com as normas técnicas e legislação vigente conforme constam das respectivas notas técnicas atuariais elaboradas pelo escritório técnico, legalmente habilitado, Atuas Atuários Associados S/C Ltda.;

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.2 – Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da SATA:

(i) Que o CRÉDITO do Instituto Aerus, no valor de R\$ 30.624.426,03 observará, desde a data base da sua apuração (12/02/2009), até o efetivo pagamento de cada uma das parcelas previstas no item seguinte, a forma de correção estabelecida nas bases técnicas atuariais constante na avaliação atuarial de liquidação, ou seja, INPC – IBGE acrescidos dos juros de 6% ao ano.

(ii) Que o pagamento dos CRÉDITOS do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas sucessivas, sendo a primeira parcela devida em agosto de 2011.

(iii) Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem (ii) acima, visando à satisfação dos CRÉDITOS previstos neste item 6.1.2.

6.2 – A Recuperanda se reserva ao direito de contratar assessoria de renome nacional para que no prazo de 1 (um) ano, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa avaliar os valores considerados como CRÉDITOS do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial, sem renunciar ao direito legítimo e legal de se fazerem os ajustes necessários ao processo de liquidação dos Planos, se for o caso.”

O início do pagamento do crédito do AERUS habilitado no PRJ estava previsto para agosto/2011, mas não houve recebimento de valor referente ao crédito habilitado no Plano de Recuperação Judicial da Sata.

A falência da Sata foi requerida pelo Administrador Judicial. Sendo decretada com base no art. 73, inciso IV da Lei nº. 11.101/05, em 09/05/2013.

16.2.4.1. Plano de Benefícios I – Sata (CNPB 20.020.028-19) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 15.831 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	667.805,77	667.805,77	44.881,36	4,50%
Ano de 2010	718.516,53	1.386.322,30	93.360,02	9,34%
Ano de 2011	822.394,98	2.208.717,28	156.526,45	14,93%
Ano de 2012	894.868,34	3.103.585,62	187.158,12	20,77%
Ano de 2013	868.627,65	3.972.213,27	243.767,25	26,63%
Ano de 2014	8.145.771,65	12.117.984,92	2.168.052,92	90,22%
Ano de 2015	971.113,73	13.089.098,65	1.811.522,55	94,13%
Ano de 2016	141.578,53	13.230.677,18	1.670.210,53	94,13%
Ano de 2017	704.987,77	13.935.664,95	1.894.938,01	100,00%
Ano de 2018	29.279,44	13.964.944,39	1.865.658,57	100,00%
Ano de 2019	123.692,06	14.088.636,45	1.741.966,51	100,00%
Ano de 2020	61.084,91	14.149.721,36	1.680.881,60	100,00%
Ano de 2021	-	14.149.721,36	1.680.881,60	100,00%
Ano de 2022	29.974,23	14.179.695,59	1.650.907,37	100,00%
Ano de 2023	81.047,45	14.260.743,04	1.569.859,92	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 2.218 mil (Em 2022, R\$ 1.458 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Sata	1.593.888,11	624.218,74	2.218.106,85

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 624 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.218 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 36.372 mil (Em 2022, R\$ 34.080 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Sata Plano I			
1. Ativos Totais		7.657.053,11	
Realizável		7.657.053,11	
Gestão Administrativa		809.089,91	
Investimentos		6.847.963,20	
2. Exigíveis e Fundos		(5.438.946,26)	
Exigível Operacional		(3.736.936,48)	
Gestão Previdencial		(3.656.609,10)	
Outras Exigibilidades		(21.781,20)	
Investimentos		(80.327,38)	
Exigível Contingencial		(68.068,88)	
Investimentos		(68.068,88)	
Fundos		(1.633.940,90)	
Previdenciais		(824.850,99)	
Administrativos		(809.089,91)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		2.218.106,85	
4. Passivo Atuarial		(38.590.237,00)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(38.590.237,00)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(5.948.463,62)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(29.338.614,02)	
Ativos - Principal		(565.123,26)	
Ativos - Correção Monetária		(740.287,73)	
Ativos - Juros		(1.792.524,32)	
Demais Credores - Principal		(37.440,86)	
Demais Credores - Correção Monetária		(49.042,58)	
Demais Credores - Juros		(118.740,61)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(36.372.130,15)	
6. Investimentos		6.699.566,94	
Renda Fixa Mercado		6.155.615,36	
Renda Variável Especiais		9.064,19	
Investimentos Imobiliários		534.887,39	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		1.593.888,11	
Recursos Líquidos		6.155.615,36	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(4.561.727,25)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	5,75%	Compromissos Totais	4,13%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	4,52%

16.2.4.2. Plano de Benefícios II – Sata (CNPB 20.020.035-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 29.962 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.032.250,54	1.032.250,54	94.491,89	3,76%
Ano de 2010	1.231.205,70	2.263.456,24	248.849,53	8,40%
Ano de 2011	1.481.525,45	3.744.981,69	272.171,29	13,42%
Ano de 2012	1.518.453,67	5.263.435,36	326.567,10	18,65%
Ano de 2013	1.502.767,47	6.766.202,83	397.036,82	23,91%
Ano de 2014	12.865.651,12	19.631.853,95	2.767.619,95	74,78%
Ano de 2015	3.207.417,35	22.839.271,30	1.932.954,40	82,70%
Ano de 2016	116.480,49	22.955.751,79	1.816.473,91	82,68%
Ano de 2017	2.006.984,68	24.962.736,47	2.322.702,65	91,07%
Ano de 2018	96.714,84	25.059.451,31	2.226.819,67	91,07%
Ano de 2019	157.002,17	25.216.453,48	2.069.817,50	91,07%
Ano de 2020	411.436,22	25.627.889,70	2.386.406,98	93,50%
Ano de 2021	376.531,35	26.004.421,05	2.521.019,89	95,20%
Ano de 2022	-	26.004.421,05	2.521.428,41	95,21%
Ano de 2023	473.244,35	26.477.665,40	2.739.307,08	97,51%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 95,51% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 2.947 mil (Em 2022, R\$ 1.895 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Sata	1.154.077,88	1.792.713,74	2.946.791,62

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.793 mil, o patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido) ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.947 mil, poderá permitir cumprir mais 9,83% ($R\$ 2.946.791,62 \div R\$ 29.962.424,64 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 99.831 mil (Em 2022 R\$ 91.875 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Sata Plano II			
1. Ativos Totais		11.397.135,70	
Realizável		11.397.135,70	
Gestão Previdencial		11.889,12	
Gestão Administrativa		3.995.314,37	
Investimentos		7.389.932,21	
2. Exigíveis e Fundos		(8.450.344,08)	
Exigível Operacional		(4.121.320,71)	
Gestão Previdencial		(3.937.813,12)	
Outras Exigibilidades		(21.781,19)	
Investimentos		(183.507,59)	
Exigível Contingencial		(197.276,32)	
Gestão Previdencial		(50.308,79)	
Investimentos		(146.967,53)	
Fundos		(4.131.747,05)	
Previdenciais		(136.432,68)	
Administrativos		(3.995.314,37)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		2.946.791,62	
4. Passivo Atuarial		(102.777.647,51)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(102.777.647,51)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(745.860,68)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(20.260.357,90)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(59.592.972,77)	
Ativos - Principal		(3.629.630,24)	
Ativos - Correção Monetária		(4.754.521,19)	
Ativos - Juros		(11.512.004,34)	
Demais Credores - Principal		(416.734,64)	
Demais Credores - Correção Monetária		(545.609,16)	
Demais Credores - Juros		(1.319.956,59)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(99.830.855,89)	
6. Investimentos		7.059.457,08	
Renda Fixa Mercado		5.462.086,23	
Renda Variável Especiais		19.924,83	
Investimentos Imobiliários		1.175.872,52	
Empréstimos a Participantes		401.573,50	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		1.154.077,88	
Recursos Líquidos		5.462.086,23	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(4.308.008,35)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	2,87%	Compromissos Totais	1,12%
Aposentados e Pensionistas - Principal	395,09%	Aposentados e Pensionistas	1,43%

16.2.5. Planos de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I – Nordeste, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.026-65, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.742 de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da precária situação econômica e financeira da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais, em Recuperação Judicial desde 2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais (processo nº 2008.001.074502-0) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas ao Plano de Benefícios I - Nordeste. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação do plano de benefícios. A ação foi julgada procedente em parte e reformada em sede de recurso para reconhecer o valor total do déficit a ser apurado pela perícia na fase de execução.

Foi requerida expedição de certidão de crédito que foi julgada procedente, determinando a habilitação de crédito nº 0283274-98.2022.8.19.0001 no valor de R\$ 4.477 mil.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.5.1. Plano de Benefícios I – Nordeste (CNPB 20.020.026-65) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Nordeste	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 5.037 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	209.679,13	209.679,13	-	4,16%
Ano de 2010	215.446,00	425.125,13	4.414,56	8,53%
Ano de 2011	233.897,44	659.022,57	9.659,63	13,27%
Ano de 2012	238.479,13	897.501,70	18.021,66	18,17%
Ano de 2013	1.669.936,45	2.567.438,15	225.156,82	55,44%
Ano de 2014	-	2.567.438,15	225.156,82	54,64%
Ano de 2015	127.554,29	2.694.992,44	225.156,82	57,14%
Ano de 2016	-	2.694.992,44	223.802,55	57,95%
Ano de 2017	1.016.330,69	3.711.323,13	386.315,73	81,35%
Ano de 2018	185.885,24	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2019	-	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2020	278.677,04	4.175.885,41	306.978,32	89,00%
Ano de 2021	426.095,15	4.601.980,56	434.945,14	100,00%
Ano de 2022 e 2023	-	4.601.980,56	434.945,14	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2023, R\$ 267 mil (Em 2022, R\$ 479 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Nordeste	69.662,85	197.316,47	266.979,32

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 197 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2023, no valor de R\$ 267 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os créditos da 3ª classe. Não há credores da 2ª classe, 3º e 4º privilégios, no Plano de Benefícios I – Nordeste.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Nordeste na referida data é de R\$ 12.112 mil (Em 2022, R\$ 11.342 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Nordeste Plano I			
1. Ativos Totais		1.551.228,67	
Realizável		1.551.228,67	
Gestão Administrativa		111.251,62	
Investimentos		1.439.977,05	
2. Exigíveis e Fundos		(1.284.249,35)	
Exigível Operacional		(1.117.868,03)	
Gestão Previdencial		(1.092.592,53)	
Investimentos		(25.275,50)	
Exigível Contingencial		(19.109,12)	
Investimentos		(19.109,12)	
Fundos		(147.272,20)	
Previdenciais		(36.020,58)	
Administrativos		(111.251,62)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		266.979,32	
4. Passivo Atuarial		(12.379.019,74)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(12.379.019,74)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(2.205.562,31)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(10.173.457,43)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(12.112.040,42)	
6. Investimentos		1.395.592,45	
Renda Fixa Mercado		1.223.539,52	
Renda Variável Especiais		2.852,79	
Investimentos Imobiliários		168.352,11	
Empréstimos a Participantes		848,03	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		69.662,85	
Recursos Líquidos		1.223.539,52	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(1.153.876,67)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	2,16%	Compromissos Totais	0,56%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	0,56%

16.2.7. Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 19.820.013-56 e nº 19.940.033-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.165 e Portaria SPC nº 3.164, ambas de 18/11/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e da situação financeira dos patrocinadores.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios I – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A e Aeromot Indústria Mecânico Metalúrgica S/A., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios I – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Análise Técnica, de nº. 2.159, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios II – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A, Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios II – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.158, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

Posteriormente, por meio do Despacho nº. 61, de 19/10/2009, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2009, a Secretaria de Previdência Complementar, através da Diretoria de Análise Técnica, aprovou o processo 44000.001604/2009-95, homologando o pedido de retirada de patrocínio da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A. dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot.

Desta maneira os processos de liquidação dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, não envolvem os ativos e passivos inerentes à massa de participantes empregados da Aeroeletrônica.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, foi habilitado no Plano de Recuperação Judicial - PRJ das empresas patrocinadoras Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A., que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., a qual foi distribuída sob o nº. 0023098-26-2011.8.19.0001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Em 16/01/2018, foi proferida sentença julgando procedente a pretensão autoral e condenando o grupo AEROMOT ao pagamento da quantia de R\$ 3.427 mil, com correção monetária conforme os índices de atualização fixados pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual acrescido de juros moratórios legais a partir de 19/11/2009.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As empresas Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S.A. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., na forma dos termos de convênios vigentes, são solidárias para com a dívida do Plano de Benefícios II – Aeromot.

É de se registrar que os valores habilitados contemplavam apenas as contribuições em atraso e não o déficit no Plano de Recuperação Judicial das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda. Entretanto, o AERUS entrou com impugnação sendo julgada parcialmente procedente, deixando de contemplar os valores devidos pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A, que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda.

Aguardando julgamento que se encontra em face de perícia.

16.2.7.1. Plano de Benefícios I – Aeromot (CNPB 19.820.013-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022, R\$ 845 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	5.207,54	5.207,54	-	0,62%
Ano de 2010	30.287,65	35.495,19	4.715,21	4,76%
Ano de 2011	32.406,09	67.901,28	10.751,71	9,31%
Ano de 2012	32.873,64	100.774,92	16.881,08	13,93%
Ano de 2013	32.873,64	133.648,56	22.997,18	18,55%
Ano de 2014	244.563,49	378.212,05	208.407,15	69,45%
Ano de 2015	157.543,06	535.755,11	90.839,82	74,19%
Ano de 2016	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2017	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2018 a 2023	-	535.755,11	90.839,82	74,19%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 74,19% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 338 mil (Em 2022, R\$ 261 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano I - Aeromot	316.251,44	22.142,31	338.393,75

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 22 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 338 mil, poderá permitir cumprir mais 40,07% ($R\$ 338.393,75 \div R\$ 844.598,25 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial apurada na referida data é de R\$ 2.695 mil (Em 2022, R\$ 2.487 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Grupo Aeromot Plano I			
1. Ativos Totais		589.928,85	
Realizável		589.928,85	
Gestão Administrativa		137.895,60	
Investimentos		452.033,25	
2. Exigíveis e Fundos		(251.535,10)	
Exigível Operacional		(93.691,23)	
Gestão Previdencial		(90.839,82)	
Investimentos		(2.851,41)	
Exigível Contingencial		(2.517,29)	
Investimentos		(2.517,29)	
Fundos		(155.326,58)	
Previdenciais		(17.430,98)	
Administrativos		(137.895,60)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		338.393,75	
4. Passivo Atuarial		(3.033.399,01)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(3.033.399,01)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(218.003,32)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(650.602,63)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(1.675.030,19)	
Ativos - Principal		(95.954,89)	
Ativos - Correção Monetária		(119.619,89)	
Ativos - Juros		(274.188,09)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(2.695.005,26)	
6. Investimentos		446.664,54	
Renda Fixa Mercado		427.369,47	
Renda Variável Especiais		321,56	
Investimentos Imobiliários		18.973,51	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		316.251,44	
Recursos Líquidos		427.369,47	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(111.118,03)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	11,16%	Compromissos Totais	10,43%
Aposentados e Pensionistas - Principal	155,22%	Aposentados e Pensionistas	12,43%

16.2.7.2. Plano de Benefícios II – Aeromot (CNPB 19.940.033-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022 R\$ 5.823 mil correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	35.392,28	35.392,28	2.060,82	0,65%
Ano de 2010	215.677,57	251.069,85	14.779,94	4,61%
Ano de 2011	235.934,72	487.004,57	28.722,68	8,92%
Ano de 2012	239.621,21	726.625,78	42.858,62	13,31%
Ano de 2013	239.621,21	966.246,99	56.994,56	17,70%
Ano de 2014	4.813.800,13	5.780.047,12	-	100,00%
Ano de 2015	-	5.780.047,12	42.131,72	100,00%
Ano de 2016 a 2023	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 1.618 mil (Em 2022, R\$ 1.178 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Aeromot	1.359.252,18	259.149,13	1.618.401,31

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 259 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.618 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em 2016, foi assinado termo de quitação entre o AERUS e alguns dos participantes assistidos do Plano de Benefícios II – Aeromot, dando quitação total aos valores, sem liquidez, ainda provisionado no passivo no plano. Com isso foi desabilitado do QGC o valor total de R\$ 2.414 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 4.540 mil (Em 2022, R\$ 4.411 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
Grupo Aeromot Plano II			
1. Ativos Totais		1.983.710,57	
Realizável		1.983.710,57	
Gestão Administrativa		122.807,45	
Investimentos		1.860.903,12	
2. Exigíveis e Fundos		(365.309,26)	
Exigível Operacional		(86.081,58)	
Gestão Previdencial		(54.679,29)	
Investimentos		(31.402,29)	
Exigível Contingencial		(30.001,47)	
Gestão Previdencial		(1.388,00)	
Investimentos		(28.613,47)	
Fundos		(249.226,21)	
Previdenciais		(126.418,76)	
Administrativos		(122.807,45)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		1.618.401,31	
4. Passivo Atuarial		(6.158.417,05)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(6.158.417,05)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(60.307,97)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(1.966.432,40)	
Ativos - Principal		(759.211,98)	
Ativos - Correção Monetária		(946.443,62)	
Ativos - Juros		(2.169.372,49)	
Demais Credores - Principal		(50.295,70)	
Demais Credores - Correção Monetária		(62.690,54)	
Demais Credores - Juros		(143.662,35)	
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)		(4.540.015,74)	
6. Investimentos		1.800.887,33	
Renda Fixa Mercado		1.573.125,11	
Renda Variável Especiais		3.547,01	
Investimentos Imobiliários		209.157,27	
Empréstimos a Participantes		15.057,94	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		1.359.252,18	
Recursos Líquidos		1.573.125,11	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(213.872,93)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	26,28%	Compromissos Totais	22,07%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	67,07%

16.2.8. Plano de Benefícios II – Interbrasil (CNPB – 19.940.038-47) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Interbrasil, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 19.940.038-47, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da situação de insolvência da patrocinadora InterBrasil Star S.A., com falência decretada em 12/07/2002.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Histórico da dívida da patrocinadora Interbrasil com o Plano de Benefícios II - Interbrasil

A dívida da Interbrasil é relativa às contribuições destinadas ao custeio do Plano de Benefícios II – Interbrasil, de responsabilidade da patrocinadora, das competências de agosto/2001 a janeiro/2002 e às contribuições retidas dos participantes e não repassadas ao plano de benefícios, das competências de agosto e setembro/2001.

Com a falência da Interbrasil foi habilitado o crédito do plano de benefícios, relativo às contribuições vencidas, no valor de R\$ 89 mil, atualizado pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m. em 15/07/2002, data da falência. Inicialmente o crédito foi habilitado como quirografário, mas em 02/08/2005 foi julgado procedente o pedido de revisão da classificação para crédito privilegiado. O processo de habilitação na massa falida corre na 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 2001.320445-9/05. O valor habilitado, atualizado em 31/12/2023 monta em R\$ 4.458 mil (Em 2022, R\$ 3.808 mil), considerando o principal, correção monetária pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m.

Com a liquidação extrajudicial do plano de benefícios, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Interbrasil, foi apurado na data da liquidação extrajudicial e encontra-se em habilitação em seu processo de falência.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Interbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022, R\$ 1.100 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 08/05/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	47.702,42	47.702,42	4,34%
Ano de 2007	55.791,93	103.494,35	9,41%
Ano de 2008	66.131,03	169.625,38	15,42%
Ano de 2009	59.059,56	228.684,94	20,79%
Ano de 2010	60.655,74	289.340,68	26,31%
Ano de 2011	65.752,38	355.093,06	32,28%
Ano de 2012	66.262,03	421.355,09	38,30%
Ano de 2013	66.299,28	487.654,37	44,33%
Ano de 2014	377.635,73	865.290,10	78,67%
Ano de 2015	234.616,08	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2016 a 2023	-	1.099.906,18	100,00%

Valores em reais.

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 405 mil (Em 2022, R\$ 305 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Interbrasil	359.779,23	45.133,03	404.912,26

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 45 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 405 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 4.468 mil (Em 2022 R\$ 4.122 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
InterBrasil Plano II			
1. Ativos Totais		707.801,74	
Realizável		707.801,74	
Gestão Administrativa		69.577,95	
Investimentos		638.223,79	
2. Exigíveis e Fundos		(302.889,48)	
Exigível Operacional		(5.886,37)	
Investimentos		(5.886,36)	
Exigível Contingencial		(20.466,44)	
Gestão Previdencial		(15.600,00)	
Investimentos		(4.866,44)	
Fundos		(276.536,67)	
Previdenciais		(206.958,72)	
Administrativos		(69.577,95)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		404.912,26	
4. Passivo Atuarial		(4.873.339,81)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(4.873.339,81)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(760.654,13)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(3.071.186,47)	
Ativos - Principal		(26.675,26)	
Ativos - Correção Monetária		(44.008,64)	
Ativos - Juros		(126.226,91)	
Demais Credores - Principal		(114.433,13)	
Demais Credores - Correção Monetária		(188.777,61)	
Demais Credores - Juros		(541.377,66)	
5. Déficit/ Superávit Técnico (3 - 4)		(4.468.427,55)	
6. Investimentos		627.470,99	
Renda Fixa Mercado		588.218,58	
Investimentos Imobiliários		39.187,50	
Empréstimos a Participantes		64,91	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		359.779,23	
Recursos Líquidos		588.218,58	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(228.439,35)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	8,31%	Compromissos Totais	7,38%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	9,39%

16.2.9. Plano de Benefícios II – FRB (CNPB 20.020.032-38) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – FRB, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.032-38, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Fundação Ruben Berta para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundação Ruben Berta foi encaminhado através da CARTA FRBLIQ 001/2010 de 01/03/2010. Sem êxito na cobrança administrativa, o AERUS propôs ação de cobrança em 18/11/2011, em face da Fundação Ruben Berta, distribuída junto à 34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro sob o nº. 0014908-74.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 30.000 mil.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - FRB	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022, R\$ 33.816 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	162.889,24	162.889,24	7.420,61	0,50%
Ano de 2010	989.851,03	1.152.740,27	50.970,66	3,56%
Ano de 2011	1.110.536,02	2.263.276,29	87.495,65	6,95%
Ano de 2012	1.117.913,78	3.381.190,07	134.173,60	10,39%
Ano de 2013	1.123.035,41	4.504.225,48	181.122,91	13,86%
Ano de 2014	1.136.273,05	5.640.498,53	214.769,28	17,31%
Ano de 2015	2.304.835,38	7.945.333,91	710.004,76	25,60%
Ano de 2016	1.187.122,08	9.132.455,99	709.836,02	29,11%
Ano de 2017	1.130.215,61	10.262.671,60	738.417,05	32,53%
Ano de 2018	1.136.927,68	11.399.599,28	771.915,03	35,99%
Ano de 2019	1.169.841,54	12.569.440,82	806.326,62	39,55%
Ano de 2020	1.349.235,55	13.918.676,37	860.930,29	43,71%
Ano de 2021	1.431.890,22	15.350.566,59	832.914,37	47,86%
Ano de 2022	615.331,01	15.965.897,60	876.635,92	49,81%
Ano de 2023	236.563,91	16.202.461,51	1.014.906,52	50,91%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios II – FRB “em liquidação extrajudicial” pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 50,91% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 1.923 mil (Em 2022, R\$ 1.261 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - FRB	1.023.907,47	899.514,32	1.923.421,79

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 900 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.923 mil, poderá permitir cumprir mais 5,69% ($R\$ 1.923.421,79 \div R\$ 33.816.405,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 56,60% (50,91% + 5,69%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – FRB - Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 130.405 mil (Em 2022, R\$ 119.209 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/12/2023.	
FRB Plano II			
1. Ativos Totais			8.267.468,78
Realizável			8.267.468,78
Gestão Previdencial			51.528,44
Gestão Administrativa			1.389.620,84
Investimentos			6.826.319,50
2. Exigíveis e Fundos			(6.344.046,99)
Exigível Operacional			(2.620.951,49)
Gestão Previdencial			(2.513.268,06)
Investimentos			(107.683,43)
Exigível Contingencial			(84.363,66)
Investimentos			(84.363,66)
Fundos			(3.638.731,84)
Previdenciais			(2.249.111,00)
Administrativos			(1.389.620,84)
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)			1.923.421,79
4. Passivo Atuarial			(132.328.581,25)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)			(132.328.581,25)
Aposentados e Pensionistas - Principal			(16.599.037,95)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária			(33.252.277,23)
Aposentados e Pensionistas - Juros			(80.348.498,44)
Ativos - Principal			(371.152,24)
Ativos - Correção Monetária			(462.670,86)
Ativos - Juros			(1.060.457,75)
Demais Credores - Principal			(45.975,73)
Demais Credores - Correção Monetária			(57.287,67)
Demais Credores - Juros			(131.223,38)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)			(130.405.159,46)
6. Investimentos			6.634.272,49
Renda Fixa Mercado			5.893.912,49
Renda Variável Especiais			12.152,94
Investimentos Imobiliários			717.201,39
Empréstimos a Participantes			11.005,67
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial			1.023.907,47
Recursos Líquidos			5.893.912,49
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências			(4.870.005,02)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	1,45%	Compromissos Totais	0,77%
Aposentados e Pensionistas - Principal	11,59%	Aposentados e Pensionistas	0,79%

16.2.10. Plano de Benefícios II – VarigLog (CNPB 20.020.037-18) – Em Liquidação Extrajudicial

O Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o n.º. 20.020.037-18, teve a liquidação extrajudicial decretada por meio da Portaria

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Inicialmente o AERUS ingressou com ação ordinária de cobrança (processo nº. 2008.001.063401-5) referente às contribuições em atraso. A ação foi suspensa posteriormente em virtude do pedido de recuperação judicial da VarigLog.

Com a liquidação extrajudicial, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação, de responsabilidade da patrocinadora Varig Logística S/A – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu plano de recuperação judicial, conforme teores da carta VARIGLOG LIQ 006/09, datada de 13/08/2009.

A dívida da patrocinadora Varig Logística S.A. foi aprovada em seu Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos, conforme extrato do PRJ:

“5.5. AERUS: As condições de pagamentos aplicáveis aos Créditos detidos pelo Plano de Benefícios II – VarigLog, administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, identificado na relação de Credores como Fundo de Previdência Privada Aerus, restaram acordadas das seguintes formas:

5.5.1. Considerando a decretação da liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, sob o número 20.020.037-18, conforme Portaria nº 2.739, publicada no DOU de 12.02.2009, expedida pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS, patrocinado pela Recuperanda em favor do universo restrito de seus empregados e diretores, operado e administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social na forma da Lei Complementar 109/2001.

5.5.2. Considerando que o Crédito do Instituto Aerus de Seguridade Social na qualidade de representante e administrador de recursos financeiros indisponíveis de terceiros pertencentes aos aposentados, pensionistas e empregados participantes da Recuperanda no referido Plano de Benefícios II – VarigLog corresponde, na forma da Lei, do Regulamento do Plano e demais disposições contratuais ao déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, posicionado na data da decretação da sua liquidação extrajudicial pelo órgão governamental competente atualizado até a data da homologação em juízo do pedido de Recuperação Judicial.

5.5.3. Considerando que tal déficit é do conhecimento da Patrocinadora (Recuperanda) através da carta VarigLiq 006/2009 encaminhada pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, datada de 13/08/2009.

5.5.4. Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da Varig Logística S.A.:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.5.4.1. *Que o valor do Crédito do Instituto Aerus observará até o seu efetivo pagamento, a forma de correção necessária ao cumprimento das obrigações previstas no regulamento do Plano de Benefícios II – VarigLog.*

5.5.4.2. *Que o pagamento efetivo dos Créditos do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas, corrigidas na forma prevista no subitem 5.5.4.1, sendo a primeira parcela devida após 12 (doze) meses após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.*

5.5.4.3. *Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem 5.5.4.2.*

5.5.5. *A Recuperanda se reserva ao direito de contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa auditar os valores considerados como Créditos do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial.”*

Em novembro/2011 a VarigLog efetuou o pagamento de R\$ 188 mil como parte do crédito habilitado no PRJ em favor do AERUS, pertencente ao plano de benefícios por ela patrocinado.

O AERUS apresentou impugnação ao valor do crédito habilitado, haja vista que para efeitos de habilitação, foi utilizado o cálculo do déficit provisório efetuado à época do prazo de habilitação.

A Impugnação de Crédito nº. 0040518-77.2010.8.26.0100, apresentada pelo AERUS por ocasião da Recuperação Judicial, teve seus autos entregues em definitivo ao Administrador Judicial, devido à convalidação em falência.

Em decisão proferida em 20/10/2017, o MM. Juízo nomeou como perito atuarial a Expertise mais Serviços Contábeis e Administrativos, com posterior manifestação informando seus honorários periciais.

Por fim, as partes foram intimadas a se manifestarem acerca dos honorários periciais.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - VarigLog	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022, R\$ 43.349 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio),

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.698.154,21	1.698.154,21	102.823,16	4,15%
Ano de 2010	2.000.158,49	3.698.312,70	120.623,24	8,81%
Ano de 2011	2.238.384,34	5.936.697,04	101.431,17	13,94%
Ano de 2012	12.000.001,56	17.936.698,60	1.976.618,46	45,94%
Ano de 2013	2.708.997,91	20.645.696,51	559.559,18	48,92%
Ano de 2014	4.633.307,47	25.279.003,98	349.961,88	59,12%
Ano de 2015	3.513.782,66	28.792.786,64	259.737,59	67,02%
Ano de 2016	2.422.067,20	31.214.853,84	399.601,84	72,93%
Ano de 2017	1.976.153,04	33.191.006,88	433.733,49	77,57%
Ano de 2018	1.112.589,94	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2019	-	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2020	12.396,11	34.315.992,93	481.677,27	80,27%
Ano de 2021	1.235.525,82	35.551.518,75	488.612,11	83,14%
Ano de 2022	106.585,87	35.658.104,62	382.026,24	83,14%
Ano de 2023	911.077,39	36.569.182,01	528.672,95	85,58%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 83,58% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 2.133 mil (Em 2022, R\$ 2.323 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - VarigLog	483.393,62	1.649.530,87	2.132.924,49

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.650 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.133 mil, poderá permitir cumprir mais 4,92% ($R\$ 2.132.924,49 \div R\$ 43.349.349,91 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 90,50% (85,58% + 4,92%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 185.230 mil (Em 2022, R\$ 168.854 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31/ 12/ 2023.	
Varig Log Plano II			
1. Ativos Totais		7.375,035,10	
Realizável		7.375,035,10	
Gestão Previdencial		48.013,71	
Gestão Administrativa		1.405.405,37	
Investimentos		5.921.616,02	
2. Exigíveis e Fundos		(5.242.110,61)	
Exigível Operacional		(2.655.024,34)	
Gestão Previdencial		(2.448.830,76)	
Outras Exigibilidades		(27,48)	
Investimentos		(206.193,58)	
Exigível Contingencial		(179.796,41)	
Investimentos		(179.796,41)	
Fundos		(2.407.289,86)	
Previdenciais		(1.001.884,49)	
Administrativos		(1.405.405,37)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)		2.132.924,49	
4. Passivo Atuarial		(187.363.140,99)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(187.363.140,99)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(6.251.494,95)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(28.261.158,96)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(81.447.329,43)	
Ativos - Principal		(5.307.474,29)	
Ativos - Correção Monetária		(6.952.919,00)	
Ativos - Juros		(16.837.191,72)	
Demais Credores - Principal		(7.574.089,08)	
Demais Credores - Correção Monetária		(10.002.428,94)	
Demais Credores - Juros		(24.729.054,62)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(185.230.216,50)	
6. Investimentos		5.535.626,07	
Renda Fixa Mercado		4.140.261,86	
Renda Variável Especiais		14.163,29	
Investimentos Imobiliários		1.373.771,10	
Empréstimos a Participantes		7.429,82	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		483.393,62	
Recursos Líquidos		4.140.261,86	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências		(3.656.868,24)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	1,14%	Compromissos Totais	0,26%
Aposentados e Pensionistas - Principal	34,12%	Aposentados e Pensionistas	0,42%

16.2.12. Planos de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Tropical, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o n.º 20.020.043-74, foi decretada por meio da Portaria n.º 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União n.º 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106.

O regime especial de liquidação extrajudicial foi decretado, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Companhia Tropical de Hotéis para a cobertura do déficit técnico do plano.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 3.758.799,69 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

A habilitação inicialmente foi negada pelo Administrador Judicial e o AERUS apresentou as impugnações de crédito, requerendo a habilitação do crédito no valor de R\$ 1.607.132,48 da Companhia Tropical de Hotéis e R\$ 1.497.677.925,60 em relação ao crédito da VPSC.

O Administrador Judicial concordou em habilitar o crédito da companhia Tropical de Hotéis e estamos aguardando julgamento da impugnação da VPSC.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Tropical	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2023 e 31/12/2022, R\$ 1.705 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 02/09/2012 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2012	17.204,70	17.204,70	-	1,01%
Ano de 2013	44.736,22	61.940,92	-	3,63%
Ano de 2014	42.417,63	104.358,55	16.218,11	7,07%
Ano de 2015	71.870,96	176.229,51	16.453,84	11,30%
Ano de 2016	39.590,25	215.819,76	29.580,84	14,39%
Ano de 2017	40.551,68	256.371,44	33.706,47	17,01%
Ano de 2018	18.268,59	274.640,03	36.071,06	18,22%
Ano de 2019 a 2023	-	274.640,03	36.071,06	18,22%

Valores em reais.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2023 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 18,22% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2023, R\$ 205 mil (Em 2022, R\$ 139 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31.12.2023	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31.12.2023
Plano II - Tropical	42.673,27	162.797,66	205.470,93

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 163 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2023, no valor de R\$ 205 mil, poderá permitir cumprir mais 12,05% ($R\$ 205.470,93 \div R\$ 1.705.232,61 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que nos próximos exercícios, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 30,27% (18,22% + 12,05%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Tramita na 40ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo ação de cobrança nº 1085244-46.2015.8.26.0100, visando à satisfação da dívida oriunda do déficit técnico apurado na data de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

publicação do decreto de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II no valor de R\$ 1.929 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2023, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 6.154 mil (Em 2022, R\$ 5.661 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial			
Grupo Tropical Plano II	Posição Patrimonial em 31/ 12/ 2023.		
1. Ativos Totais	930.247,42		
Realizável	930.247,42		
Gestão Previdencial	3.632,13		
Gestão Administrativa	665.104,46		
Investimentos	261.510,83		
2. Exigíveis e Fundos	(724.776,49)		
Exigível Operacional	(48.724,22)		
Gestão Previdencial	(36.071,06)		
Investimentos	(12.653,16)		
Exigível Contingencial	(10.947,81)		
Investimentos	(10.947,81)		
Fundos	(665.104,46)		
Administrativos	(665.104,46)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	205.470,93		
4. Passivo Atuarial	(6.359.039,90)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(6.359.039,90)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.394.521,52)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.418.593,49)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(2.508.862,32)		
Ativos - Principal	(289.983,74)		
Ativos - Correção Monetária	(268.839,06)		
Ativos - Juros	(470.286,55)		
Demais Credores - Principal	(4.224,92)		
Demais Credores - Correção Monetária	(1.569,52)		
Demais Credores - Juros	(2.158,78)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(6.153.568,97)		
6. Investimentos	237.909,84		
Renda Fixa Mercado	91.396,57		
Renda Variável Especiais	868,09		
Investimentos Imobiliários	82.956,89		
Empréstimos a Participantes	62.688,29		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	42.673,27		
Recursos Líquidos	91.396,57		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(48.723,30)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,23%	Compromissos Totais	0,67%
Aposentados e Pensionistas - Principal	14,73%	Aposentados e Pensionistas	0,80%

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.13. Plano de Benefícios - PPCHT (CNPB 19.840.003-65) – Em Liquidação Extrajudicial

A Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, devido à insuficiência do patrimônio previdenciário do Plano de Benefícios – PPCHT (Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica), patrocinado pelos próprios participantes, decretou a liquidação extrajudicial do referido plano de benefícios, através da Portaria SPC nº. 585, de 28/07/2006, publicada do Diário Oficial da União de 31/07/2006. O plano está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 19.840.003-65.

Ainda tramitam ações judiciais movidas por participantes requerendo sua inclusão no plano, o jurídico do AERUS está no aguardo do trânsito em julgado, para invocar o artigo 53 da Lei Complementar 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos 4ª fase
PPCHT	Concluído	Concluído	Concluído	Não existe patrimônio previdenciário a ratear

O valor principal dos créditos apurados na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força de disposições legais totalizava em 31/12/2023 R\$ 3.999 mil, sendo R\$ 3.991 mil com privilégio especial e R\$ 8 mil quirografários.

Em cumprimento de decisões judiciais foram pagos R\$ 232 mil, relativo ao principal dos créditos com privilégio especial (2ª classe – 1º privilégio). Em virtude do esgotamento do patrimônio, o AERUS obteve decisões favoráveis à suspensão dos pagamentos.

Em 2018 o AERUS reconheceu e registrou contabilmente os valores referentes à correção monetária e juros do Quadro Geral de Credores dos participantes do Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica.

Para o PPCHT, em razão do patrimônio previdenciário inexistente (passivo a descoberto), não há rateio de crédito.

Em 31/12/2023 o passivo a descoberto (insuficiência patrimonial) é de R\$ 26.018 mil.

A posição patrimonial em 31/12/2023 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial			
PPCHT	Posição Patrimonial em 31/ 12/ 2023.		
4. Passivo Atuarial	(26.017.993,08)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(26.017.993,08)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(3.990.843,00)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(5.845.895,18)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(16.120.362,02)		
Demais Credores - Principal	(8.335,50)		
Demais Credores - Correção Monetária	(13.737,28)		
Demais Credores - Juros	(38.820,10)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(26.017.993,08)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%	Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	0,00%

17. Transferência de gerenciamento

Em 26/11/2010 a TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sucessora da VEM – Varig Engenharia e Manutenção S.A., comunicou a decisão de transferir o gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM (CNPB nº 2002.0038-74) por ela patrocinado, para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros. A data-base utilizada na formalização do processo de transferência foi 31/12/2010.

A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros foi aprovada por meio da Portaria nº 92, de 17/02/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 22/02/2012, seção 1, página 21.

Com a aprovação do órgão competente, o patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) do Plano foi apurado na data da efetiva transferência e repassado à Petros, que ficou responsável pelo gerenciamento do respectivo Plano.

Os termos e condições para a transferência do gerenciamento do Plano e as obrigações do AERUS, da TAP e da Petros foram firmados no Termo de Transferência de Gestão em 19 de outubro de 2011 e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O Ativo Líquido, que corresponde aos ativos totais, deduzidos dos exigíveis e fundos não previdenciais, apurado em 31/05/2012, está demonstrado a seguir:

Ativo total	261.577
(-) Exigível operacional	(4.034)
(-) Exigível contingencial	(26.104)
(-) Fundo administrativo	(6.204)
Ativo líquido	225.235

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme disposições do Termo de Transferência de Gestão os recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos) foram sub-rogados à TAP e não foram transferidos à Petros, devendo a patrocinadora TAP proceder ao aporte dos recursos correspondentes diretamente no Plano, em moeda corrente do país, no mesmo prazo estabelecido para a transferência dos recursos do Plano pelo AERUS à Petros.

O Ativo Líquido do Plano transferido à Petros foi ajustado pelos valores a receber da gestão previdencial, exceto depósitos judiciais/recursais e tributos retidos a recuperar, pelos investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), sub-rogados à TAP, e pelas obrigações de responsabilidade do AERUS não passíveis de transferência (retenção tributárias e custos diretos da administração dos investimentos), além de obrigações vencíveis no período de 1º a 15 de junho de 2012. O Ativo Líquido Ajustado transferido à Petros está demonstrado a seguir:

Ativo líquido	225.235
(-) Realizável da gestão previdencial	(1.961)
(+) IRRF a recuperar/compensar – gestão previdencial	-
(+) Depósitos judiciais/recursais – gestão previdencial	40
(-) Proventos (dividendos e juros s/ cap. próprio) – ações	(1.046)
(-) Venda de ações a liquidar – investimentos	(304)
(+) Exigível operacional – gestão previdencial	3.441
(-) Folha de benefícios ref. maio/12 – gestão previdencial	(939)
(-) Pensão alimentícia ref. maio/12 – gestão previdencial	(6)
(-) Tributos retidos a recolher – gestão previdencial	(108)
(+) Fundo administrativo	6.204
(-) Investimentos imobiliários	(4.955)
(-) Empréstimos	(14)
Ativo líquido ajustado	225.587

A composição do valor transferido à Petros, referente ao Ativo Líquido Ajustado do Plano é como segue:

Recursos do Plano em moeda corrente (resgate de fundos de investimento)	190.932
Recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo – PGA	6.204
Transferência de valores mobiliários (titularidade de ações na CBLC)	28.451
Total de recursos transferidos	225.587

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os recursos do Plano aplicados em fundos de investimentos e os recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo do PGA foram resgatados e transferidos, em moeda corrente do país, em 15 de junho de 2012.

A transferência de titularidade das ações correspondente à participação do Plano foi efetivada em 22 de junho de 2012.

Conforme Termo de Transferência de Gestão a TAP assume o compromisso da transferência de R\$ 4.970 mil, em moeda corrente do país, diretamente à Petros correspondente ao aporte e cobertura dos recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), como segue:

Investimentos imobiliários	4.956
Empréstimos a participantes	14
Total recursos sem liquidez imediata	4.970

Os recursos sub-rogados à TAP serão repassados quando da realização efetiva, de acordo com os termos e condições firmados em instrumento particular entre as partes, conforme prevê o Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

O Ativo Líquido Ajustado, apurado em 31 de maio de 2012, foi acrescido ou deduzido da movimentação financeira do Plano, ocorrida no período de 1º a 26 de junho de 2012, e repassado à Petros para incorporação ao patrimônio do Plano. Os ajustes produziram um resíduo no valor de R\$ 1.835 mil, transferido à Petros em 29 de junho de 2012.

Permanecerão em poder do AERUS os recursos retidos para o cumprimento de obrigações intransferíveis, em nome da Entidade e de responsabilidade do Plano que ora se transfere.

Os procedimentos, termos e condições para a devolução/repasse ao Plano de valores retidos ou recuperados, bem como, a cobrança de valores insuficientes para o cumprimento de demandas relativas ao Plano foram disciplinados no Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

Em 11/10/2012 e 18/06/2013, dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão, o AERUS transferiu para Petros os valores de R\$ 144 mil e R\$ 752 mil, respectivamente, correspondente as ações envolvendo ex-participantes do plano de benefício II - VEM em que ocorreu a substituição processual para a Petros.

Em 24/09/2013 atendendo ao disposto na clausula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012, o AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.828 mil, onde R\$ 1.318 mil é correspondente a participação de 14,22% na alienação do imóvel Flamengo Park Towers,

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ocorrida em agosto/2013 e R\$ 510 mil é correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 01/06/2012 a 20/08/2013.

Em virtude da exigência da PREVIC no tocante ao encerramento da transferência de gerenciamento (Ofício nº 2342/CGTR/DITEC/PREVIC, de 15/07/2014), o AERUS efetuou em 31/08/2014 a transferência dos saldos remanescentes de ativos e passivos do Balancete do Plano de Benefícios II – VEM (TAPMEPREV) para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, com a adoção de controles gerenciais para a correta apuração e destinação dos recursos remanescentes (imóveis, empréstimos, ações judiciais específicas e genéricas e recursos garantidores dessas obrigações) seja para a patrocinadora, seja para o Plano atualmente administrado pela Petros.

A conclusão do processo de transferência foi comunicada formalmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com o pedido de aprovação e homologação da conclusão da transferência de gerenciamento do Plano TAPMEPREV na data de 31/08/2014.

Em 07/11/2016 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.309.056,99, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/08/2013 a 28/04/2016.

Em 15/08/2017 dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão do Plano de Benefícios II – VEM do AERUS para Fundação PETROS. O AERUS transferiu para PETROS o valor de R\$ 15.145 mil referente à participação do plano nos processos judiciais nº 2007.51.01.021456-6 – IOF e nº 2007.51.01.500607-8 – PIS.

Em 27/02/2019 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 927.947,22, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 29/04/2016 a 20/12/2018.

Em 04/02/2021 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 242.728,03, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/12/2018 a 31/12/2020.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Liquidação Extrajudicial da Entidade

Em fevereiro de 2014 foi decretada a liquidação extrajudicial da Entidade, por meio da Portaria PREVIC/MPS nº 41, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantadas na data da decretação da liquidação, as demonstrações contábeis e organizado o Quadro Geral de Credores (QGC).

O Balanço Patrimonial e o Quadro Geral de Credores posicionados em 31/12/2023 é como segue:

INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO)					
(Em milhares de reais)					
ATIVO	DEZ/ 2023	DEZ/ 2022	PASSIVO	DEZ/ 2023	DEZ/ 2022
DISPONÍVEL	6	6	CRÉDITOS PREFERENCIAIS	216.056	213.881
			Trabalhistas	2.857	2.588
			Provisões	2.857	2.588
REALIZÁVEL	792.048	682.290	Tributários	22.549	21.631
Gestão Previdencial	7.696	5.418	Tributos Retidos	9.477	9.067
Gestão Administrativa	7.575	8.266	Contingências Tributárias	13.072	12.564
Investimentos	776.777	668.606	Encargos e dívida da massa	190.651	189.662
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Fundos	183.095	182.008
Ações	639	686	Obrigações c/ Terceiros Adm	7.496	7.561
Fundos de Investimento	706.893	600.109	Obrigações c/ Terceiros Invest	60	92
Investimentos Imobiliários	58.597	58.581	CRÉDITOS PRIVILEGIADOS	2.791.488	3.068.085
Empréstimos	4.332	3.170	Obrigações correntes/Benefícios	27.617	25.046
Depósitos Judiciais/Recursais	6.315	6.060	Participantes Assistidos	1.837.074	2.058.672
Outros Realizáveis	-	-	Participantes Ativos	926.796	984.367
PERMANENTE	214	276	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	14.376.532	13.149.165
Imobilizado	146	200	Créditos Participantes/Beneficiários	14.327.156	13.101.074
Intangível	68	76	Juros	14.314.485	13.089.540
			Contingências Previdenciárias	12.671	11.534
			Demais Credores	49.376	48.091
			Patrocinadores	41.844	38.037
			Outros	7.532	10.054
			(+/-) Excesso / Insuficiência	(16.591.808)	(15.748.558)
TOTAL DO ATIVO	792.268	682.572	TOTAL DO PASSIVO	792.268	682.572

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto Aerus de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial	
Composição do Quadro Geral de Credores	Em Reais (R\$)
Posição em 31/12/2023	CONSOLIDADA DO
1ª Classe - Trabalhista, Tributário e Encargos e Dívidas da Massa	216.056.149,44
Créditos Trabalhistas/ Encargos Sociais	2.861.419,52
Encargos Sociais a Recolher	4.830,50
Provisão p/ Férias e Encargos	618.562,58
Provisão p/ Indenizações Trabalhistas	2.238.026,44
Créditos Tributários	22.543.779,75
Tributos Retidos a Recolher	9.403.680,63
Gestão Previdencial	9.147.450,08
Gestão Administrativa	255.859,09
Investimentos	371,46
Tributos Próprios a Recolher	68.525,24
PIS/Cofins	68.525,24
Contingências Tributárias/Fiscais (União)	6.315.377,66
IRPJ	3.808.904,42
PIS	2.506.473,24
Contingências Tributárias/Fiscais (Municípios)	6.756.196,22
Imposto Predial (IPTU Crystal)	6.756.196,22
Encargos e Dívidas da Massa	190.650.950,17
Fundo p/ Cobertura Gastos / Aporte	130.271.293,51
Fundo Administrativo (custeio encargos da massa)	52.823.339,39
Obrigações c/ Terceiros - Gestão Administrativa	7.493.482,64
Fundo Invest/Obrigações c/ Terceiros - Empréstimos	53.613,98
Obrigações c/ Terceiros - Reposição fdo fixo	2.683,00
Obrigações c/ Terceiros - Investimentos (custódia e taxas)	6.537,65
2ª Classe - Privilégio Especial (Créditos de Natureza Previdenciária)	2.791.488.077,16
Compromisso com Participantes/Beneficiários	2.791.488.077,16
Obrigações Correntes - Gestão Previdencial	1.401.164,20
Benefícios a Pagar	980.707,74
Pensão Alimentícia/Convênios	420.456,46
Crédito Rateado (isonomia liquidação extrajudicial)	26.216.209,32
Participantes Assistidos e Equiparados	26.216.209,32
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	1.837.074.350,60
Principal	333.166.269,85
Correção Monetária	1.503.908.080,75
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	926.796.353,04
Principal	188.389.673,73
Correção Monetária	738.406.679,31
3ª Classe - Demais Créditos (quirografários)	14.376.532.146,41
Compromisso com Participantes/Beneficiários	14.327.156.009,08
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	12.142.476.300,01
Juros	12.142.476.300,01
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	2.172.008.673,22
Juros	2.172.008.673,22
Contingências Previdenciárias	12.671.035,85
Participantes Plano	12.671.035,85
Demais Credores	49.376.137,33
VarigLog	41.800.212,79
Crédito habilitado	41.800.212,79
Obrigações c/ Terceiros	7.532.334,67
Garantia Locatícia - Investimentos	889.662,47
Receitas Antecipadas - Gestão Administrativa	5.532.096,63
Demais Obrigações - Gestão Administrativa	1.110.575,57
Recursos de terceiros Patrocinadora/Participantes	43.589,87
Crédito Patrocinador	43.589,87
Total Geral	17.384.076.373,01

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Contingências Ativas e Passivas Relevantes

19.1. Ação da terceira fonte

Continua tramitando na Justiça Federal de Brasília ação movida pelo AERUS que questiona da União a responsabilidade pelo fim da chamada “Terceira Fonte” de arrecadação. Essa fonte de receita para o AERUS vinha de 3% das tarifas de passagens aéreas do mercado doméstico e foi extinta pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) em 1991, apenas nove anos após sua criação. Na criação do fundo de pensão dos funcionários da aviação comercial brasileira foi levado em consideração que, além da contribuição de participantes e patrocinadores, ocorreria à manutenção dessa receita por 30 anos.

Após exames dos aspectos jurídicos que envolveram esse ato do DAC, concluiu-se que ele afronta princípios constitucionais e legais e que não poderia ter sido praticado, tendo gerado um grande dano para os planos de benefícios administrados pelo AERUS, que precisa ser reparado. Ressalta-se, também, que o pedido formulado na ação já ajuizada contempla os valores passados, que, por força da decisão do DAC, não ingressaram nos cofres do AERUS que, por sua vez, nunca deixou de pagar os compromissos que assumiu com base na terceira fonte de custeio. O Juízo decretou a prescrição da pretensão deduzida, entendendo que a ação deveria ter sido ajuizada no quinquênio subsequente à extinção da exação. O AERUS interpôs apelação.

Em 17/03/2014 o referido recurso foi julgado pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), em Brasília, que por unanimidade “Negou Provimento à Apelação”. A alegação dos desembargadores foi a de que a ação havia prescrita, corroborando a decisão de primeira instância. O AERUS recorrendo de tal decisão entrou com Embargos de Declaração, suscitando diversas omissões do Tribunal no exame dos fundamentos do pedido recursal.

Os Embargos foram julgados em janeiro/16, porém a decisão da sexta turma foi de negar provimento ao recurso do AERUS.

Foram interpostos recurso especial e recurso extraordinário que aguardam juízo de admissibilidade.

Os Embargos de Declaração foram desprovidos e então interposemos recursos especial e extraordinário que receberam juízo negativo de admissibilidade.

Interposemos Agravos em Recurso Especial e Extraordinário.

A probabilidade de êxito é possível.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19.2. Ação da defasagem tarifária – Varig

Em 1993 a Varig propôs ação ordinária – processo nº. 93.0002252-0, contra a União Federal, pleiteando indenização devido ao congelamento tarifário ocorrido no período de fevereiro/1988 a janeiro/1992. O pedido foi julgado procedente em primeira instância e no Superior Tribunal de Justiça. Essa ação de defasagem tarifária foi ofertada em garantia da dívida de contribuições da Varig.

Em 22/09/2006 o AERUS foi admitido na lide. A União ingressou com recurso, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, tendo sido, entretanto, suspenso o julgamento, tendo em vista a possibilidade de acordo entre as partes (União, Varig e AERUS). Tendo transcorrido o prazo judicial conferido às partes para celebração de acordo.

Em 12/03/2014 o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão do STJ, afirmando-se “a responsabilidade da União quanto aos prejuízos suportados pela recorrida em razão dos planos econômicos existentes no período objeto da ação”.

O processo tramitou no Supremo Tribunal Federal (RE 571.969), onde se aguardou o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte, que foi publicado em 18/09/2014, e negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público.

Com o êxito final da Varig no processo de conhecimento, os autos baixaram para a primeira instância para cumprimento de sentença.

19.3. Antecipação de Tutela (Aporte União Federal)

19.3.1. Participantes Assistidos

O Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) e a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Transbrasil (AAPT), nos autos da apelação em Ação Civil Pública (Processo nº 0010295-77.2004.01.3400), formularam pedido de antecipação de tutela recursal, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, argumentando que a União foi condenada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal a pagar indenização para VARIG (Ação da Defasagem Tarifária, cujo processo está no Supremo Tribunal Federal, onde aguardou-se o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público) e que a referida ação foi dada em garantia ao AERUS. Ou seja, os valores da condenação irreversível da UNIÃO em face da VARIG deverão ser repassados ao AERUS, eis que possuidor de garantia real e segundo a legislação de falência, após o pagamento das dívidas trabalhistas, tem preferência os créditos com garantia real.

Em 26/09/2014, após longa batalha judicial o desembargador federal, Daniel Paes Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF-1) publicou a decisão no Diário da justiça do

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Distrito Federal determinando que a UNIÃO FEDERAL e o AERUS mantenham os pagamentos de complementação de aposentadorias, pensões e auxílios-doença na exata forma como ocorriam às vésperas da liquidação dos denominados Planos Varig e Transbrasil, a partir de aportes mensais da UNIÃO FEDERAL ao AERUS nos valores necessários, mantendo em dia tais pagamentos.

Embora a determinação judicial tenha sido publicada em setembro/14, o primeiro aporte só chegou ao AERUS em fevereiro/15.

Com a decisão o AERUS, mensalmente, efetua o cálculo da FOPAG dos respectivos Planos de Benefícios e comunica/solicita o valor à UNIÃO, que tem efetuado os aportes regularmente e se encontra em dia com a obrigação.

Concessão de Ativos

19.3.2. Inclusão dos Ativos na indenização da União, em razão do processo de liquidação extrajudicial dos planos Varig e Transbrasil.

Em 13/07/2020, mediante decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, parecer de força executória nº 00023/2020/CGAEST/PRU1R/PGU/AGU, processo judicial nº 1033052-38.2019.4.01.0000, processo principal Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400, este, determinou a inclusão de todos os participantes, sem distinção, inclusive em especial aqueles que tenham se aposentado desde abril de 2006 e venham a se aposentar de agora em diante, pagando-se a cada um deles mensalmente os valores do complemento de aposentadoria calculado sobre o total das contribuições que deveriam ser vertidas e não o foram até a data de cada aposentadoria.

A posição dos valores recebidos em 2023 e 2022 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mês Referência	2023	2022
JANEIRO	47.744	43.923
FEVEREIRO	47.860	45.179
MARÇO	46.164	44.271
ABRIL	49.566	48.744
MAIO	50.781	48.300
JUNHO	49.843	48.269
JULHO	52.262	50.041
AGOSTO	51.255	48.165
SETEMBRO	50.979	48.474
OUTUBRO	50.342	49.221
NOVEMBRO	98.939	95.622
DEZEMBRO	50.009	48.121
Total	645.744	618.332

19.4 Diferença de correção monetária em investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados

Processo: 2003.001.007581-6 – Requerida a substituição do pólo passivo desta execução do Banco Econômico S.A. Em Liquidação Extrajudicial para o Banco Bradesco S.A. tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo. Autos aguardam conclusão após manifestação das partes sobre os cálculos elaborados por contador judicial, 13/11/2015.

A decisão que deferiu a substituição, no polo passivo desta ação, em sede de cumprimento de sentença, do Banco Econômico S. A. em Liquidação Extrajudicial pelo Banco Bradesco S.A., tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo, foi agravada pelo Bradesco S.A. que alegou nulidade em razão de a decisão não ter sido fundamentada. O agravo foi provido para que a inclusão do Bradesco fosse reanalisada. A substituição do Banco Econômico pelo Banco Bradesco foi mantida. Em razão disto, o Bradesco interpôs novo agravo que restou parcialmente provido para anulação da decisão, com o consequente retorno dos autos ao primeiro grau para a prolação de nova decisão, devidamente fundamentada, que analisasse as questões apresentadas, notadamente: se o crédito objeto do pedido de sucessão processual impugnado constou da transferência entre as instituições financeiras; e alegada ausência de sucessão universal entre instituições financeiras, considerando a existência de personalidades jurídicas distintas entre o Banco Alvorada – atual denominação do Banco Excel - e o Banco Bradesco S.A.,27.08.19. Nessa nova decisão, o juízo sentenciante indeferiu a substituição do polo passivo, razão pela qual o AERUS interpôs o agravo de instrumento nº 0051315- 67.2020.8.19.0000, que foi provido. Os autos foram remetidos ao STJ para julgar agravo em recurso especial interposto pelo Bradesco e está concluso para decisão do ministro Presidente desde 21.02.2022.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Anteriormente foi habilitado o crédito judicial junto à massa do ECONOMICO, no valor inicial de R\$ 697 mil, em 01.04.2013, como crédito quirografário, a favor do Instituto Aerus de Seguridade Social. Em 31.12.2021 o valor atualizado equivalia a R\$ 1.028 mil.

19.5 Outras Contingências

Processo: 0156836-28.2002.8.19.0001 – Réu: Município do Rio de Janeiro – em 08/11/2017 foi recebido pelo AERUS o valor de R\$ 562 mil referente à impugnação da cobrança progressiva do IPTU, conjuntamente as taxas de coleta de lixo e limpeza pública e taxa de iluminação pública, dos imóveis situados no Rio de Janeiro, bem como da cobrança das chamadas taxas fundiárias, extintas pela Lei Municipal nº 2.687/98, com violação de normas legais e constitucionais.

Em 06/11/2019 foi recebido, por este instituto, o valor total de R\$ 329 mil relativo ao saldo remanescente do primeiro precatório de que trata o processo nº 0156836-28.2002.8.19.0001 de impugnação da cobrança progressiva do IPTU.

Em 27/04/2021 foi recebido, por este instituto, o valor de R\$ 91 mil referente ao precatório nº 2019.04598-7.

Processo: 0415112-24.1996.8.26.0053 - Réu: Município de São Paulo – em 13/08/2020 foi recebido pelo AERUS o valor de R\$ R\$ 517 mil referente à restituição de importâncias recolhidas indevidamente a título de IPTU nos exercícios de 1992, 1993, 1994 e 1995.

O processo não foi encerrado, pois está sendo postulada diferença de juros.

AÇÕES QUE ENVOLVEM DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO PLANO REAL - INVESTIMENTOS EM RDB E CDB.

O STF proferiu decisão em benefício da tese dos bancos na ADPF 77, negando, por maioria, o direito à diferença de correção monetária do Plano Real. Referida decisão já transitou em julgado em maio de 2020 e, com isso, todas as ações individuais que os investidores moveram contra os bancos em busca dessa diferença deverão ser julgadas improcedentes.

Processos que envolvem o AERUS

1- Processo nº 0011450-59.2005.8.19.0001 - Banco Banerj e Banco Itau – Valor da causa R\$3.348 mil em 31/01/2005 (sem sentença).

2- Processo nº 0148547-38.2004.8.19.0001 - Banco Safra – Valor da causa R\$681 mil em 15/12/2004 (sem sentença).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3- Processo nº 0000943-39.2005.8.19.0001 - Banco Icatu Holding – Valor da causa R\$1.021 mil em 07/01/2005 (sentença de improcedência com apelação pendente de julgamento e condenação ao pagamento de 10% de honorários sobre o valor da causa).

4- Processo nº 0000935-62.2008.8.19.0001 - Banco Econômico e Banco Alvorada – Valor da causa R\$1.908 mil em 07/01/2005 (sem sentença).

5- Processo nº 0154233-74.2005.8.19.0001 - Banco Bradesco Cartões – Valor da causa R\$539 mil em 05/12/2005 (sentença procedente aguardando julgamento de Embargos de Declaração no Tribunal).

6- Processo nº 0148561-22.2004.8.19.0001 - Banco BMG – Valor da causa R\$571 mil em 17/12/2004 (sentença de procedência com recursos especial e extraordinário).

Em todas essas ações, por força da vinculação à decisão do STF, os pedidos deverão ser rejeitados e deverá haver conseqüentemente, a imposição de condenação sucumbencial. Como os valores dos créditos que o AERUS pretendia ver reconhecidos a seu favor são expressivos, as condenações sucumbenciais também devem sê-lo, na medida em que o CPC vincula o valor dos honorários sucumbenciais ao da pretensão (art. 85, parágrafo 2º do CPC).

A lei processual prevê o mínimo de 10% sobre o valor da causa.

7- Processo: 0108486-42.2002.8.07.0001 – Autor: Condomínio Centro Empresarial Varig - Réu: Grupo OK – em 21/05/2021 foi recebido pelo AERUS o valor de R\$ 2.270 mil referente à quota parte dos valores indenizatórios, vícios construtivos, das unidades 804, 904, 1004, 1104, 1204 e 1404 do Ed. Centro Empresarial Varig (CEV).

Em 06/09/2021, dando continuidade a execução processual o AERUS recebeu como indenização de vícios construtivos o valor de R\$ 412 mil relativo à unidade 1303.

8 – Processo: 0003627-43.2004.8.26.0011 – Réu: Banco Rural – em 22/07/2021 foi recebido pelo AERUS o valor de R\$ 4.550 mil, o processo em questão trata de ação de cobrança de “expurgos inflacionários” em aplicação em RDB (Recibo de Depósito Bancário), com rendimento pós-fixado, iniciada em 12.02.1990 cujo valor atualizado foi resgatado em agosto de 1990, moeda da época.

* * *

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Luis Gustavo da Cunha Barbosa

CPF – 070.480.107-89

Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial

Portaria PREVIC nº 1.181, de 20/12/2017 (DOU de 22/12/2017)

Liquidante dos Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

Jorge Luis Mello de Amorim

Coordenador de Contabilidade e Controle

CRC/RJ – 074.894/O-6

CPF – 023.048.287-28